



ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAUDE DO VALE DO IGUAÇU
 RUA PARANA, 324 - Centro - União da Vitória
 CEP: 84600-300 CNPJ: 00.956.801/0001-25 Telefone: (42) 3523-7930
 E-mail: cisvali@cisvali.com.br Site: http://www.cisvali.com.br



Solicitação de Compra Nº 12513/2024

Solicitante: ANTONIO PRZYWITOWSKI **Data da Solicitação:** 07/10/2024

Organograma: 0100100001 - MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO

Local de Entrega: CONS. INTERM. DE SAUDE DO VALE DO IGUAÇU

Objeto: Contratação de empresa especializada em Segurança e Medicina do Trabalho.

Justificativa: O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu (CISVALI) depende significativamente da necessidade de abertura de processo licitatório dos exames, devido as exigências do eSocial e do nosso PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, para a preservação da saúde dos servidores/ colaboradores.

Os exames serão solicitados conforme pedido do Setor de Recursos Humanos, através de servidor nomeado por Ato do Conselho, de acordo com a necessidade de cada cargo e a programação dos exames ocupacionais.

O CISVALI possui aproximadamente 29 (vinte e nove) servidores celetistas, conforme listagem anexa a esta formalização de demanda protegida pela LGPD sem explanação de dados pessoais. Os quais devem passar por exames e consultas ocupacionais durante o ano conforme exigências legais (NR 7 - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO).

As quantidades estimadas contam com um acréscimo devido as nomeações, demissões e outros fatores que podem ocorrer durante o ano. Os exames são realizados na admissionais, periódicos, mudança de função, retorno ao trabalho ou demissional, entre outros conforme forem exigidos pela Medicina do Trabalho.

Os exames serão realizados conforme cronograma do mês elaborado pelo Setor de Recursos Humanos, após assinatura do contrato. O PPP, PCMSO, LIP, LTCAT e PGR são documentos norteadores da Medicina e Segurança do Trabalho de todos os empregados das empresas públicas ou privadas. As quais devem ser atualizados regularmente para apresentação aos órgãos competentes e utilização nas normas de segurança do funcionário.

A necessidade de uma nova contratação de empresa especializada na realização de emissão de Atestados de Saúde Ocupacionais (ASO) e exames complementares do PCMSO é devido ao contrato que esta administração pública possui, sendo o 075/2022 e 123/2023 estar fundamentado dentro dos parâmetros da Lei nº 8.666/1993. A qual findou-se em 31/12/2023, sendo desejo então, atualizar novo pleito contratual para as margens da Nova Lei de Licitações, a 14.133/2021.

Observações:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	25070004-1	60,00	UND	Exame clínico ocupacional para emissão do ASO - Atestado de saúde ocupacional: admissional, periódico, retorno ao trabalho, mudança de função e demissional.	0,0000	0,00
2	25070012-1	60,00	UND	EXAME COMPLEMENTAR AUDIOMETRIA OCUPACIONAL	0,0000	0,00
3	25070024-1	60,00	UND	EXAME COMPLEMENTAR TESTE DE ACUIDADE VISUAL	0,0000	0,00
4	25070015-1	60,00	UND	EXAME COMPLEMENTAR ELETROCARDIOGRAMA	0,0000	0,00
5	25070016-1	60,00	UND	EXAME COMPLEMENTAR ELETROENCEFALOGRAMA EM VIGILIA	0,0000	0,00
6	25070022-1	60,00	UND	EXAME COMPLEMENTAR RX DE TORAX PA LATERAL PERFIL	0,0000	0,00
7	25070014-1	60,00	UND	EXAME COMPLEMENTAR AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL	0,0000	0,00
8	25070013-1	60,00	UND	EXAME COMPLEMENTAR HBSAG (ANTÍGENO AUSTRÁLIA)	0,0000	0,00
9	25070017-1	60,00	UND	EXAME COMPLEMENTAR GAMA GT (GAMA-GLUTAMIL TRANSFERASE)	0,0000	0,00
10	25070018-1	60,00	UND	EXAME COMPLEMENTAR GLICEMIA	0,0000	0,00



ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAUDE DO VALE DO IGUAÇU

RUA PARANA, 324 - Centro - União da Vitória

CEP: 84600-300 CNPJ: 00.956.801/0001-25 Telefone: (42) 3523-7930

E-mail: cisvali@cisvali.com.br Site: http://www.cisvali.com.br



11	25070019-1	60,00	UND	EXAME COMPLEMENTAR HEMOGRAMA COM CONTAGEM DE PLAQUETAS OU FRAÇÕES	0,0000	0,00
12	25070020-1	60,00	UND	EXAME COMPLEMENTAR HEBATITE B HBSAC (ANTI-HBs)	0,0000	0,00
13	25070021-1	60,00	UND	EXAME COMPLEMENTAR HEPATITE C - antiHCV - pesquisa e/ou dosagem	0,0000	0,00
14	25070023-1	60,00	UND	EXAME COMPLEMENTAR SIFILIS VDRL	0,0000	0,00
15	25070005-1	10,00	UND	PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário	0,0000	0,00
16	25070006-1	1,00	UND	PCMSO - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional para atendimento da Norma Regulamentadora - NR-7	0,0000	0,00
17	25070007-1	1,00	UND	LIP - Laudo de Insalubridade e de Periculosidade para atendimento as Normas Regulamentadoras NR-15 e NR-16.	0,0000	0,00
18	25070008-1	1,00	UND	LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho para atendimento a Lei 8.212/91 e Lei 8.213/91.	0,0000	0,00
19	25070010-1	1,00	UND	PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos	0,0000	0,00
20	25070009-1	1,00	UND	Treinamento de Uso de conservação de EPIS em atendimento a Norma Regulamentadora NR-1	0,0000	0,00
21	25070011-1	1,00	UND	Controle, abastecimento, gerenciamento, transmissão e envio dos Eventos de SST para o eSocial durante os doze meses de contrato.	0,0000	0,00

Preço Total: 0,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
---------	-----------	---------	-----------------

União da Vitória, 07 de Outubro de 2024.

Assinatura do Responsável

**CISVALI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO VALE DO IGUAÇU**

**DFD – DOCUMENTO
FORMALIZADOR DE DEMANDA**



1. INFORMAÇÕES GERAIS

Setor/Município demandante: *Divisão de Planejamento*

Responsável pelas informações do DFD: *Antonio Silvio T. Przywitowski Junior*

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Prover a contratação através do Sistema de Registro de Preços / orçamento menor de Empresas Prestadoras de Serviços de Segurança e Medicina do Trabalho visando a realização de exames ocupacionais de acordo com eSocial. Sendo laboratoriais e clínicos como radiológicos, cardíacos, neurológicos, psicológicos, toxicológicos, pulmonar, psiquiátricos, patológicos, audiométricos, confecção dos prontuários médicos de cada servidor/colaborador bem como dar baixa no eSocial de cada ASO. Elaboração de documentos pertinentes conforme descritivo anexo.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu (CISVALI) depende significativamente da necessidade de abertura de processo licitatório dos exames, devido as exigências do eSocial e do nosso PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, para a preservação da saúde dos servidores/ colaboradores.

Os exames serão solicitados conforme pedido do Setor de Recursos Humanos, através de servidor nomeado por Ato do Conselho, de acordo com a necessidade de cada cargo e a programação dos exames ocupacionais.

O CISVALI possui aproximadamente 29 (vinte e nove) servidores celetistas, conforme listagem anexa a esta formalização de demanda protegida pela LGPD sem explanação de dados pessoais. Os quais devem passar por exames e consultas ocupacionais durante o ano conforme exigências legais (NR 7 - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO).

As quantidades estimadas contam com um acréscimo devido as nomeações, demissões e outros fatores que podem ocorrer durante o ano. Os exames são realizados na admissionais, periódicos, mudança de função, retorno ao trabalho ou demissional, entre outros conforme forem exigidos pela Medicina do Trabalho.

Os exames serão realizados conforme cronograma do mês elaborado pelo Setor de Recursos Humanos, após assinatura do contrato. O PPP, PCMSO, LIP, LTCAT e PGR são documentos norteadores da Medicina e Segurança do Trabalho de todos os empregados das empresas públicas ou privadas. As quais devem ser atualizados regularmente para apresentação aos órgãos competentes e utilização nas normas de segurança do funcionário.

A necessidade de uma nova contratação de empresa especializada na realização de emissão de Atestados de Saúde Ocupacionais (ASO) e exames complementares do PCMSO é devido ao contrato que esta administração pública possui, sendo o 075/2022 e 123/2023 estar fundamentado dentro dos parâmetros da Lei nº 8.666/1993. A qual findou-se em 31/12/2023, sendo desejo então, atualizar novo pleito contratual para as margens da Nova Lei de Licitações, a 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

LOTE 01: ASO E EXAMES COMPLEMENTARES			
ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Consulta de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)	UNIDADE	060
02	Exame clínico – Audiometria Ocupacional	UNIDADE	060
03	Exame clínico – Teste de Acuidade Visual	UNIDADE	060
04	Exame clínico – Eletrocardiograma	UNIDADE	060
05	Exame clínico – Eletroencefalograma	UNIDADE	060
06	Exame clínico – Radiografia de Torax PA Lateral Perfil	UNIDADE	060
07	Exame clínico – Avaliação Psicossocial	UNIDADE	060
08	Exame laboratorial – Antígeno Austrália (HbsAg)	UNIDADE	060
09	Exame laboratorial – Gama Glutamil Transferase (GAMA GT)	UNIDADE	060
10	Exame laboratorial – Glicemia em jejum	UNIDADE	060
11	Exame laboratorial – Hemograma completo	UNIDADE	060
12	Exame laboratorial – Hepatite B/HBSAC (Anti-HBS)	UNIDADE	060
13	Exame laboratorial – Hepatite C/Anti-HCV	UNIDADE	060
14	Exame laboratorial – heSifilis (VDRL)	UNIDADE	060

LOTE 02: ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS			
ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário	UNIDADE	010
02	PCMSO – Prog. Controle Médico e Saúde Ocupacional	UNIDADE	001
03	LIP – Laudo de Insalubridade e Periculosidade	UNIDADE	001
04	LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais	UNIDADE	001
05	PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos	UNIDADE	001
06	Treinamento de Uso de conservação de EPIS	UNIDADE	001
07	Envio eSocial	UNIDADE	001

5. CONDIÇÕES/OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- I. Para a prestação de serviços na execução de Exames será formalizado Ata de Registro de Preços Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital, do Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.
- II. As solicitações de exames somente serão realizadas conforme a necessidade do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu e através de requisições própria, com carimbo identificador da responsável e respectiva assinatura, a qual deverá ser emitida pelo Setor de Recursos Humanos.



CISVALI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU

DFD – DOCUMENTO FORMALIZADOR DE DEMANDA



- III. O serviço deverá ser realizado em local próprio, de fácil acessibilidade, com instalações contendo todo equipamento e pessoal necessário para o atendimento de qualidade e presteza, instalações adequadas para o atendimento e sala de espera.
- IV. O local da prestação de serviços deverá estar situado perímetro urbano do Município de União da Vitória - PR, município sede do CISVALI e Porto União/SC, município catarinense limítrofe.
- V. Os exames deverão ser realizados no mesmo dia da apresentação do paciente ou mais tardar no dia posterior.
- VI. Receber o paciente, à vista da apresentação da Guia de Solicitação/Autorização dos Exames e apresentação de documento oficial, informar o paciente dos procedimentos para a realização dos exames, data e horário de sua execução.
- VII. Emitir o Prontuário Médico de cada Servidor/colaborador.
- VIII. Dar baixa no eSocial de cada ASO realizado.
- IX. O atendimento deverá ser realizado no mínimo de segunda a sexta-feira.
- X. Após a realização dos exames, ASO baixa no eSocial deverá ser entregue o prontuário médico no CISVALI, Setor de Recursos Humanos.
- XI. Manter o sigilo dos resultados do exame e não poderão ser entregues a terceiros.
- XII. Possuir pessoal especializado para a execução dos serviços.
- XIII. Emitir Relatório Mensal de exames executados, devendo constar no mínimo, quantidades, Exame realizado, nome do paciente, nº de Identificação do RG e no nome do emissor na guia de solicitação do exame.
- XIV. Para os exames laboratoriais a Contratada deverá possuir em seu quadro de funcionários, profissional que esteja habilitado a executar análises clínicas, responsável técnico, com inscrição no respectivo Conselho Regional de Exercício Profissional.
- XV. Para os exames clínicos, deverão obrigatoriamente ser acompanhados de laudo técnico assinado pelo responsável ou profissional habilitado, com inscrição no respectivo Conselho Regional de Exercício Profissional.
- XVI. A contratada poderá terceirizar a prestação do serviço de exames complementares, desde que sejam realizados por clínica e profissionais habilitados, mantidas as mesmas exigências contidas nos itens XIV e XV.
- XVII. Na apresentação da documentação da empresa vencedora do Lote solicito com os demais documentos já solicitados a Licença Sanitária do Município, válida. Prova de cadastramento no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde. Comprovação de Registro Regional dos Profissionais conforme habilitação que executará os serviços objeto da presente licitação.

6. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO.

Para a fiscalização do contrato indica-se o servidor Weliton Correia, Contador, responsável pelo Setor de Recursos Humanos nomeado através do Ato nº 719 DE 23 DE JANEIRO DE 2024, e fiscal substituto Antonio Silvio T. Przywitowski Júnior, Diretor de Planejamento e Bacharel em Biomedicina, qualificado tecnicamente para tal função. Para a gestão administrativa do contrato indica-se o servidor Cleiton Correia, Coordenador do Setor Financeiro e subgestor o servidor Clóvis Chaikovski, Diretor de Programas de Saúde.



CISVALI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU

DFD – DOCUMENTO FORMALIZADOR DE DEMANDA



7. PRAZO DE ENTREGA.

Imediata, após assinatura do contrato e emissão do empenho prévio do serviço. O serviço será entregue sempre que houver requisição assinada pelo responsável enviada a empresa ganhadora.

8. LOCAL DE ENTREGA

Os serviços devem ser executados no Consórcio Intermunicipal da Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI. Na sede administrativa, situado na Rua Paraná, 324 e Rua Professor Cleto nº 425 – Centro – União da Vitória/PR, entre os horários das 08:30 ao 11:30 e das 13:30 as 16:00.



Antonio Silvio T. Przywitowski Junior
Direção de Planejamento – CISVALI
Bacharel em Biomedicina

União da Vitória, 17 de julho de 2024.



CISVALI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU

DFD – DOCUMENTO FORMALIZADOR DE DEMANDA



ANEXO I - LISTA DE SERVIDORES ATIVOS COM CARGOS

001	G.F.S.S.	Secretário Executivo
002	S.D.	Direção Administrativa
003	A.S.T.P.J.	Direção de Planejamento
004	C.C.	Direção de Programas de Saúde
005	C.P.H.R.	Direção de Atenção Especializada
006	J.E.A.M.	Coordenação do Setor de Agendamento e Faturamento
007	C.C.	Coordenação do Setor Financeiro
008	A.W.	Coordenação do Setor de Licitações
009	J.C.T.	Advogado
010	B.F.M.J.	Contador
011	W.C.	Contador
012	E.B.G.U.	Auxiliar Administrativo
013	S.M.	Auxiliar Administrativo
014	M.C.A.	Auxiliar Administrativo
015	B.B.	Auxiliar Administrativo
016	C.Z.V.D.	Atendente
017	S.C.M.Z.	Atendente
018	E.I.	Atendente
019	A.A.C.P.	Enfermeiro
020	D.T.W.	Enfermeiro
021	S.C.S.	Técnico de Enfermagem
022	C.R.D.S.	Técnico de Enfermagem
023	I.K.D.S.	Técnico de Enfermagem
024	M.C.P.K.	Farmacêutico
025	E.F.C.	Estagiário
026	A.F.	Estagiário
027	A.K.	Estagiário
028	M.E.G.B.	Estagiário
029	K.Z.	Estagiário



CISVALI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública. Tendo como embasamento legal a Lei nº 14.133/2021 regulamentada neste Consórcio Intermunicipal de Saúde pelo Ato do Conselho nº 688/2023.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Prover a contratação através do Sistema de Registro de Preços / orçamento menor de Empresas Prestadoras de Serviços de Segurança e Medicina do Trabalho visando a realização de exames ocupacionais de acordo com eSocial. Sendo laboratoriais e clínicos como radiológicos, cardíacos, neurológicos, psicológicos, toxicológicos, pulmonar, psiquiátricos, patológicos, audiométricos, confecção dos prontuários médicos de cada servidor/colaborador bem como dar baixa no eSocial de cada ASO. Elaboração de documentos pertinentes conforme descritivo anexo ao Documento Formalizador de Demanda (DFD).

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 27 – Regulamentação da Lei 14.133/2021 - CISVALI - Ato do Conselho 688/2023).

3. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANO ANUAL DE COMPRAS

Conforme previsto no Plano Anual de Contratação a presente contratação possui correlação com o disposto no plano, estando programada e dentro do cronograma e orçamentação, posto que a necessidade dos serviços é de realização anual.

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21) Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (art. 27 – Regulamentação da Lei 14.133/2021 - CISVALI - Ato do Conselho 688/2023).



CISVALI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- I. Para a prestação de serviços na execução de Exames será formalizado Ata de Registro de Preços Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital, do Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.
- II. As solicitações de exames somente serão realizadas conforme a necessidade do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu e através de requisições própria, com carimbo identificador da responsável e respectiva assinatura, a qual deverá ser emitida pelo Setor de Recursos Humanos.
- III. O serviço deverá ser realizado em local próprio, de fácil acessibilidade, com instalações contendo todo equipamento e pessoal necessário para o atendimento de qualidade e presteza, instalações adequadas para o atendimento e sala de espera.
- IV. O local da prestação de serviços deverá estar situado perímetro urbano do Município de União da Vitória - PR, município sede do CISVALI e Porto União/SC, município catarinense limítrofe.
- V. Os exames deverão ser realizados no mesmo dia da apresentação do paciente ou mais tardar no dia posterior.
- VI. Receber o paciente, à vista da apresentação da Guia de Solicitação/Autorização dos Exames e apresentação de documento oficial, informar o paciente dos procedimentos para a realização dos exames, data e horário de sua execução.
- VII. Emitir o Prontuário Médico de cada Servidor/colaborador.
- VIII. Dar baixa no eSocial de cada ASO realizado.
- IX. O atendimento deverá ser realizado no mínimo de segunda a sexta-feira.
- X. Após a realização dos exames, ASO baixa no eSocial deverá ser entregue o prontuário médico no CISVALI, Setor de Recursos Humanos.
- XI. Manter o sigilo dos resultados do exame e não poderão ser entregues a terceiros.
- XII. Possuir pessoal especializado para a execução dos serviços.
- XIII. Emitir Relatório Mensal de exames executados, devendo constar no mínimo, quantidades, Exame realizado, nome do paciente, nº de Identificação do RG e no nome do emissor na guia de solicitação do exame.
- XIV. Para os exames laboratoriais a Contratada deverá possuir em seu quadro de funcionários, profissional que esteja habilitado a executar análises clínicas, responsável técnico, com inscrição no respectivo Conselho Regional de Exercício Profissional.



CISVALI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



- XV. Para os exames clínicos, deverão obrigatoriamente ser acompanhados de laudo técnico assinado pelo responsável ou profissional habilitado, com inscrição no respectivo Conselho Regional de Exercício Profissional.
- XVI. A contratada poderá terceirizar a prestação do serviço de exames complementares, desde que sejam realizados por clínica e profissionais habilitados, mantidas as mesmas exigências contidas nos itens XIV e XV.
- XVII. Na apresentação da documentação da empresa vencedora do Lote solicito com os demais documentos já solicitados a Licença Sanitária do Município, válida. Prova de cadastramento no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde. Comprovação de Registro Regional dos Profissionais conforme habilitação que executará os serviços objeto da presente licitação.

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 27 – Regulamentação da Lei 14.133/2021 - CISVALI - Ato do Conselho 688/2023).

5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

LOTE 01: ASO E EXAMES COMPLEMENTARES			
ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Consulta de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)	UNIDADE	060
02	Exame clínico – Audiometria Ocupacional	UNIDADE	060
03	Exame clínico – Teste de Acuidade Visual	UNIDADE	060
04	Exame clínico – Eletrocardiograma	UNIDADE	060
05	Exame clínico – Eletroencefalograma	UNIDADE	060
06	Exame clínico – Radiografia de Torax PA Lateral Perfil	UNIDADE	060
07	Exame clínico – Avaliação Psicossocial	UNIDADE	060
08	Exame laboratorial – Antígeno Austrália (HbsAg)	UNIDADE	060
09	Exame laboratorial – Gama Glutamil Transferase (GAMA GT)	UNIDADE	060
10	Exame laboratorial – Glicemia em jejum	UNIDADE	060
11	Exame laboratorial – Hemograma completo	UNIDADE	060
12	Exame laboratorial – Hepatite B/HBSAC (Anti-HBS)	UNIDADE	060
13	Exame laboratorial – Hepatite C/Anti-HCV	UNIDADE	060
14	Exame laboratorial – heSífilis (VDRL)	UNIDADE	060

LOTE 02: ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS



CISVALI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário	UNIDADE	010
02	PCMSO – Prog. Controle Médico e Saúde Ocupacional	UNIDADE	001
03	LIP – Laudo de Insalubridade e Periculosidade	UNIDADE	001
04	LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais	UNIDADE	001
05	PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos	UNIDADE	001
06	Treinamento de Uso de conservação de EPIS	UNIDADE	001
07	Envio eSocial	UNIDADE	001

O CISVALI possui aproximadamente 29 (vinte e nove) servidores celetistas, conforme listagem anexa a esta formalização de demanda protegida pela LGPD sem explanação de dados pessoais. Os quais devem passar por exames e consultas ocupacionais durante o ano conforme exigências legais (NR 7 - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO).

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 27 – Regulamentação da Lei 14.133/2021 - CISVALI - Ato do Conselho 688/2023).

6. LEVANTAMENTO MERCADOLÓGICO

A contratação de serviços especializados em Segurança e Medicina do Trabalho, através do Sistema de Registro de Preços, visa a realização de exames ocupacionais em conformidade com o eSocial, abrangendo exames laboratoriais e clínicos, tais como radiológicos, cardíacos, neurológicos, psicológicos, toxicológicos, pulmonares, psiquiátricos, patológicos, audiométricos, além da confecção dos prontuários médicos e a baixa no eSocial de cada ASO (Atestado de Saúde Ocupacional). A necessidade dessa contratação surge devido à ausência de profissionais como médico do trabalho e técnico de segurança no trabalho no plano de cargos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu (CISVALI), o que torna imprescindível a terceirização desses serviços para garantir a conformidade legal e a segurança dos servidores.

1. Necessidade da Terceirização:

O levantamento identificou que a ausência de profissionais especializados no quadro do CISVALI impossibilita a realização interna dos exames ocupacionais exigidos pelo eSocial. Essa carência justifica a contratação de empresas especializadas, que possuem a expertise necessária para a condução dos exames e elaboração dos documentos pertinentes. A terceirização permite que o CISVALI atenda às exigências legais, mantendo a saúde e segurança



CISVALI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



dos colaboradores, e assegurando que todos os registros sejam realizados de maneira adequada no sistema eSocial.

II. Análise de Mercado:

No mercado atual, diversas empresas prestadoras de serviços de saúde ocupacional oferecem pacotes completos, que incluem tanto os exames clínicos quanto os laboratoriais necessários, bem como a gestão dos dados de saúde dos trabalhadores e sua integração com o sistema eSocial. Estas empresas utilizam tecnologia avançada para a realização de exames e para a geração de relatórios e prontuários, garantindo que todos os dados sejam registrados e monitorados em conformidade com as normas vigentes. Além disso, a opção pelo Sistema de Registro de Preços permite maior flexibilidade na contratação, possibilitando que o CISVALI ajuste os volumes de serviços contratados conforme a demanda.

III. Viabilidade e Comparabilidade:

Empresas especializadas em Segurança e Medicina do Trabalho geralmente oferecem uma estrutura de preços ajustável, com valores definidos conforme a quantidade de exames e o número de colaboradores. A comparação de orçamentos de diferentes fornecedores é fundamental para garantir que o CISVALI obtenha o melhor custo-benefício, sem comprometer a qualidade dos serviços. A utilização do Sistema de Registro de Preços facilita a contratação por possibilitar acordos com múltiplos fornecedores, assegurando que o consórcio tenha acesso a uma rede diversificada de prestadores de serviços, com a possibilidade de reajustes conforme as necessidades ao longo do período de vigência do contrato.

IV. Conclusão:

A terceirização dos serviços de Segurança e Medicina do Trabalho é não apenas necessária, mas também vantajosa para o CISVALI, dada a falta de profissionais internos especializados. A contratação através do Sistema de Registro de Preços garante a flexibilidade e competitividade, permitindo que o consórcio se mantenha em conformidade com as obrigações legais do eSocial, ao mesmo tempo em que assegura a saúde e segurança de seus servidores e colaboradores.

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 7º, inciso III da IN 40/2020) a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.



CISVALI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Conforme o Plano Anual de Contratações para o ano de 2024, estima-se o valor de R\$8.000,00 (oito mil reais). Podendo ser alterado o valor conforme pesquisa mercadológica a ser realizada na região com prestadores de serviço do ramo em questão.

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 27 – Regulamentação da Lei 14.133/2021 - CISVALI - Ato do Conselho 688/2023).

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresas especializadas em Segurança e Medicina do Trabalho, por meio do Sistema de Registro de Preços, com o objetivo de realizar todos os exames ocupacionais obrigatórios para os servidores e colaboradores do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu (CISVALI), em conformidade com as exigências do eSocial.

Essa solução assegura que o CISVALI não apenas cumpra suas obrigações legais, mas também promova um ambiente de trabalho seguro e saudável, prevenindo riscos ocupacionais e protegendo a saúde dos trabalhadores

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 27 – Regulamentação da Lei 14.133/2021 - CISVALI - Ato do Conselho 688/2023).

9. JUSTIFICATIVA DE PARCELAMENTO

Os exames periódicos devem ser realizados em intervalos regulares, conforme determinado pela legislação trabalhista e as normas do eSocial. Esses exames são essenciais para monitorar a saúde dos colaboradores, identificar precocemente possíveis doenças ocupacionais e garantir que os trabalhadores estejam aptos para suas funções. Além disso, a necessidade de realizar exames admissionais para novos colaboradores e exames demissionais para aqueles que deixam o serviço também ocorre de forma intermitente e imprevisível, conforme as variações de pessoal ao longo do tempo.



CISVALI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



O parcelamento do serviço assegura que o CISVALI tenha a flexibilidade necessária para atender essas diferentes demandas, permitindo que os exames sejam realizados conforme as necessidades surgem, sem comprometer a eficiência do processo ou a qualidade do atendimento. Dessa forma, o parcelamento proporciona uma gestão mais eficaz dos recursos, mantendo a continuidade e a regularidade dos serviços de saúde ocupacional, essenciais para o bom funcionamento do consórcio e a proteção dos seus colaboradores.

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 27 – Regulamentação da Lei 14.133/2021 - CISVALI - Ato do Conselho 688/2023).

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Conformidade com o eSocial e Legislação Trabalhista: A contratação permitirá que o CISVALI realize todos os exames ocupacionais obrigatórios, como os exames admissionais, periódicos e demissionais, em conformidade com o eSocial e as normas trabalhistas vigentes. Com a correta execução e registro desses exames, o consórcio garantirá que todos os dados de saúde dos trabalhadores sejam adequadamente lançados e monitorados no sistema, evitando multas, penalidades e outros problemas legais.

Monitoramento Contínuo da Saúde Ocupacional: Com a realização regular dos exames periódicos, será possível monitorar continuamente a saúde dos servidores e colaboradores, identificando precocemente quaisquer doenças ou condições que possam comprometer a segurança e o bem-estar no ambiente de trabalho. Esse monitoramento contínuo é essencial para a prevenção de doenças ocupacionais e para garantir que todos os trabalhadores estejam aptos a desempenhar suas funções com segurança.

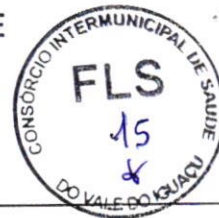
Gestão Eficiente dos Recursos Humanos: A contratação permitirá que o CISVALI responda de maneira ágil e eficiente às necessidades de admissão e demissão de pessoal, realizando os exames necessários dentro dos prazos exigidos. Isso contribuirá para uma gestão mais eficaz dos recursos humanos, garantindo que todas as etapas do ciclo de trabalho dos colaboradores estejam em conformidade com as normas de saúde e segurança, promovendo um ambiente de trabalho saudável e seguro.

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21) Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (art. 27 – Regulamentação da Lei 14.133/2021 - CISVALI - Ato do Conselho 688/2023).



CISVALI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Todas as providências necessárias foram adotadas, com antecedência, além de que com o item a ser contratado e os quantitativos da presente contratação estão de acordo com as necessidades apresentadas pelo Consórcio para o bom desempenho dos serviços de saúde.

Fundamentação: *Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 27 – Regulamentação da Lei 14.133/2021 - CISVALI - Ato do Conselho 688/2023).*

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Serviços de Gestão e Integração de Dados no eSocial: A contratação de empresas ou sistemas especializados em gestão de dados do eSocial pode ser essencial para garantir que todas as informações de saúde ocupacional dos colaboradores sejam corretamente integradas e registradas no sistema. Isso inclui o acompanhamento contínuo da conformidade das informações, a geração de relatórios e a atualização regular dos dados, o que é vital para evitar inconsistências e garantir a conformidade legal.

Consultoria em Segurança do Trabalho: Embora a contratação principal cubra a realização de exames e a gestão da saúde ocupacional, pode ser necessário contratar consultorias especializadas em Segurança do Trabalho para auxiliar na elaboração de programas de prevenção de riscos ambientais (PPRA), laudos técnicos, e em outras ações de segurança que complementem os exames ocupacionais. Esses serviços são interdependentes, pois a saúde dos trabalhadores está diretamente relacionada ao ambiente de trabalho seguro e bem gerido.

Serviços de Treinamento e Capacitação: Outra contratação correlata pode ser a de empresas que ofereçam treinamentos e capacitações em saúde e segurança do trabalho para os colaboradores. Esses treinamentos são essenciais para educar os trabalhadores sobre práticas seguras, uso correto de equipamentos de proteção individual (EPIs), e para promover a cultura de segurança no ambiente de trabalho. Isso complementa os exames ocupacionais ao garantir que os trabalhadores estejam não apenas saudáveis, mas também conscientes e preparados para evitar riscos.

Ambos já previstos neste processo.

Fundamentação: *Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).*



CISVALI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Geração de Resíduos Biomédicos: A realização de exames laboratoriais, como os toxicológicos, radiológicos, e patológicos, resulta na produção de resíduos biomédicos, incluindo materiais contaminados (agulhas, seringas, luvas, amostras biológicas) que precisam ser descartados de maneira apropriada. Se não forem geridos corretamente, esses resíduos podem contaminar o solo e a água, causando impactos negativos ao meio ambiente e à saúde pública. A contratação de empresas que sigam rigorosamente as normas de descarte de resíduos de serviços de saúde (RSS) é essencial para mitigar esse impacto.

Uso de Produtos Químicos: Exames clínicos e laboratoriais frequentemente utilizam produtos químicos que, se manuseados ou descartados inadequadamente, podem poluir o ambiente. Isso inclui reagentes, solventes e outros compostos químicos que, quando lançados no esgoto ou no solo sem o devido tratamento, podem causar contaminação e desequilíbrio ambiental. A seleção de laboratórios que utilizem práticas de gestão de resíduos químicos seguras e conformes com as legislações ambientais é fundamental.

Emissão de Radiação: Exames radiológicos, como raios-X e tomografias, envolvem a emissão de radiação. Embora esses exames sejam altamente controlados, é importante que as empresas contratadas garantam que as salas onde são realizados estejam devidamente blindadas para evitar a liberação de radiação no ambiente, protegendo tanto os pacientes quanto o meio ambiente.

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21). Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020).

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, conclui-se, sobre a viabilidade de realização de licitação, na modalidade pregão eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento maior desconto no valor global fixado no edital para a contratação de Empresas Prestadoras de Serviços de Segurança e Medicina do Trabalho visando a realização de exames ocupacionais de acordo com eSocial. Sendo laboratoriais e clínicos como radiológicos, cardíacos, neurológicos, psicológicos, toxicológicos, pulmonar, psiquiátricos, patológicos, audiométricos, confecção dos prontuários médicos de cada servidor/colaborador bem como dar baixa no eSocial de cada ASO. Elaboração de documentos pertinentes conforme descritivo anexo ao Documento Formalizador de Demanda (DFD), por um período de 12 meses, podendo



CISVALI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU

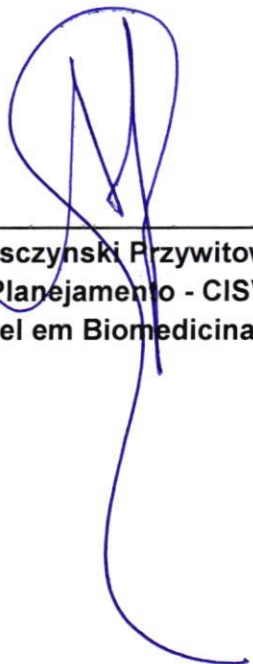
ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021 nos termos do presente Estudo Técnico Preliminar.

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21). Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020).

União da Vitória, 30 de agosto de 2024.



Antonio Silvio Truszczynski Przywitowski Júnior
Diretor de Planejamento - CISVALI
Bacharel em Biomedicina

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO IGUACU
CISVALI - CNPJ 00.956.801/0001-25**

**PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE
OCUPACIONAL**

01/01/2024 a 31/12/2024

Emissão 05/03/2024



ELABORAÇÃO

Nome: MANOEL FRANCISCO MARTINS DE ARAUJO
CRM: 9679 PR
Medicina do Trabalho

Nome: MANOEL FRANCISCO MARTINS DE ARAUJO
CRM: 9679 PR
Unidade do Sesi - UO - União da Vitória
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, n. 70
União da Vitória PR
84600-000

Índice

CADASTRO DA UNIDADE.....	4
1 - DIRETRIZES (NOVA NR-7).....	5
2 - OBJETIVO.....	6
3 - RESPONSABILIDADES.....	6
4 - DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA.....	6
5 - PROCEDIMENTOS.....	11
5.1 - PROCEDIMENTOS - NÍVEL DE AÇÃO (NOVA NR-7).....	11
6 - COMUNICAÇÃO DE ACIDENTES DO TRABALHO - CAT.....	13
7 - OBSERVAÇÕES GERAIS.....	14
8 - GHE.....	15
9 - GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL.....	21
10 - TERMO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA.....	23
11 - TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE PRONTUÁRIOS.....	24

CADASTRO DA UNIDADE

Razão Social CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO IGUAÇU		Nome CISVALI		CNPJ 00.956.801/0001-25	
Endereço Rua Paraná 324				CEP 84600-300	
Bairro Centro		Cidade União da Vitória		UF PR	
Telefone					
CNAE 8690-9/99		Grau de Risco 1		Inscrição Estadual	
Inscrição Municipal					
Quantidade Total de Trabalhadores 29		Porte da empresa Pequeno		Homens 8	
Mulheres 21					
Responsável pela Empresa					
Nome DIEGO ANTONIO BRITTES			Cargo Direção Administrativa		
Telefone (42) 3523-7930					
E-mail cisvali@cisvali.com.br					
Contato com a Empresa					
Nome DIEGO ANTONIO BRITTES			Cargo Direção Administrativa		
Telefone (42) 3523-7930					
E-mail cisvali@cisvali.com.br					



1 - DIRETRIZES (NOVA NR-7)

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO é parte integrante de um conjunto mais amplo de iniciativas da empresa no campo da saúde de seus empregados, devendo estar harmonizado com o disposto nas demais NR.

São diretrizes do PCMSO:

- Rastrear e detectar precocemente os agravos à saúde relacionados ao trabalho;
- Detectar possíveis exposições excessivas a agentes nocivos ocupacionais;
- Definir a aptidão de cada empregado para exercer suas funções ou tarefas determinadas;
- Subsidiar a implantação e o monitoramento da eficácia das medidas de prevenção adotadas na organização;
- Subsidiar análises epidemiológicas e estatísticas sobre os agravos à saúde e sua relação com os riscos ocupacionais;
- Subsidiar decisões sobre o afastamento de empregados de situações de trabalho que possam comprometer sua saúde;
- Subsidiar a emissão de notificações de agravos relacionados ao trabalho, de acordo com a regulamentação pertinente;
- Subsidiar o encaminhamento de empregados à Previdência Social;
- Acompanhar de forma diferenciada o empregado cujo estado de saúde possa ser especialmente afetado pelos riscos ocupacionais;
- Subsidiar a Previdência Social nas ações de reabilitação profissional;
- Subsidiar ações de readaptação profissional;
- Controlar a imunização ativa dos empregados, relacionada a riscos ocupacionais, sempre que houver recomendação do Ministério da Saúde.

O PCMSO deve incluir ações de:

Vigilância passiva da saúde ocupacional, a partir de informações sobre a demanda espontânea de empregados que procurem serviços médicos. Dentro deste escopo, o Sesi conta com unidades próprias e credenciadas que possuem equipes de saúde prontas e a disposição de receber e avaliar trabalhadores com queixas de saúde. Cabe ainda ressaltar que o Sesi conta com sistema informatizado em todas as unidades, o que permite a identificação do histórico de saúde dos trabalhadores em caso de busca espontânea do empregado, tendo a visão de todo o histórico de saúde ocupacional do trabalhador enquanto cliente Sesi. Os médicos do trabalho responsáveis pelo PCMSO do Sesi também têm a atribuição de apoiar as empresas em caso de dúvidas referentes a atestados médicos ou afastamentos previdenciários e quando necessário podem solicitar, frente a um atestado médico apresentado, uma consulta para avaliação do caso e orientação do trabalhador;

Vigilância ativa da saúde ocupacional, por meio de exames médicos dirigidos que incluam, além dos exames previstos nesta NR, a coleta de dados sobre sinais e sintomas de agravos à saúde relacionados aos riscos ocupacionais. Os exames de saúde ocupacional (admissional, demissional, retorno ao trabalho, mudança de risco e periódicos) estão incluídos neste escopo.

O PCMSO não deve ter caráter de seleção de pessoal.

2 - OBJETIVO

O PCMSO deverá ter o caráter de proteção e preservação da saúde de seus empregados em relação aos riscos ocupacionais, conforme avaliação de riscos do Programa de Gerenciamento de Risco - PGR - da organização.

3 - RESPONSABILIDADES

Compete ao empregador:

Garantir a elaboração e efetiva implantação do PCMSO;
Custear sem ônus para o empregado todos os procedimentos relacionados ao PCMSO;
Indicar médico do trabalho responsável pelo PCMSO.

Compete ao empregado:

Realizar os exames médicos por ocasião da sua convocação.

Compete ao médico do trabalho responsável pelo PCMSO:

A familiarização com o ambiente, condições de trabalho e riscos ocupacionais pelo médico responsável e/ou médico encarregado dos exames ocorrerá mediante as seguintes ações:

Conhecimento dos programas existentes (PGR, PCMSO);

Interações entre os técnicos das equipes de SST;

Conhecimento das avaliações de riscos;

Conhecimento dos indicadores e resultados de SST da empresa;

Verificação do cumprimento do planejamento anual de atividades do PCMSO;

Visita técnica.

4 - DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

O Programa de Controle Médico da Saúde Ocupacional contempla a definição dos exames ocupacionais a serem realizados com a emissão do respectivo Atestado de Saúde Ocupacional para monitoramento e controle da exposição considerando os riscos ocupacionais identificados e classificados no PGR.

Os exames ocupacionais devem incluir: avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental; exames complementares, realizados, no mínimo, de acordo com os termos específicos na NR-7, seus anexos e de outras NR.



TIPOS DE EXAMES OCUPACIONAIS:

- a) Admissional: deverá ser realizado antes que o empregado assumira suas atividades;
- b) Periódico: deverá ser realizado de acordo com os intervalos mínimos de tempo abaixo discriminados:

Para empregados expostos a riscos ocupacionais identificados e classificados no PGR e para portadores de doenças crônicas que aumentem a susceptibilidade a tais riscos:

- A cada ano ou a intervalos menores, a critério do médico encarregado, ou se notificado pelo médico agente da inspeção do trabalho, ou, ainda, como resultado de negociação coletiva de trabalho;
- Conforme periodicidade especificada no Anexo IV da NR7, relativo a empregados expostos a condições hiperbáricas;

Para os demais empregados:

- O exame clínico deve ser realizado a cada dois anos.

c) Retorno ao trabalho: do exame clínico deve ser realizado antes que o empregado reassuma suas funções, quando ausente por período igual ou superior a 30 (trinta) dias por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não. A avaliação médica deve definir a necessidade de retorno gradativo ao trabalho.

d) Mudança de risco ocupacional: será obrigatoriamente realizado antes da data da mudança, adequando-se o controle médico aos novos riscos. Entendendo-se por mudança de risco toda e qualquer alteração de atividade, posto de trabalho ou de setor que implique na exposição do trabalhador à risco diferente daquele a que estava exposto antes da mudança.

e) Demissional: será obrigatoriamente realizado até 10 (dez) dias contados do término do contrato, podendo ser dispensado caso o exame clínico ocupacional mais recente tenha sido realizado há menos de: 135 (centro e trinta e cinco) dias para empresas de grau de risco 1 e 2, e há menos de 90 (noventa) dias para empresas de grau de risco 3 e 4, segundo NR4.

Os exames de auxílio diagnóstico devem ser solicitados quando:

o levantamento preliminar do PGR indicar a necessidade de medidas de prevenção imediatas; houver exposições ocupacionais acima dos níveis de ação determinados na NR-09 ou se a classificação de riscos do PGR indicar. houver obrigatoriedade diante de referências legais. (Ex: Poeiras - Anexo III NR7, cancerígenos - Anexo V NR7...)

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL:

Para cada exame médico realizado, o médico emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, que deve ser comprovadamente disponibilizado ao empregado. A aptidão para trabalho em atividades específicas, quando assim definido pelas Normas Regulamentadoras e seus Anexos, será consignada no ASO.

RELATÓRIO ANALÍTICO ANUAL:

O relatório analítico anual deverá ser apresentado e discutido com os responsáveis por segurança e saúde no trabalho, incluindo a CIPA, quando existente na empresa, de acordo com a NR 5, sendo sua cópia anexa ao livro de atas dessa comissão.

Contempla a abordagem analítica conforme prevista nos itens 7.6.2 e 7.6.6 da NR 7 e deverá conter informações dos prontuários médicos, se for o caso.

MÉDICO QUE ATENDE O TRABALHADOR

Conforme Resolução do Conselho Federal de Medicina, nº 2. 323 de 2022, aos médicos do trabalho e demais médicos que atendem o trabalhador cabe:

- I - Assistir ao trabalhador, elaborar seu prontuário médico e fazer todos os encaminhamentos devidos;
- II - Fornecer atestados e pareceres para o trabalhador sempre que necessário, considerando que o repouso, o acesso a terapias ou o afastamento da exposição nociva faz parte do tratamento;
- III - Fornecer laudos, pareceres e relatórios de exame médico e dar encaminhamento, sempre que necessário, dentro dos preceitos éticos;
- IV - Promover, com a ciência do trabalhador, a discussão clínica com o especialista assistente do trabalhador sempre que julgar necessário e propor mudanças no contexto do trabalho, quando indicadas, com vistas ao melhor resultado do tratamento.

Além disso, pela mesma resolução (nº 2. 323 de 2022), os médicos que atendem os trabalhadores devem:

- I - Atuar visando essencialmente a promoção da saúde e a prevenção da doença, conhecendo para tanto os processos produtivos e o ambiente de trabalho da empresa.
- II - Promover o esclarecimento e prestar as orientações necessárias sobre a condição dos trabalhadores com deficiência, idosos e/ou com doenças crônico-degenerativas e gestantes; e promover a inclusão destes no trabalho, participando do processo de adaptação do trabalho ao trabalhador, quando necessário.
- III - Dar conhecimento formalmente aos empregadores, aos trabalhadores e às comissões internas de prevenção de acidentes sobre os riscos existentes no ambiente de trabalho, informações da vigilância epidemiológica e outros informes técnicos, desde que resguardado o sigilo profissional.



IV - Notificar formalmente o empregador quando da ocorrência ou da suspeita de acidente ou doença do trabalho para que a empresa proceda à emissão de Comunicação de Acidente de Trabalho, devendo deixar registrado no prontuário do trabalhador.

V - Notificar formalmente os agravos de notificação compulsória ao órgão competente do Ministério da Saúde quando suspeitar ou comprovar a existência de agravos relacionados ao trabalho, bem como notificar formalmente ao empregador a adoção dos procedimentos cabíveis, independentemente da necessidade de afastar o empregado do trabalho, devendo registrar tudo em prontuário.

Em relação ao item NR-7, 7.5.4.c (7.5.4 A organização deve garantir que o PCMSO, c) contenha os critérios de interpretação e planejamento das condutas relacionadas aos achados dos exames médicos) a interpretação e conduta de exames médicos é parte inerente da formação e das atribuições profissionais de médicos. A partir do conjunto de elementos da consulta médica (anamnese e exame físico) e dos exames complementares (se aplicável) a conduta e diagnóstico caberá ao médico que está realizando diretamente o exame do colaborador.

O médico examinador (médico o qual atende o trabalhador), a critério clínico e ocupacional, ainda pode solicitar:

- (i) outros exames complementares, mesmo os não incluídos no PCMSO;
- (ii) solicitar opinião do médico do trabalho responsável pelo PCMSO;
- (iii) solicitar encaminhamento para médico assistente (especialista) ou encaminhar para pronto socorro (casos agudos em que se entenda necessária avaliação em hospital imediata).

O médico que atende o colaborador em exames de saúde ocupacional, independente da formação, como todo médico, tem responsabilidade sobre seu parecer - conforme registrado no Código de Ética Médica, Capítulo I, Princípios Fundamentais: "XIX - O médico se responsabilizará, em caráter pessoal e nunca presumido, pelos seus atos profissionais, resultantes de relação particular de confiança e executados com diligência, competência e prudência." e Capítulo III, Responsabilidade Profissional: "É vedado ao Médico: Art. 3º Deixar de assumir responsabilidade sobre procedimento médico que indicou ou do qual participou, mesmo quando vários médicos tenham assistido o paciente."

Em casos de haver entendido por atestar a inaptidão de algum empregado em Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), indica-se que o médico que atende o colaborador comunique imediatamente ao médico do trabalho responsável pelo PCMSO. Caso haja situação compatível com acidente de trabalho ou suspeita de acidente de trabalho o médico responsável do PCMSO deve ser comunicado imediatamente.

Em relação a achados de exames médicos complementares, quando houver situação que não esteja de acordo com os valores de referência dispostos ou não esteja de acordo com a normalidade, recomenda-se que o médico aja pautado pelas melhores referências técnicas disponíveis e a conduta seja conforme estas referências, sempre no sentido de buscar preservar a saúde e segurança dos trabalhadores.

Deve haver especial atenção a alteração de exames que tenham correlação com situações que possam elevar a possibilidade de acidentes, considerando o ambiente de trabalho ao qual o colaborador esteja exposto ou inserido.

Em caso de anormalidade de quaisquer exames clínicos ou exames complementares, o médico que atende o trabalhador deve identificar se a alteração pode cursar com aumento de possibilidade de adoecimento ou acidentes, especialmente observando a correlação laboral. Caso haja a percepção desta possibilidade, indica-se a tratativa específica do caso e atuar preventivamente, podendo ocorrer indicação de afastamento laboral (atestado médico) ou realocação (restrição a determinadas atividades que possam representar risco à saúde). Em casos em que haja exames alterados, recomenda-se atenção importante em esclarecer diagnóstico, conduta e acompanhamento do caso.

Frente a quaisquer exames ou situações duvidosas, o médico do trabalho responsável pelo PCMSO coloca-se à disposição para discussão de casos, com finalidade de colaborar com conhecimento teórico e pontos de vista, com o médico que procede ao exame dos colaboradores.

PROGRAMAS DE IMUNIZAÇÃO

Recomenda-se que os funcionários tenham o calendário vacinal atualizado preconizado pelo Programa Nacional de Imunização (PNI). (disponível em <http://www.gov.br/saude/pt/assuntos/saude-de-a-a-z/c/calendario-de-vacinacao>).

PROCEDIMENTOS RELACIONADOS A PREVENÇÃO DO COVID 19

Em relação ao COVID, o SESI indica que sejam cumpridas as medidas vigentes de órgãos oficiais dispostos em portarias e decretos governamentais.

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A caracterização de pessoa com deficiência obedece a critérios dos decretos nº 3298 de 1999, nº 5296 de 2004, Lei 14.126/2021. Utilizamos ainda como parâmetro o material disponibilizado pela inspeção do trabalho, Divisão de Fiscalização para Inclusão de Pessoas com Deficiência e Combate à Discriminação no Trabalho, de 2021 "CARACTERIZAÇÃO DAS DEFICIÊNCIAS - Orientações para fins de cumprimento do art. 93 da Lei nº 8.213/91"

Na oportunidade da consulta em que há caracterização como pessoa com deficiência, bem como nos exames médicos periódicos, haverá avaliação quanto a compatibilidade entre a deficiência e a atividade desempenhada. Caso haja, entre as atividades habituais do cargo, aquelas cujos riscos mapeados pelo Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) apontem elevação de riscos substanciais a condição específica da pessoa com deficiência, o médico que atende o trabalhador deverá levar em consideração quando da avaliação de saúde ocupacional para o trabalho.

CONTRAINDICAÇÕES PARA FUNCIONÁRIAS IDENTIFICADAS COMO GESTANTES

Indicamos que as gestantes não estejam expostas a substâncias ou condições que possam causar prejuízo a gestante, feto ou quaisquer prejuízos à saúde. Assim, caso o PGR aponte algum agente que descreva como risco específico para a gestante ou conceito, a indicação é que gestantes não trabalhem frente a respectiva exposição ocupacional.

RELAÇÃO DE EXAMES X RISCOS



O médico, durante o exame clínico deverá levar em consideração a exposição dos riscos indicados para fins de avaliação clínica ocupacional e conduta, independentemente de haver ou não exame complementar aplicável.

Em exames de retorno ao trabalho, não haverá indicação de exames complementares de forma padronizada pois dependerá da situação específica do colaborador. Por exemplo, se houve o afastamento por 30 dias de colaborador que realizou tinha realizado anterior ao afastamento todos os exames complementares, não haverá a princípio a demanda de repetir os exames. Entretanto, se houve afastamento por mais de um ano possivelmente será necessário realizar os exames complementares previstos também para o admissional. Assim, no caso de exame de retorno ao trabalho em que haja a indicação de exames complementares, obedecendo os intervalos definidos no PCMSO, recomenda-se que seja realizado também um exame periódico com os respectivos exames complementares.

Ao longo do documento, os riscos dispostos estarão ligados a exames específicos os quais serão indicados pelo médico do trabalho responsável pelo PCMSO.

5 - PROCEDIMENTOS

Conforme previsto no item 7.1.1 e 7.5.1, os riscos existentes no ambiente de trabalho, identificados e classificados no PGR, norteiam as ações deste programa.

5.1 - PROCEDIMENTOS - NÍVEL DE AÇÃO (NOVA NR-7)

Considerando que O PCMSO é parte integrante do conjunto mais amplo de iniciativas da empresa no campo da saúde dos trabalhadores, com objetivo de proteger e preservar a saúde de seus empregados e deve ser planejado e **implantado com base nos riscos** à saúde dos trabalhadores, especialmente os identificados nas avaliações previstas e realizadas no PGR e nas demais NR;

Considerando as definições da NR-1: Perigo ou fator de risco ocupacional - fonte ou situação com o potencial de causar lesões ou agravos à saúde. Elemento que isoladamente ou em combinação com outros tem o potencial intrínseco de dar origem a lesões ou agravos à saúde, e Risco ocupacional - resultado da combinação da probabilidade de ocorrer lesão ou agravo à saúde causados por um evento perigoso, exposição a agente nocivo ou exigência da atividade de trabalho e da severidade dessa lesão ou agravo à saúde;

Considerando que a NR-9 Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos, explicita nos itens 9.2. e seus subitens o Campo de Aplicação, 9.3.1 os fatores a serem considerados na identificação das exposições ocupacionais;

Considerando que a NR-9 em seus itens 9.6.1 e 9.6.1.2 **definem que nível de ação é o valor acima do qual devem ser implementadas ações de controle sistemático de forma a minimizar a probabilidade de que as exposições a agentes ambientais ultrapassem os limites de exposição. As ações devem incluir o**

monitoramento periódico da exposição, a informação aos trabalhadores e o **controle médico** e que, para agentes químicos, considera-se a metade dos limites de tolerância considerados de acordo com a alínea "b" do subitem 9.6.1 e para o ruído, a dose de 0,5 (dose superior a 50%), de acordo com a alínea "c" do subitem 9.6.1.

Ao mesmo tempo, a NR-7 determina que o ASO deverá conter apenas, os riscos ocupacionais específicos existentes classificados no PGR que necessitem de controle médico previsto no PCMSO, ou a ausência deles, na atividade do empregado.

Considerando que os fatores de risco de acidente estão contidos nas demais NR e no PGR e são identificados no mapeamento de fatores de risco de acidente/ mecânico;

Considerando que os fatores de risco ergonômico contidos na NR-17 e no PGR;

Fica definido que o monitoramento da saúde do trabalhador leva em conta as seguintes prerrogativas:

- **Fatores de riscos Quantitativos** serão avaliados quantitativamente respeitando o critério da NR-9 Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais e somente os agentes que se encontram acima do Nível de Ação e Superior ao Limite de Tolerância **devem ser considerados riscos ocupacionais que necessitam de controle médico** e, portanto, serão monitorados e migrarão para o ASO (atestado de saúde ocupacional).
- **Fatores de riscos Qualitativos** serão avaliados considerando a metodologia de criticidade dos riscos adotada pelo SESI e especificada na NR-1 e NR-7.

Devido a inclusão do **número de trabalhadores expostos** como também na obrigatoriedade da **avaliação das medidas de controle adotadas**, passando a considerar o risco residual como critérios de avaliação da criticidade, definimos que alguns Fatores de riscos (Químicos - Anexo I, II, III e V da NR-7 e Biológicos) não obedecerão a esta regra, sendo mais conservadores.

Segue o detalhamento a seguir:

Agentes Cancerígenos: Os agentes cancerígenos (de acordo a Lista Nacional de Agentes Cancerígenos para Humanos - LINACH Grupo 1 e Grupo A1 da American Conference of Governmental Industrial Hygienists - ACGIH), no parâmetro qualitativo, devem migrar para Pedido de exame e ASO em todas as suas qualificações, ou seja, a partir de "IRRELEVANTE". Em quantitativo, sugere-se acima de 10% do Limite de exposição ocupacional (Anexo V, NR-7, ITEM 4.1.1)

Agentes Biológicos: Os agentes biológicos devem migrar para o Pedido de exame e ASO em todas as suas qualificações, ou seja, a partir de "BAIXO".

Atividades especiais: Trabalho em altura, espaço confinado, atividades em instalações elétricas e exposição a radiação ionizante terão os respectivos riscos migrados para o Pedido de exame e ASO a partir de "IRRELEVANTE".

Substâncias químicas do anexo I (quadros I e II) da NR-7 quando só houver avaliação qualitativa, serão solicitados os respectivos exames a partir da categoria de risco " BAIXO".



Outras situações: Caso o médico deseje migrar outros riscos e respectivos exames ao PCMSO e ASO, há esta autonomia, desde que tecnicamente justificados (NR-7, ITEM 7.5.18).

- **Os fatores de risco Mecânicos/ Acidente** são levantados pela equipe de segurança por meio da constatação no ambiente de trabalho, sendo que os dados constantes neste documento servem de base para as recomendações de melhorias contidas no Plano de Ação do PGR a serem implementadas pela empresa. O conteúdo do documento trata da constatação inicial dos riscos mecânicos/acidentes no processo produtivo de forma participativa junto da empresa, podendo ser complementada por meio do uso de outras ferramentas capazes de estabelecer uma sistemática para o desenvolvimento de matrizes de análise de riscos e de gestão dos mesmos. Ainda a respeito do conteúdo, estes são válidos enquanto permanecerem inalteradas as referências legais, os processos de trabalho adotados pela empresa e as condições ambientais avaliadas durante os levantamentos. As informações são referentes ao momento da inspeção, relatados por parte da empresa, trabalhadores e momento produtivo do período, sendo que a não identificação de possíveis riscos, são referentes ao reflexo desta condição.

- **Fatores de risco ergonômicos** são informados no PGR e devem migrar para o Pedido de exame e ASO para Trabalho noturno e Trabalho com exigência de variação de turnos em todas as suas qualificações, ou seja, a partir do nível de risco "IRRELEVANTE" e os demais riscos ergonômicos a partir de "MÉDIO".

Cumprir informar que, as modificações no ambiente e/ou nos processos de trabalho da empresa e, sobretudo, alterações no monitoramento biológico dos trabalhadores (Quadros I e II do Anexo 1, Anexo 2, Anexo 3, Anexo 4 e Anexo 5) serão informados ao responsável pelo PGR para novas análises ambientais e, portanto, nova mensuração de risco ou perigo. Consequentemente, darão origem à retificações nos documentos existentes, no caso, PGR, PCMSO e ASO, quando couber.

6 - COMUNICAÇÃO DE ACIDENTES DO TRABALHO - CAT

Todos os acidentes de trabalho bem como as possíveis suspeitas de acidentes e doenças ocupacionais devem ser comunicados formalmente ao médico responsável pelo PCMSO para que identifique e conduza as tratativas adequadas. A comunicação do acidente ou suspeita deve ser formalizada pela empresa cliente do Sesi, pelo médico examinador, pelo próprio trabalhador ou de quaisquer outras fontes (como engenharia de segurança do trabalho).

Sendo constatada a ocorrência ou agravamento de doença relacionada ao trabalho ou alteração que revele disfunção orgânica por meio dos exames de auxílio diagnóstico do Quadro 2 do Anexo I, dos demais anexos ou de exames incluídos, conforme subitem 7.5.18 da NR 7 o médico examinador deve informar ao médico responsável pelo PCMSO.

Caberá ao médico do trabalho responsável pelo PCMSO:

Identificar o caso e definir sobre a caracterização como acidente de trabalho
Caso seja caracterizado, informar à empresa tal situação;

Solicitar à empresa a emissão da Comunicação de Acidente do Trabalho - CAT;
Indicar, quando necessário, o afastamento do empregado da exposição ao risco, ou do trabalho;
Orientar o empregador quanto à necessidade de adoção de medidas de controle no ambiente de trabalho.

Caberá à empresa:

Encaminhar o trabalhador à Previdência Social, quando houver afastamento do trabalho superior a 15 (quinze) dias, para avaliação de incapacidade e definição da conduta previdenciária;
Emitir a Comunicação de Acidente do Trabalho (CAT);
Reavaliar os riscos ocupacionais e as medidas de prevenção pertinentes no PGR.

7 - OBSERVAÇÕES GERAIS

Este Documento Base será atualizado anualmente e todas as vezes que se fizer necessário, devendo ser arquivado por um período mínimo de 20 anos após o término de sua validade ou, conforme legislação específica, juntamente com o respectivo Relatório Analítico Anual.

Os Atestados de Saúde Ocupacional - ASO, deverão ser arquivados por um período mínimo de 20 anos após o desligamento do trabalhador ou conforme legislação específica.

De acordo com a necessidade observada no exame clínico, outros exames que não constam neste documento poderão ser solicitados a critério do médico.

O médico responsável pelo PCMSO bem como os médicos examinadores e outros que atendem o trabalhador devem seguir o disposto na Resolução nº 2323 de 2022 do Conselho Federal de Medicina e as determinações indicadas na NR-7 bem como outros dispositivos legais pertinentes a saúde e segurança do trabalho.

Cabe médico responsável pelo PCMSO bem como os médicos examinadores a serviço do Sesi realizar a notificação de doenças incluídas na Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional.

É vedado a exposição de riscos ocupacionais a menores de 18 anos de acordo com as referências legais a seguir: Decreto nº 5.598 de 01/12/2005 Art. 11 - itens I e III e Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008 em conjunto com a Lista LIP Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil (Lista TIP), na forma do Anexo, de acordo com o disposto nos artigos 3º, 4º, e 4º da Convenção 182 da Organização Internacional do Trabalho - OIT, aprovada pelo Decreto Legislativo no 178, de 14 de dezembro de 1999 e promulgada pelo Decreto no 3.597, de 12 de setembro de 2000).

Qualquer setor ou função não descrita neste documento, ou seja, que tenha sido criada após o levantamento de dados pela segurança do trabalho na elaboração do PGR, deverão ser informados para equipe da segurança do trabalho para atualização do PGR e posterior atualização do PCMSO.



8 - GHE

GES D1 - Administrativo I	
Sector	Descrição
ADMINISTRATIVO	Estrutura física composta de um pavimento, parede interna e externa em alvenaria, cobertura com telha de cerâmica, piso de madeira e laminado, portas de madeira, janelas em ferro e vidro, iluminação natural e artificial de lâmpadas, ventilação natural e artificial através de ar-condicionado.
Cargo	Descrição
Advogado(a)	Atuar em qualquer foro ou instância de interesse do Consórcio. Prestar assessoramento jurídico emitindo pareceres sobre assuntos de interesse da Administração, através de pesquisa da legislação, jurisprudência, doutrina e demais dispositivos legais. Assistir nas negociações de contratos, convênios e acordos com outras entidades públicas ou privadas. Acompanhar as ações judiciais ordinárias, sumariíssimas, mandados de segurança, recursos em geral, petições em processos e audiências. Prestar informações e atendimento aos Municípios associados, sobre temas de suas atribuições. Elaborar termos de contratos, convênios ou similares a serem firmados, bem como examinar editais ou termos de convocação de licitações e elaborar pareceres em contratos, licitações, convênios e solicitações. Executar outras atribuições correlatas e afins solicitadas pelas chefias superiores.
Auxiliar Administrativo	Executar tarefas rotineiras de apoio administrativo e financeiro. Atender ao público interno e externo prestando informações. Receber e encaminhar correspondências. Operar equipamentos diversos. Receber, conferir e registrar a tramitação de papéis e documentos, fiscalizando o cumprimento das normas referentes a protocolo. Autuar documentos e preencher fichas de registro para formalizar processos. Controlar estoques, distribuindo o material quando solicitado e providenciar sua reposição de acordo com normas preestabelecidas. Receber material de fornecedores, conferindo as especificações com os documentos de entrega. Elaborar processos licitatórios. Acompanhar as publicações de documento. Digitar textos, documentos, tabelas e outros. Arquivar processos, publicações, atos normativos e documentos diversos de interesse da unidade administrativa, executar outras tarefas afins, determinadas pelo superior imediato.
Contador	Organizar e executar de serviços de contabilidade em geral. Escrituração dos livros de contabilidade obrigatórios, bem como de todos os necessários no conjunto da organização contábil e levantamento dos respectivos balanços e demonstrações. Elaboração e envio dos sistemas criados pelo Tribunal de Contas. Elaboração dos processos de prestação de contas de convênios e outros repasses. Executar outras tarefas relacionadas com a sua formação, função e área de atuação ou ainda previstas no Estatuto e/ou Regimento Interno do CISVALI.
Coordenação Administrativa	Coordenar os serviços de Administrativo/Financeiro do Consórcio, incluindo os setores de contabilidade e patrimônio, planejamento, programação e execução orçamentária, programação, compras e licitações.
Direção de planejamento e regulação	Atuar no planejamento e execução de ações de saúde pública no âmbito da região de saúde atendida pelo consórcio, conhecer a oferta e o mapa de serviços de saúde, confeccionar protocolos de regulação, analisar encaminhamentos para a Atenção especializada em saúde, por meio de instrumento eletrônico ou físico, estratificar o risco clínico dos encaminhamentos para consultas, exames e procedimentos mediante protocolos de regulação, interpretar a lista expectante por especialidade, estratificação e tempo de espera por município, realizar gestão de caso nas especialidades, apoiar as unidades de regulação municipal frente as regulações e gestão de casos, zelar pela conduta ética, sigilo, transparência, integridade, segurança, ao desempenhar suas funções, atuar na fiscalização de contratos e convênios, zelar pela conduta ética, sigilo, transparência em suas funções, executar demais atribuições afins.
Direção Técnica	Coordenar, planejar e desenvolver programas e projetos federais, estaduais e/ou regionais de saúde, organizando a atenção à média complexidade junto aos municípios consorciados. Manter junto ao conselho de sua categoria a responsabilidade técnica para o cargo.
Estagiário(a) / Administrativo	Realizar atividades relacionadas ao setor administrativo, organizando, arquivando e despachando para setor correspondente. Receber e controlar o material de expediente produtos utilizados em diversos setores. Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo e/ou com as necessidades da Administração.
Secretaria Executiva	Gerenciar as atividades do Consórcio exercendo funções de planejamento, organização, direção e controle.

Procedimentos	Admissão	Periodicidade após admissão	Periodicidade	Retorno ao Trabalho	Mudança de Riscos Ocupacionais	Demissão	Procedimento Diagnóstico (Tabela 27 - eSocial)
Teste De Acuidade Visual	X		12 Meses		X		296 - Avaliação da acuidade visual
Consulta Ocupacional	X		12 Meses	X	X	X	295 - Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)

Grupo	Perigo ou fator de risco ocupacional	Avaliação de risco (PGR)	Classificação do resultado da medição	Necessita controle médico específico? (ASO)
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (trabalhista)	Médio (PR3)	Inferior ao nível de ação	Não
Ergonômicos	Exigência de postura sentada por longos períodos	Médio (PR3)	Não Aplicável	Sim
Acidentes	Queda por diferença de nível (Inferior a 2m) / Queda do mesmo nível	Baixo (PR4)	Não Aplicável	Não

GES D2 - Administrativo II	
Sector	Descrição
ADMINISTRATIVO	Estrutura física composta de um pavimento, parede interna e externa em alvenaria, cobertura com telha de cerâmica, piso de madeira e laminado, portas de madeira, janelas em ferro e vidro, iluminação natural e artificial de lâmpadas, ventilação natural e artificial através de ar-condicionado.
Cargo	Descrição
Auxiliar Administrativo	Executar tarefas rotineiras de apoio administrativo e financeiro. Atender ao público interno e externo prestando informações. Receber e encaminhar correspondências. Operar equipamentos diversos. Receber, conferir e registrar a tramitação de papéis e documentos, fiscalizando o cumprimento das normas referentes a protocolo. Autuar documentos e preencher fichas de registro para formalizar processos. Controlar estoques, distribuindo o material quando solicitado e providenciar sua reposição de acordo com normas preestabelecidas. Receber material de fornecedores, conferindo as especificações com os documentos de entrega. Elaborar processos licitatórios. Acompanhar as publicações de documento. Digitar textos, documentos, tabelas e outros. Arquivar processos, publicações, atos normativos e documentos diversos de interesse da unidade administrativa, executar outras tarefas afins, determinadas pelo superior imediato.
Coordenação Administrativa	Coordenar os serviços de Administrativo/Financeiro do Consórcio, incluindo os setores de contabilidade e patrimônio, planejamento, programação e execução orçamentária, programação, compras e licitações.
Direção Administrativa	Coordenar os serviços Administrativos e de organização do Consórcio, incluindo os setores de Recursos Humanos, Compras e Licitações, Programação e Agendamento.
Direção Serviços de Saúde	Gerenciar as atividades de saúde no Consórcio, incluindo os setores de farmácia, Regulação, Auditoria em Saúde, Enfermagem, Ambulatório (CEP), Redes de Atenção à Saúde e serviços médicos. Coordenar as atividades do SAMU. Eventualmente, realizar inspeção nas bases e nas ambulâncias do Consórcio.

Procedimentos	Admissão	Periodicidade após admissão	Periodicidade	Retorno ao Trabalho	Mudança de Riscos Ocupacionais	Demissão	Procedimento Diagnóstico (Tabela 27 - eSocial)
Glicemia	X		12 Meses		X		658 - Glicemia
Eletrocardiograma	X		12 Meses		X		530 - ECG (Eletrocardiograma) convencional de até 12 derivações
Teste De Acuidade Visual	X		12 Meses		X		296 - Avaliação da acuidade visual
Consulta Ocupacional	X		12 Meses	X	X	X	295 - Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)
Audiometria Ocupacional	X		12 Meses		X		281 - Audiometria tonal ocupacional

Grupo	Perigo ou fator de risco ocupacional	Avaliação de risco (PGR)	Classificação do resultado da medição	Necessita controle médico específico? (ASO)
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (trabalhista)	Médio (PR3)	Inferior ao nível de ação	Não
Físicos	Vibração de corpo inteiro (Valor da Dose de Vibração Resultante - VDVR)	Baixo (PR4)	Não quantificado	Não
Físicos	Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren)	Baixo (PR4)	Não quantificado	Não
Ergonômicos	Exigência de postura sentada por longos períodos	Médio (PR3)	Não Aplicável	Sim
Acidentes	Condução de veículos de qualquer natureza em vias públicas	Baixo (PR4)	Não Aplicável	Sim
Acidentes	Queda por diferença de nível (Inferior a 2m) / Queda do mesmo nível	Baixo (PR4)	Não Aplicável	Não



GES 03 - Atendente do Ambulatório	
Sector	Descrição
AMBULATÓRIO	Estrutura física composta por dois pavimentos paredes internas e externas em alvenaria, cobertura com telhas de fibro cimento, pé direito ± 2,8 m, piso revestido em cerâmica, portas em madeira, janelas em ferro e vidro transparente. Iluminação natural e artificial através de lâmpadas de tubulares; ventilação natural e artificial através de ar-condicionado.
Cargo	Descrição
Atendente	Atendimento e recepção aos pacientes do ambulatório, inclusive portadores de doenças infecto contagiosas, que irão passar por consulta médica, procedimentos e exames. Atender ao público em geral e aos municípios consorciados. Agendar consultas e exames. Prestar informações básicas, anotando recados, recebendo correspondências (protocolo) e efetuando os respectivos encaminhamentos. Atender às chamadas telefônicas, quando necessário, anotar e encaminhar recados. Operar equipamentos diversos e os sistemas utilizados pelo CISVALI. Desempenhar outras atividades que lhe sejam determinadas pelo superior imediato.

Procedimentos	Admissão	Periodicidade após admissão	Periodicidade	Retorno ao Trabalho	Mudança de Riscos Ocupacionais	Demissão	Procedimento Diagnóstico (Tabela 27 - eSocial)
Hepatite C - anti-HCV - pesquisa e/ou dosagem	X		12 Meses		X	X	9999 - Outros procedimentos diagnósticos não descritos anteriormente
Antígeno Austrália (HBsAg)	X		12 Meses		X	X	234 - Hepatite B - HBsAg
Teste De Acuidade Visual	X		12 Meses		X		296 - Avaliação da acuidade visual
Consulta Ocupacional	X		12 Meses	X	X	X	295 - Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)
Hepatite B - Anti HBs	X						704 - Hepatite B - HBsAg (anti-HBs)

Grupo	Perigo ou fator de risco ocupacional	Avaliação de risco (PGR)	Classificação do resultado da medição	Necessita controle médico específico? (ASO)
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (trabalhista)	Médio (PR3)	Inferior ao nível de ação	Não
Biológicos	Biológicos - Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados	Baixa (PR4)	Não Aplicável	Sim
Ergonômicos	Exigência de postura sentada por longos períodos	Médio (PR3)	Não Aplicável	Sim
Acidentes	Queda por diferença de nível (Inferior a 2m) / Queda do mesmo nível	Baixa (PR4)	Não Aplicável	Não

GES 04 - Enfermagem	
Sector	Descrição
ENFERMAGEM	Estrutura física composta por dois pavimentos paredes internas e externas em alvenaria, cobertura com telhas de fibro cimento, pé direito ± 2,8 m, piso revestido em cerâmica, portas em madeira, janelas em ferro e vidro transparente. Iluminação natural e artificial através de lâmpadas de tubulares; ventilação natural e artificial através de ar-condicionado.
Cargo	Descrição
Enfermeiro(a)	Planejar, executar, coordenar, supervisionar e avaliar as ações desenvolvidas pela equipe de enfermagem. Elaborar, implantar e/ou implementar a utilização dos protocolos de atendimento e os POPs. Realizar treinamento sistemático da equipe. Participar de reuniões. Realizar acompanhamento dos pacientes, elaborar documento dos procedimentos administrativos. Supervisionar e realizar aferição dos equipamentos. Supervisionar lote, validade, e demais itens dos insumos, a esterilização dos equipamentos e o uso de EPIs. Participar de campanhas de divulgação. Auxiliar o médico em pequenas cirurgias como cantoplastia, retirada de verruga e biópsia de pele, de mama, de vulva, de vulva. Coleta de sangue de pacientes já diagnosticados com vírus HIV para análise da carga viral. Retirar os pontos e gesso.
Estagiário(a) / Enfermeiro Técnico em Enfermagem	Realizar atividades conforme orientações recebidas da coordenação de enfermagem. Executar serviços de enfermagem. Atender os pacientes e encaminhá-los aos consultórios. Preparar os pacientes para consultas e exames. Dar assistência aos médicos em atendimento auxiliando o médico em pequenas cirurgias como cantoplastia, retirada de verruga e biópsia de pele, de mama, de vulva. Retirar os pontos e gesso. Exercer atividades de saúde de nível técnico, sob a supervisão de enfermeiro, atribuídas a equipe de enfermagem. Realizar triagem e controle de sinais vitais. Participar de campanhas desenvolvidas pelo Consórcio. Desenvolver atividades administrativas de apoio. Fazer esterilização de materiais.

Procedimentos	Admissão	Periodicidade após admissão	Periodicidade	Retorno ao Trabalho	Mudança de Riscos Ocupacionais	Demissão	Procedimento Diagnóstico (Tabela 27 - eSocial)
Hepatite C - anti-HCV - pesquisa e/ou dosagem	X		12 Meses		X	X	9999 - Outros procedimentos diagnósticos não descritos anteriormente
Antígeno Austrália (HBsAg)	X		12 Meses		X	X	234 - Hepatite B - HBsAg
Teste De Acuidade Visual	X		12 Meses		X		296 - Avaliação da acuidade visual
Consulta Ocupacional	X		12 Meses	X	X	X	295 - Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)
Hepatite B - Anti HBs	X						704 - Hepatite B - HBsAg (anti-HBs)

Grupo	Perigo ou fator de risco ocupacional	Avaliação de risco (PGR)	Classificação do resultado da medição	Necessita controle médico específico? (ASO)
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (trabalhista)	Médio (PR3)	Inferior ao nível de ação	Não
Biológicos	Biológicos - Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados	Alto (PR2)	Não Aplicável	Sim
Ergonômicos	Exigência de postura em pé por longos períodos	Médio (PR3)	Não Aplicável	Sim
Acidentes	Perfuração por objetos perfurocortantes	Médio (PR3)	Não Aplicável	Sim
Acidentes	Queda por diferença de nível (Inferior a 2m) / Queda do mesmo nível	Baixa (PR4)	Não Aplicável	Não



GES 05 - Farmácia	
Sector	Descrição
FARMÁCIA	Estrutura física composta por dois pavimentos paredes internas e externas em alvenaria, cobertura com telhas de fibro cimento, pé direito ± 2,8 m, piso revestido em cerâmica, portas em madeira, janelas em ferro e vidro transparente, iluminação natural e artificial através de lâmpadas de tubulares; ventilação natural e artificial através de ar-condicionado.
Cargo	Descrição
Farmacêutica(o)	Programar, executar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades. Seguir o calendário referente à execução e entrega dos relatórios mensais e manter os registros atualizados. Conferir as guias de remessa de medicamentos encaminhados pela Regional de Saúde e/ou outros. Gerenciar os programas desenvolvidos pelo Consórcio. Promover assistência farmacêutica individual e coletiva de acordo com a orientação do Manual de Boas Práticas de dispensação de medicamentos. Promover, no âmbito da farmácia, o controle, a dispensação e a guarda de medicamentos, drogas e matérias-primas, fármacos, psicotrópicos e entorpecentes que requerem regime especial de controle. Elaborar e encaminhar os Processos do Programa de Medicamentos Excepcionais. Realizar exames, apoiar e orientar os farmacêuticos dos municípios consorciados, executar outras tarefas afins, determinadas pelo superior imediato. Centrifugar sangue coletado dos pacientes lá diagnosticados com vírus HIV para análise da carga viral

Procedimentos	Admissão	Periodicidade após admissão	Periodicidade	Retorno ao Trabalho	Mudança de Riscos Ocupacionais	Demissão	Procedimento Diagnóstico (Tabela 27 - eSocial)
Hepatite C - anti-HCV - pesquisa e/ou dosagem	X		12 Meses		X	X	9999 - Outros procedimentos diagnósticos não descritos anteriormente
Antígeno Austrália (HBsAg)	X		12 Meses		X	X	234 - Hepatite B - HBsAg
Teste De Acuidade Visual	X		12 Meses		X		296 - Avaliação da acuidade visual
Consulta Ocupacional	X		12 Meses	X	X	X	295 - Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)
Hepatite B - Anti HBs	X						704 - Hepatite B - HBsAg (anti-HBs)

Grupo	Perigo ou fator de risco ocupacional	Avaliação de risco (PGR)	Classificação do resultado da medição	Necessita controle médico específico? (ASO)
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (trabalhista)	Médio (PR3)	Inferior ao nível de ação	Não
Biológicos	Biológicos - Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados	Médio (PR3)	Não Aplicável	Sim
Ergonômicos	Exigência de postura sentada por longos períodos	Baixo (PR4)	Não Aplicável	Não
Acidentes	Queda por diferença de nível (Inferior a 2m) / Queda do mesmo nível	Baixo (PR4)	Não Aplicável	Não

GES 06 - Medicina	
Sector	Descrição
MEDICINA	Estrutura física composta por dois pavimentos paredes internas e externas em alvenaria, cobertura com telhas de fibro cimento, pé direito ± 2,8 m, piso revestido em cerâmica, portas em madeira, janelas em ferro e vidro transparente, iluminação natural e artificial através de lâmpadas de tubulares; ventilação natural e artificial através de ar-condicionado.
Cargo	Descrição
Médico clínico	Realizar atendimento na área de clínica médica, desempenhar funções da medicina preventiva e curativa, realizar atendimentos, exames, diagnósticos, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao emprego público e à área. Realizar atendimento médico especializado, anamnese, exame físico, investigação em histórico clínico e de suporte e diagnóstico e emitir conduta terapêutica, atender eventuais intercorrências dos usuários, no âmbito de urgência/emergência. Preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados do serviço. Trabalhar em equipe interdisciplinar e interprofissional, participar de reuniões. Zelar pela conduta ética, sigilo, transparência, integridade, boas práticas e segurança ao desempenhar suas funções, executar demais atribuições afins.
Médico dermatologista	Realizar atendimento na área de dermatologia, desempenhar funções da medicina preventiva e curativa, realizar atendimentos, exames, diagnósticos, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao emprego público e à área. Realizar atendimento médico especializado, anamnese, exame físico, investigação em histórico clínico e de suporte e diagnóstico e emitir conduta terapêutica, atender eventuais intercorrências dos usuários, no âmbito de urgência/emergência. Preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados do serviço. Trabalhar em equipe interdisciplinar e interprofissional, participar de reuniões. Zelar pela conduta ética, sigilo, transparência, integridade, boas práticas e segurança ao desempenhar suas funções, executar demais atribuições afins.
Médico ginecologista e obstetra	Realizar atendimento na área de ginecologia e obstetrícia, desempenhar funções da medicina preventiva e curativa, realizar atendimentos, exames, diagnósticos, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao emprego público e à área. Realizar atendimento médico especializado, anamnese, exame físico, investigação em histórico clínico e de suporte e diagnóstico e emitir conduta terapêutica, atender eventuais intercorrências dos usuários, no âmbito de urgência/emergência. Preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados do serviço. Trabalhar em equipe interdisciplinar e interprofissional, participar de reuniões. Zelar pela conduta ética, sigilo, transparência, integridade, boas práticas e segurança ao desempenhar suas funções, executar demais atribuições afins.
Médico oftalmologista	Realizar atendimento na área de oftalmologia, desempenhar funções da medicina preventiva e curativa, realizar atendimentos, exames, diagnósticos, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao emprego público e à área. Realizar atendimento médico especializado, anamnese, exame físico, investigação em histórico clínico e de suporte e diagnóstico e emitir conduta terapêutica, atender eventuais intercorrências dos usuários, no âmbito de urgência/emergência. Preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados do serviço. Trabalhar em equipe interdisciplinar e interprofissional, participar de reuniões. Zelar pela conduta ética, sigilo, transparência, integridade, boas práticas e segurança ao desempenhar suas funções, executar demais atribuições afins.
Médico ortopedista e traumatologista	Realizar atendimento na área de ortopedia, desempenhar funções da medicina preventiva e curativa, realizar atendimentos, exames, diagnósticos, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao emprego público e à área. Realizar atendimento médico especializado, anamnese, exame físico, investigação em histórico clínico e de suporte e diagnóstico e emitir conduta terapêutica, atender eventuais intercorrências dos usuários, no âmbito de urgência/emergência. Preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados do serviço. Trabalhar em equipe interdisciplinar e interprofissional, participar de reuniões. Zelar pela conduta ética, sigilo, transparência, integridade, boas práticas e segurança ao desempenhar suas funções, executar demais atribuições afins.

Procedimentos	Admissão	Periodicidade após admissão	Periodicidade	Retorno ao Trabalho	Mudança de Riscos Ocupacionais	Demissão	Procedimento Diagnóstico (Tabela 27 - eSocial)
Hepatite C - anti-HCV - pesquisa e/ou dosagem	X		12 Meses		X	X	9999 - Outros procedimentos diagnósticos não descritos anteriormente
Antígeno Austrália (HBsAg)	X		12 Meses		X	X	234 - Hepatite B - HBsAg
Teste De Acuidade Visual	X		12 Meses		X		296 - Avaliação da acuidade visual
Consulta Ocupacional	X		12 Meses	X	X	X	295 - Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame físico)
Hepatite B - Anti HBs	X						704 - Hepatite B - HBsAg (anti-HBs)

Grupo	Perigo ou fator de risco ocupacional	Avaliação de risco (PGR)	Classificação do resultado da medição	Necessita controle médico específico? (ASO)
Físicos	Ruído contínuo ou intermitente (trabalhista)	Médio (PR3)	Inferior ao nível de ação	Não
Biológicos	Biológicos - Trabalhos em estabelecimentos de saúde com contato com pacientes portadores de doenças infectocontagiosas ou com manuseio de materiais contaminados	Alto (PR2)	Não Aplicável	Sim
Ergonômicos	Exigência de postura em pé por longos períodos	Médio (PR3)	Não Aplicável	Sim
Acidentes	Perfuração por objetos perfurocortantes	Médio (PR3)	Não Aplicável	Sim
Queda por diferença de nível (Inferior a 2m) / Queda do mesmo nível	Baixo (PR4)	Não Aplicável	Não	



Médico Responsável do Documento	Assinatura
Nome: MANOEL FRANCISCO MARTINS DE ARAUJO CRM: 9679 PR CPF: 307.266.540-00 NIT: 170.19134.29-5	Assinado de forma digital por MANOEL FRANCISCO MARTINS DE ARAUJO:30726654000 Dados: 2024.03.05 10:35:11 -03'00'

Responsável pela Empresa	Assinatura
Nome: DIEGO ANTONIO BRITTES Identificação: Direção Administrativa	

9 - GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas.
ACGIH	American Conference of Governmental Industrial Hygienists - Instituição Norte Americana que define parâmetros quantitativos para avaliação de riscos contaminantes ocupacionais.
CA	Certificado de Aprovação.
CLT	Consolidação das Leis do Trabalho.
CREA	Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.
dB(A)	Decibel - é a Unidade Dimensional para "medir" o ruído. A escala "A" é indicada para avaliar a exposição a ruído ocupacional, pois é a que mais se aproxima da resposta do ouvido humano.
dB(C)	A escala "C" é indicada para avaliar a exposição a ruído de impacto ocupacional.
DOSE	Quantidade % (percentual) indicando se a exposição ao ruído ultrapassa o limite de tolerância. Dose

DOU	Diário Oficial da União.
EPC	Equipamento de Proteção Coletiva.
EPI	Equipamento de Proteção Individual. Ex: Luva, capacete, avental.
IBUTG	Índice de Bulbo Úmido e Termômetro de Globo.
LAVG	Nível equivalente - Traduz a "média" da exposição a ruído durante jornada de trabalho.
LT	Limite de Tolerância.
MTE	Ministério do Trabalho e Emprego.
NA	Nível de Ação - valor da intensidade do agente a partir do qual se fazem necessárias medidas preventivas.
NBR	Norma Brasileira.
NIOSH	National Institute for Occupational Safety and Health.
NR	Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.
NRR	Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas treinadas para usá-lo).
NRRsf	Nível de Atenuação do Protetor Auricular (testes com pessoas não treinadas para usá-lo).
Perigo/fator de risco não identificado	Significa que no processo de identificação de perigos/fatores de risco em uma determinada área de trabalho da empresa, utilizando-se a avaliação qualitativa e/ou quantitativa, não foi identificado nenhum perigo que pudesse expor os trabalhadores a danos.

10 - TERMO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

Eu, Dr. _____, CPF _____, diante das previsões dispostas na NR7, item 7.5.4, alíneas "c" e "d", estou ciente dos Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO das empresas que o SESI é prestador de serviço e que me foram devidamente disponibilizados.

Informo ainda que, como médico, agirei conforme os preceitos do Código de Ética Médica, Resolução CFM nº 2217 de 27/09/2018, com diligência, competência e prudência.

Tenho ciência que a partir do conjunto de elementos da consulta médica - anamnese e exame físico -, bem como dos exames complementares, se aplicável, a conduta e diagnóstico caberá ao médico que está realizando diretamente ao exame do colaborador, tendo a autonomia respeitada.

Em casos de haver entendido por atestar a inaptidão de algum empregado em Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), é obrigatório que o médico que atende o colaborador comunique tal conclusão médica imediatamente ao médico do trabalho responsável pelo PCMSO.

Caso seja identificada alguma situação compatível com acidente de trabalho ou suspeita de acidente de trabalho, o médico responsável do PCMSO deve ser comunicado imediatamente.

Em relação a achados de exames médicos complementares, quando houver situação que não esteja de acordo com os valores de referência dispostos ou que não estejam de acordo com a normalidade, recomenda-se que o médico aja pautado pelas melhores referências técnicas disponíveis e a conduta seja conforme tais referências, sempre no sentido de buscar preservar a saúde e segurança dos trabalhadores.

Deve haver especial atenção a alteração de exames que tenham correlação com situações que possam elevar a possíveis acidentes, considerando o ambiente de trabalho ao qual o colaborador esteja exposto ou inserido.

O médico examinador (médico o qual atende o trabalhador), a critério clínico e ocupacional, ainda pode solicitar: (i) outros exames complementares, mesmo os não incluídos no PCMSO; (ii) opinião do médico do trabalho responsável pelo PCMSO; e (iii) encaminhamento para médico assistente (especialista) ou encaminhar para pronto socorro (casos agudos em que se entenda necessária avaliação em hospital imediata).

Em caso de anormalidade de quaisquer exames clínicos ou exames complementares, o médico que atende o trabalhador deve identificar se a alteração pode causar aumento de possibilidade de adoecimento ou acidentes, especialmente observando a correlação laboral. Caso haja a percepção desta possibilidade, além de comunicar ao médico responsável pelo PCMSO, indica-se a tratativa específica do caso e atuar preventivamente, podendo ocorrer indicação de afastamento laboral (atestado médico) ou realocação (restrição a determinadas atividades que possam representar risco a saúde).

Em casos em que haja exames alterados, recomenda-se esclarecer ao trabalhador, de forma detalhada e completa, o diagnóstico, conduta e acompanhamento do caso.

Frente a quaisquer exames ou situações duvidosas, o médico do trabalho responsável pelo PCMSO coloca-se à disposição para discussão de casos, com finalidade de colaborar, com conhecimento teórico e pontos de vista, com o médico que procede ao exame dos colaboradores.

Assinatura do Médico Responsável por PCMSOs de clientes SESI e data

Assinatura do Médico que realiza exames médicos ocupacionais SESI

11 - TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE PRONTUÁRIOS

Em atendimento ao disposto na Norma Regulamentadora nº 7, item 7.6.1.2 "Em caso de substituição do médico responsável pelo PCMSO, a organização deve garantir que os prontuários médicos sejam formalmente transferidos para seu sucessor." Solicitamos a transferência dos prontuários da empresa _____ CNPJ _____

Médico responsável pela guarda dos prontuários até a presente data: Dr. _____

CRM-PR _____ CPF _____

Assinatura e data _____

Médico responsável pelo PCMSO e solicitante dos prontuários:

Dr. _____, CRM-PR _____ CPF _____

Assinatura e data _____

Relação nominal de prontuários transferidos na data de _____:

Nome

CPF



MAPA DE RISCO

O MAPEAMENTO DE RISCOS TEM COMO OBJETIVO PREVER OS POSSÍVEIS RISCOS ENVOLVIDOS NO PROCESSO LICITATÓRIO CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS E DOCUMENTOS DE SST - SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHADOR, REALIZAÇÃO DE EXAMES OCUPACIONAIS COM EMISSÃO DE ATESTADO MÉDICO OCUPACIONAL – ASO, EXAMES COMPLEMENTARES, TREINAMENTO E ENVIO DOS EVENTOS PARA O ESOCIAL, A FIM DE ATENDER À DEMANDA REFERENTE AO QUADRO FUNCIONAL DO CISVALI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU, BUSCANDO ANTEVER DIFICULDADES ENFRENTADAS, ESPECIALMENTE NA FALHA OU AUSÊNCIA DO SERVIÇO ALMEJADO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021.

1. MAPA DE RISCO NA LICITAÇÃO

O Mapa de Risco é uma ferramenta de análise que irá gerar um documento, utilizado para identificar os principais riscos intrínsecos ao processo de licitação, com ações que viabilizam controle, prevenção e mitigação dos impactos.

A atualização das informações contidas no Mapa de Risco é contínua, pois todo o processo da gestão de riscos prossegue durante a licitação, com ênfase para: monitoramento dos riscos e das medidas tomadas, comunicação e documentação das informações inerentes à gestão de riscos.

O Mapa de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos.

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual. Os riscos identificados no projeto devem ser registrados, avaliados e tratados:

Durante a fase de planejamento a equipe de Planejamento da Contratação deve proceder às ações de gerenciamento de riscos e produzir o Mapa de Gerenciamento de Riscos;

Durante a fase de Seleção do Fornecedor, os servidores devem proceder às ações de gerenciamento dos riscos e atualizar o Mapa de Riscos;

Durante a fase de Gestão do Contrato, a Equipe de Fiscalização do Contrato, sob coordenação do Gestor, deverá proceder à atualização contínua do Mapa de Riscos, procedendo à reavaliação dos riscos identificados nas fases anteriores com a atualização de suas respectivas ações de tratamento, identificação, análise, avaliação e tratamento de novos riscos.

Para cada risco identificado é necessário definir a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, as possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação. Posteriormente a essa ação, executa-se uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos, por meio da classificação escalar da probabilidade e do impacto, como a tabela a seguir:



(42) 3523-7930



cisvali@cisvali.com.br



CNPJ: 00.956.801.0001/25



Rua Professor Cleto, 425 – Centro – União da Vitória
CEP 84600-140

Classificação	Valor
Baixo	5
Médio	10
Alto	15

Tabela 1: Classificação de escala da probabilidade e do impacto

A descrição dos impactos é:

Baixo: Danos que não comprometem o processo/serviço. Devem ser catalogados nos relatórios pós-contratuais com vistas a novo planejamento;

Médio: Danos que comprometem parcialmente o processo/serviço, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade;

Alto: Danos que comprometem a essência do processo/serviço, impedindo-o de seguir seu curso.

A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto, tal qual resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato. A Matriz Probabilidade x Impacto (3x3) utilizada no presente documento, instrumento responsável pela definição dos critérios quantitativos de classificação do nível de risco, é representada pela tabela a seguir:

Probabilidade (P)	15	75	150	225
	10	50	100	150
	5	25	50	75
		5	10	15
		Impacto (I)		

Tabela 2: Matriz Probabilidade x Impacto

O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz Probabilidade x Impacto. Caso o risco enquadre-se na região verde seu nível de risco é entendido como baixo, logo admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas. Se estiver na região amarela entende-se como

nível de risco médio. Já na região vermelha entende-se como nível de risco alto. Nos casos de riscos classificados como médio e alto serão adotadas as medidas preventivas previstas no mapeamento de riscos.

Quanto às ações pertinentes no mapa de risco, a ação preventiva se dará com o intuito de observar com antecedência o risco e concluir sobre as prováveis consequências. Já a ação de contingência tem o caráter de definir as estratégias de como o CISVALI irá responder a eventos importantes que afetam os planos originais.

Os riscos podem ser identificados e agrupados em categorias para facilitar o seu gerenciamento. Abaixo algumas sugestões de categorias:

Estratégicos: estão associados à tomada de decisão que pode afetar negativamente o alcance dos objetivos da Administração;

Operacional: eventos que podem comprometer as atividades do órgão ou entidade, normalmente associados a processos internos, pessoas, infraestrutura e sistemas;

Orçamentário: eventos que podem comprometer a capacidade da entidade de contar com os recursos orçamentários e financeiros necessários à realização de suas atividades ou eventos que possam comprometer a própria execução orçamentária, como atrasos no cronograma de licitações;

Reputação ou Imagem: eventos que podem comprometer a confiança da sociedade (parceiros, consorciados, população etc.) na Administração;

Conformidade Legal: eventos derivados de alterações legislativas ou normativas que podem comprometer as atividades da Administração.

IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento:

Id	Risco	Relacionado (à): ¹	Responsável: ²	P ³	I ⁴	Nível de Risco (P x I) ⁵
R01	Falha nos elementos descritivos do objeto licitado	Operacional	Planejamento da Contratação	05	10	50
R02	Possuir falha na realização da pesquisa de preços	Operacional	Planejamento da Contratação	10	10	100



(42) 3523-7930



cisvali@cisvali.com.br



CNPJ: 00.956.801.0001/25



Rua Professor Cleto, 425 – Centro – União da Vitória
CEP 84600-140

R03	Termo de Referência Incompleto ou Inconsistente	Operacional	Planejamento da Contratação	10	10	100
R04	Contratação com preço acima da média do mercado	Orçamentário	Planejamento da Contratação	10	15	150
R05	Impugnação do edital na elaboração do Ato Convocatório	Conformidade Legal	Seleção do Fornecedor	05	15	75
R06	Adjudicação ou Homologação para empresa que não ofertou a proposta mais vantajosa	Orçamentário	Seleção do Fornecedor	05	10	50
R07	Seleção de prestador sem condições de cumprir o contrato	Orçamentário	Seleção do Fornecedor	10	15	150
R08	Falta de capacidade técnico operacional da empresa contratada	Estratégico	Seleção do Fornecedor	10	15	150
R09	Falta de pessoal para a fiscalização e gestão do contrato	Operacional	Gestão do Contrato	5	15	75
R10	Execução em desacordo com o contrato	Conformidade Legal	Gestão do Contrato	15	15	225
R11	Contratos com Deficiência em Cláusulas e Regramento	Operacional	Gestão do Contrato	5	10	50

Tabela 3 – Síntese dos riscos identificados e classificados

Legenda: P – Probabilidade; I - Impacto

¹ A qual natureza o risco está associado.

² A qual processo interno o risco está associado.

³ Probabilidade: chance de algo acontecer, não importando se definida, medida ou determinada objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente, ou se descrita utilizando-se termos gerias ou matemáticos.

⁴ Impacto: resultado de um evento que afeta os objetivos.

⁵ Nível de Risco: magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos da combinação das consequências e de suas probabilidades.

RISCOS RELACIONADOS AO PROCESSO DE LICITAÇÃO

MAPA DE RISCOS DO PROCESSO LICITATÓRIO

O presente mapeamento de riscos tem como objetivo prever os possíveis riscos envolvidos no objeto do processo licitatório, buscando antever dificuldades enfrentadas pelo CISVALI, especialmente na falha ou ausência do serviço almejado, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021.

1. Informações do Processo

Objeto: Contratação de empresas especializada em medicina e segurança do trabalho para elaboração de programas e documentos de SST - Segurança e Saúde do Trabalhador, realização de exames ocupacionais com emissão de Atestado Médico Ocupacional – ASO, exames complementares, treinamento e envio dos eventos para o eSocial, a fim de atender à demanda referente ao quadro funcional do CISVALI – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.

2. Lista de Verificação

A lista de verificação contida no Processo Administrativo Licitatório foi devidamente preenchida e está de acordo com o cumprimento dos itens citados. X

3. Mapeamento dos Riscos

Fase de Análise: Planejamento da Contratação

Risco 01:	Falha nos elementos descritivos do objeto licitado			
Probabilidade:	X	Baixa	Média	Alta
Impacto:		Baixo	X Médio	Alto
Dano 1:	Inclusão de característica não condizentes ao atendimento da necessidade			
Dano 2:	Tal característica não condizente só seja identificada apenas na fase externa do procedimento de contratação			

Dano 3:	Contratação que não atenda integralmente as necessidades do CISVALI				
Id	Ação Preventiva				Responsável
1	Realização de uma pesquisa com clareza e precisão sobre o objeto a ser licitado				Planejamento da Contratação
2	Técnico responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar com qualificação técnica do objeto de estudo				Planejamento da Contratação
Id	Ação de Contingência				Responsável
1	Treinamentos e cursos para constante aperfeiçoamento para que essa falha não se repetir				Planejamento da Contratação
Fase de Análise: Planejamento da Contratação					
Risco 02:	Possuir falha na realização da pesquisa de preços				
Probabilidade:		Baixa	X	Média	Alta
Impacto:		Baixo	X	Médio	Alto
Dano 1:	Estudo de apenas uma solução de mercado				
Dano 2:	Solução que não atende aos resultados pretendidos				
Dano 3:	Preço de referência em desconformidade com o mercado				
Dano 4:	Licitação deserta				
Dano 5:	Contratação por preço elevado				
Id	Ação Preventiva				Responsável
1	Realizar estudo comparativo entre várias soluções do objeto em questão				Planejamento da Contratação



(42) 3523-7930



cisvali@cisvali.com.br



CNPJ: 00.956.801.0001/25



Rua Professor Cleto, 425 – Centro – União da Vitória
CEP 84600-140

2	Efetuar levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos, através de atas e bancos de preços, consultar sites da internet	Planejamento da Contratação
3	Elaborar Estudo Técnico Preliminar, que apresente estudo comparativo realizado	Planejamento da Contratação
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Priorizar demandas de pesquisa que serão conduzidas e acompanhadas pela equipe de planejamento	Planejamento da Contratação

Fase de Análise: Planejamento da Contratação

Risco 03:	Termo de Referência Incompleto, inconsistente ou com divergências			
Probabilidade:	Baixa	X	Média	Alta
Impacto:	Baixo	X	Médio	Alto
Dano 1:	O Termo de Referência incompleto ou inconsistente, cujo conteúdo não permite embasamento para elaboração do edital.			
Dano 2:	Contrato sem mecanismos adequados para a gestão contratual, ocasionando desperdício de recursos			
Dano 3:	Pedidos de Esclarecimentos ou impugnações – atraso na licitação			

Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Realizar um checklist dos conteúdos previstos do inciso XXIII do Art. 6º e do §1º do Art. 40 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021	Planejamento da Contratação
2	Elaborar modelos padrões que auxiliem o técnico na elaboração do documento	Planejamento da Contratação
3	Solicitar assessoramento jurídico na elaboração do documento	Assessoramento Jurídico
Id	Ação de Contingência	Responsável

1	Revisão do Termo de Referência com inclusão das instruções ausentes, inclusive com revisão dos elementos apontados no Estudo Técnico Preliminar.	Assessoramento Jurídico e/ou Planejamento
---	--	---

Fase de Análise: Planejamento da Contratação

Risco 04:	Contratação com preço acima da média do mercado				
Probabilidade:	Baixa	X	Média		Alta
Impacto:	Baixo		Médio	X	Alto

Dano 1: Comprometimento da economicidade da contratação

Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Realizar uma ampla pesquisa de preços praticados pelo mercado da área do objeto a ser licitado	Planejamento da Contratação
2	Comparar com licitações de outras instituições de referência em boas práticas de contratações	Planejamento da Contratação
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Corrigir imediatamente o mecanismo deficiente, revisar a pesquisa de preços.	Planejamento da Contratação

Fase de Análise: Seleção do Fornecedor

Risco 05:	Impugnação do edital na Elaboração do Ato Convocatório				
Probabilidade:	X	Baixa		Média	Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X

Dano 1: Atraso, anulação ou revogação da licitação

Dano 2: Serviço considerado essencial para atividades descoberto, prejuízo às rotinas ou atraso no cumprimento dos prazos de SST.



(42) 3523-7930



cisvali@cisvali.com.br



CNPJ: 00.956.801.0001/25



Rua Professor Cleto, 425 – Centro – União da Vitória
CEP 84600-140

Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Verificar a existência de cláusulas restritivas ou passivas de nulidades	Assessoramento Jurídico
2	Adotar editais padrões previamente aprovados pelo assessoramento jurídico	Seleção do Fornecedor
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Retirar as cláusulas restritivas ou passíveis de nulidade	Assessoramento Jurídico
Fase de Análise: Seleção do Fornecedor		
Risco 06:	Adjudicação ou homologação para empresa que não ofertou a proposta mais vantajosa	
Probabilidade:	X Baixa	Média Alta
Impacto:	Baixo X Médio	Alto
Dano 1:	Atraso na finalização da licitação/contratação	
Dano 2:	Revogação ou anulação da licitação após a homologação	
Dano 3:	Problemas na gestão do contrato	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Processo de reavaliação das propostas das empresas de acordo com as exigências do edital	Seleção do Fornecedor
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Aferir se todos os requisitos do edital foram plenamente atendidos pelos licitantes	Seleção do Fornecedor
Fase de Análise: Seleção do Fornecedor		



(42) 3523-7930



cisvali@cisvali.com.br



CNPJ: 00.956.801.0001/25



Rua Professor Cleto, 425 – Centro – União da Vitória
CEP 84600-140

Risco 07:		Seleção de prestador de serviço sem condições de cumprir o contrato					
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta	
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto	
Dano 1:		Hipótese de extinção do contrato					
Id	Ação Preventiva					Responsável	
1	Exigência de qualificação técnica compatível com o objeto					Seleção do Fornecedor	
2	Realização de checklist para conferência das documentações de habilitação					Pregoeira e equipe de Apoio	
3	Realizar diligências para confirmar a veracidade dos atestados e demais documentos e habilitação quando necessário					Pregoeira e equipe de Apoio	
Id	Ação de Contingência					Responsável	
1	Realizar diligências e, caso constate a fraude ou inidoneidade, realizar aplicação de sanções					Pregoeira e equipe de Apoio	
2	Rescisão contratual					Autoridade Competente	
Fase de Análise: Seleção do Fornecedor							
Risco 08:		Falta de capacidade técnico operacional da empresa contratada					
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta	
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto	
Dano 1:		Inexecução contratual					
Id	Ação Preventiva					Responsável	



(42) 3523-7930



cisvali@cisvali.com.br



CNPJ: 00.956.801.0001/25



Rua Professor Cleto, 425 – Centro – União da Vitória
CEP 84600-140

1	Exigência de requisitos de qualificação técnica adequados ao objeto licitado	Seleção do Fornecedor
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Verificar se a empresa atende aos requisitos exigidos na fase de Habilitação, inclusive às exigências relativas aos profissionais que realizarão o serviço.	Seleção do Fornecedor
Fase de Análise: Gestão do Contrato		
Risco 09:	Falta de pessoal para a fiscalização e gestão do contrato	
Probabilidade:	X	Baixa Média Alta
Impacto:		Baixo Médio X Alto
Dano 1:	Não atendimento aos prazos legais relativos à legislação previdenciária e trabalhista.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Recrutar e capacitar novos integrantes	Gestão do Contrato
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Redistribuição de atividades entre servidores e priorização de demanda	Gestão do Contrato
Fase de Análise: Gestão do Contrato		
Risco 10:	Execução em desacordo com o contrato	
Probabilidade:		Baixa Média X Alta
Impacto:		Baixo Médio X Alto
Dano 1:	Prejuízo para o erário, responsabilização subsidiária da Administração	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Verificar se a empresa terceirizada executou corretamente o serviço	Gestão do Contrato



(42) 3523-7930



cisvali@cisvali.com.br



CNPJ: 00.956.801.0001/25



Rua Professor Cleto, 425 – Centro – União da Vitória
CEP 84600-140

Id		Ação de Contingência				Responsável	
1		Não liberação de pagamento				Gestão do Contrato	
Fase de Análise: Gestão do Contrato							
Risco 11:		Contratos com deficiência em cláusulas e regramento					
Probabilidade:		X	Baixa		Média		Alta
Impacto:			Baixo	X	Médio		Alto
Dano 1:		Não conseguir a efetiva prestação de serviços ou entrega com qualidade inferior					
Id		Ação Preventiva				Responsável	
1		Atenção na elaboração do contrato seguindo rito dos elementos essenciais do Art. 92 da Lei Federal n. 14.133/21				Gestão do Contrato	
2		Revisão criteriosa das obrigações da contratada no Termo de Referência e Minuta Contratual				Assessoramento jurídico	
Id		Ação de Contingência				Responsável	
1		Manter treinamento na equipe técnica de elaboração				Gestão do Contrato	

União da Vitória/PR, 27 de agosto de 2024.

Antonio Przywitowski
Direção de Planejamento



(42) 3523-7930



cisvali@cisvali.com.br



CNPJ: 00.956.801.0001/25



Rua Professor Cleto, 425 – Centro – União da Vitória
CEP 84600-140



ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAUDE DO VALE DO IGUACU
 RUA PARANA, 324 - Centro - União da Vitória
 CEP: 84600-300 CNPJ: 00.956.801/0001-25 Telefone: (42) 3523-7930
 E-mail: cisvali@cisvali.com.br Site: www.cisvali.com.br



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

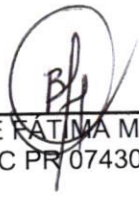
- ☒ - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
☐ - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
☐ - Despesas Extraorçamentárias

Processo 69/2024
Modalidade: Pregão eletrônico
Data do Processo: 29/10/2024
Objeto do Processo: Contratação de empresa especializada em Segurança e Medicina do Trabalho.

Recursos orçamentários: CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAUDE DO VALE DO IGUACU

Cód	Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
8	01.001	MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO	01.001.04.122.0002.2001.3.3.90.39.00	R\$ 53.078,65
Total:				R\$ 53.078,65
Total Geral:				R\$ 53.078,65

União da Vitória, 29 de Outubro de 2024


 BRUNA DE FATIMA MAJOLO JOLY
 CRC PR 074306 O-0

EM ANEXO: RELATÓRIO DE DESPESAS: SALDO ATUAL.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA
Relação de Despesas
CONSOLIDADO



Página: 1 de 2
Data de emissão: 29/10/2024
Exercício de 2024
Despesa: Saldo Atual

ESPECIFICAÇÕES		SALDO ATUAL
Entidade: CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAUDE DO VALE DO IGUAÇU		1.051.438,19
01.001 - DIVISAO DE ADMINISTRACAO / SETOR ADMINISTRATIVO		1.051.438,19
2 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL		1.051.438,19
4.122 - Administração / Administração Geral		1.051.438,19
2.001 - MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO		1.051.438,19
1 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA	00326.01002.06.05.00.00.1.500.0000 - TRANSFERENCIAS DAS PREFEITURAS VIA	593.489,91
2 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00326.01002.06.05.00.00.1.500.0000 - TRANSFERENCIAS DAS PREFEITURAS VIA	70.529,63
3 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	00326.01002.06.05.00.00.1.500.0000 - TRANSFERENCIAS DAS PREFEITURAS VIA	2.660,00
4 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00326.01002.06.05.00.00.1.500.0000 - TRANSFERENCIAS DAS PREFEITURAS VIA	18.223,35
5 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	00326.01002.06.05.00.00.1.500.0000 - TRANSFERENCIAS DAS PREFEITURAS VIA	6.000,00
6 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00326.01002.06.05.00.00.1.500.0000 - TRANSFERENCIAS DAS PREFEITURAS VIA	20.042,27
7 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	00326.01002.06.05.00.00.1.500.0000 - TRANSFERENCIAS DAS PREFEITURAS VIA	5.632,38
8 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	3.946,19
8 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00326.01002.06.05.00.00.1.500.0000 - TRANSFERENCIAS DAS PREFEITURAS VIA	77.681,95
9 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	00326.01002.06.05.00.00.1.500.0000 - TRANSFERENCIAS DAS PREFEITURAS VIA	165,86
9 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	00326.01002.06.05.00.00.2.880.0000 - TRANSFERENCIAS DAS PREFEITURAS VIA	23.350,00
10 - 3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	00326.01002.06.05.00.00.1.500.0000 - TRANSFERENCIAS DAS PREFEITURAS VIA	4.900,05
11 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00326.01002.06.05.00.00.1.500.0000 - TRANSFERENCIAS DAS PREFEITURAS VIA	54.991,60
12 - 9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	00326.01002.06.05.00.00.1.500.0000 - TRANSFERENCIAS DAS PREFEITURAS VIA	169.825,00
01.002 - DIVISAO DE ADMINISTRACAO / DEPARTAMENTO OPERACIONAL		4.527.663,79
1 - SAÚDE COLETIVA		4.527.663,79
10.302 - Saúde / Assistência Hospitalar e Ambulatorial		4.527.663,79
2.002 - PROGRAMA SERVIÇO DE SAÚDE ESPECIALIZADA		1.321.563,18
13 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00369.00369.09.02.07.20.1.500.0000 - SERVIÇOS PRESTADOS SUS / FATURAMENTOS AIH'S	53.018,10
14 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	00369.00369.09.02.07.20.1.500.0000 - SERVIÇOS PRESTADOS SUS / FATURAMENTOS AIH'S	787.798,43
15 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00369.00369.09.02.07.20.1.500.0000 - SERVIÇOS PRESTADOS SUS / FATURAMENTOS AIH'S	218.682,57
15 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00369.00369.09.02.07.20.2.500.0000 - SERVIÇOS PRESTADOS SUS / FATURAMENTOS AIH'S	154.696,70
16 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	00369.00369.09.02.07.20.1.500.0000 - SERVIÇOS PRESTADOS SUS / FATURAMENTOS AIH'S	35.367,38
16 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	00369.00369.09.02.07.20.2.500.0000 - SERVIÇOS PRESTADOS SUS / FATURAMENTOS AIH'S	72.000,00
2.003 - SAMU- SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - MUNICÍPIOS		1.034.396,86
17 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00327.01002.06.05.00.00.1.500.0000 - SAMU - CONTRATO DE RATEIO - MUNICÍPIOS	925.642,38



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA
Relação de Despesas
CONSOLIDADO



Página: 2 / 2
Data de emissão: 29/10/2024
Exercício de 2024
Despesa: Saldo Atual

ESPECIFICAÇÕES		SALDO ATUAL
18 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00327.01002.06.05.00.00.1.500.0000 - SAMU - CONTRATO DE RATEIO - MUNICÍPIOS	76.000,00
24 - 3.3.90.93.99.00.00.00 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00331.01064.09.02.06.20.1.605.0000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA À COMPLEMENTAÇÃO AO	32.754,48
24 - 3.3.90.93.99.00.00.00 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00331.01064.09.02.06.20.2.605.0000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA À COMPLEMENTAÇÃO AO	0,00
2.004 - MANUTENÇÃO OPERACIONAL DE SAÚDE - SIA /SUS		421.870,01
19 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL	00330.01064.09.02.06.20.1.605.0000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA À COMPLEMENTAÇÃO AO	6.943,76
20 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	00312.00369.09.02.05.20.1.621.0000 - SIA - SUS	120.175,86
21 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00312.00369.09.02.05.20.1.621.0000 - SIA - SUS	0,00
21 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00312.00369.09.02.05.20.2.621.0000 - SIA - SUS	294.750,39
2.005 - OPERACIONALIZAR O CONVÊNIO QUALICIS		267.649,56
22 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00325.01005.03.02.01.01.1.500.0000 - CONVÊNIO QUALI CIS	2.778,16
22 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00325.01005.03.02.01.01.2.500.0000 - CONVÊNIO QUALI CIS	264.871,40
2.006 - APORTE FINANCEIRO CONTRATO DE PROGRAMA - HOSPITAIS		1.257.813,18
23 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	00329.01002.06.05.00.00.1.500.0000 - APORTE FINANCEIRO HOSPITAIS - PREFEITURAS	1.257.813,18
2.007 - OPERACIONALIZAR O CONVÊNIO SESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO		224.371,00
25 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00332.01005.03.02.01.01.1.632.0000 - CONVÊNIO SESA - EQUIPAMENTOS	224.371,00
Total Entidade:		5.579.101,98
Total Geral:		5.579.101,98

União da Vitória, 29/10/2024


Bruna F.M. Joly
Contadora
CRC PR 074306 O-0
CISVALI



ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAUDE DO VALE DO IGUAÇU
 RUA PARANA, 324 - Centro - União da Vitória
 CEP: 84600-300 CNPJ: 00.956.801/0001-25 Telefone: (42) 3523-7930
 E-mail: cisvali@cisvali.com.br Site: www.cisvali.com.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 69/2024
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL - GLOBAL
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: 12 MESES
Local de Entrega: CONS. INTERM. DE SAUDE DO VALE DO IGUAÇU
Vigência: 12 MESES
Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em Segurança e Medicina do Trabalho.
Observações:
Convidados:

Despesas

Recursos orçamentários: CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAUDE DO VALE DO IGUAÇU

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
01.001	MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO	01.001.04.122.0002.2001.3.3.90.39.00	R\$ 53.078,65
Total da entidade:			R\$ 53.078,65
Total geral:			R\$ 53.078,65

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	60,000	UND	ASO - Atestado de saúde ocupacional	R\$ 63,6000	R\$ 3.816,00
2	60,000	UND	EXAME COMPLEMENTAR AUDIOMETRIA OCUPACIONAL	R\$ 28,5700	R\$ 1.714,20
3	60,000	UND	EXAME COMPLEMENTAR TESTE DE ACUIDADE VISUAL	R\$ 35,5100	R\$ 2.130,60
4	60,000	UND	EXAME COMPLEMENTAR ELETROCARDIOGRAMA	R\$ 70,3500	R\$ 4.221,00
5	60,000	UND	EXAME COMPLEMENTAR ELETROENCEFALOGRAMA EM VIGILIA	R\$ 163,5800	R\$ 9.814,80
6	60,000	UND	EXAME COMPLEMENTAR RX DE TORAX PA	R\$ 100,4300	R\$ 6.025,80
7	60,000	UND	EXAME COMPLEMENTAR AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL	R\$ 105,2700	R\$ 6.316,20
8	60,000	UND	EXAME COMPLEMENTAR HBSAG	R\$ 26,3700	R\$ 1.582,20
9	60,000	UND	EXAME COMPLEMENTAR GAMA GT	R\$ 8,7800	R\$ 526,80
10	60,000	UND	EXAME COMPLEMENTAR GLICEMIA	R\$ 13,7100	R\$ 822,60
11	60,000	UND	EXAME COMPLEMENTAR HEMOGRAMA	R\$ 21,7600	R\$ 1.305,60
12	60,000	UND	EXAME COMPLEMENTAR HEBATITE B	R\$ 32,6000	R\$ 1.956,00
13	60,000	UND	EXAME COMPLEMENTAR HEPATITE C	R\$ 60,2100	R\$ 3.612,60
14	60,000	UND	EXAME COMPLEMENTAR SIFILIS	R\$ 12,5500	R\$ 753,00

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
15	10,000	UND	PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário	R\$ 74,4000	R\$ 744,00
16	1,000	UND	PCMSO - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional	R\$ 1.368,2500	R\$ 1.368,25
17	1,000	UND	LIP - Laudo de Insalubridade e de Periculosidade	R\$ 683,2900	R\$ 683,29
18	1,000	UND	LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho	R\$ 817,4600	R\$ 817,46
19	1,000	UND	PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos	R\$ 1.728,2500	R\$ 1.728,25
20	1,000	UND	Treinamento de Uso de conservação de EPIS	R\$ 340,0000	R\$ 340,00
21	1,000	UND	ENVIO E SOCIAL	R\$ 2.800,0000	R\$ 2.800,00

Valor total dos itens: R\$ 53.078,65



União da Vitória, 30 de Outubro de 2024

Assinatura do Responsável

Assinantes✓ **Bachir Abbas**

Assinou em 30/10/2024 às 10:38:56 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.588.429-**

Eu, Bachir Abbas, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

ZPG**WRX****LZJ****0LE**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO IGUAÇU

QUINTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2024

ANO: I

EDIÇÃO Nº 420 - 5Pág (s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

EXTRATO TERMO ADITIVO I	1
ATO DO CONSELHO Nº 759 DE 29 DE AGOSTO DE 2024.....	1
EXTRATO TERMO ADITIVO I	2
EXTRATO TERMO ADITIVO I	3
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024	3
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2024	4
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2024	4
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2024	4
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2024	5
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2024	5



EXTRATO TERMO ADITIVO I

PREGÃO DE LICITAÇÃO 011/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 075/2023

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.

Contratada: CURAMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 41.550.166/0001-69.

Objeto Contratual: item 08 - Agulha Hipodérmica 30 X 0,7 MM (CX) –Quantidade 6315.

Objeto do Termo Aditivo I: O presente termo aditivo tem como objeto a revisão de Preços registrados na **Ata de Registro de Preços** nº 075/2023 citado em epígrafe.

Valor do Termo Aditivo I: R\$ 12.630,00 (Doze mil, seiscentos e trinta reais).

Valor Recompuesto R\$ 7,70 (Sete reais e setenta centavos) - Valor Solicitado R\$ 5,67 (Cinco reais e sessenta e sete centavos) - Diferença R\$ 2,00 (Dois reais)

Justificativa: Justifica-se a celebração do presente termo aditivo em razão do reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de Preço, conforme demonstrado pelo fornecedor, os preços registrados sofreram variações em seu valor, de tal modo que o preço adjudicado não mais se compactua com o valor de mercado e não supre mais os custos e insumos necessários para o fornecimento.

Vigência: a partir da data de publicação.

União da Vitória, 29 de agosto de 2024.

BACHIR ABBAS

Presidente do CISVALI

ATO DO CONSELHO Nº 759 DE 29 DE AGOSTO DE 2024

ATO DO CONSELHO Nº 759 DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Agente de Contratação/Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU – CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para atuar como **Agente de Contratação** a servidora **Bruna Barcyscyn**, inscrita no CPF ***.870.319-

**, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulsionamento ao procedimento licitatório e executar





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO IGUAÇU

QUINTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2024

ANO: I

EDIÇÃO Nº 420 - 5Pág (s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e atuando como **Pregoeiro**, nas licitações de modalidade Pregão, conforme Ato n.º 688/2023 que regulamentou a Nova Lei de Licitações no âmbito CISVALI e a n.º Lei 14.133/2021.

Art. 2º. Designa os servidores abaixo nominados para comporem a Equipe de Apoio em auxílio ao Agente de Contratação e ao Pregoero nos procedimentos licitatórios, em especial de concorrência, contratações direta, abrangendo dispensas e inexigibilidades de licitação, procedimentos auxiliares ou pregão.

TITULARES:

NOME	CPF	Licitações na Modalidade:
Antonio Silvio Trusczyński Przywitowski Júnior	***.782.879-**	Pregão
Marcela Carneiro Apolinário	***.813.289-**	Pregão, Concorrência, Contratações diretas e procedimentos auxiliares
Sandra Delvoss	***.378.079-**	Concorrência, Contratações diretas e procedimentos auxiliares



SUPLENTES:

NOME	CPF	Licitações na Modalidade:
Jessica Ester do Amaral de Moraes	***.369.519-**	Pregão, Concorrência, Contratações diretas e procedimentos auxiliares
Sidnei Muran	***.731.388-**	Pregão, Concorrência, Contratações diretas e procedimentos auxiliares

Art. 3º. O servidor nomeado no artigo 1º fará jus ao recebimento de gratificação pela função desempenhada conforme disposto no Ato n.º 715/2024 do Plano de cargos e salários.

Art. 4º. O presente Ato do Conselho entra em vigor a partir de 02 de setembro de 2024, revogadas a disposições em contrário.

União da Vitória, 29 de agosto de 2024.

BACHIR ABBAS

PRESIDENTE DO CISVALI

EXTRATO TERMO ADITIVO I

PREGÃO DE LICITAÇÃO 011/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 066/2023

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.

Contratada: LONDRICIR – COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ 00.339.246/0001-92.

Objeto Contratual: item 014 Algodão hidrófilo de fibras. Itens 117 á 119 - Luvas Procedimento cirúrgico P, M e G vinil – Quantidade 1890 – P, 1660 – M, 1170 – G.

Objeto do Termo Aditivo I: O presente termo aditivo tem como objeto a revisão de Preços registrados na **Ata de Registro de Preços** nº 066/2023 citado em epígrafe.

Valor do Termo Aditivo I: R\$ 51.994,00 Cinquenta e um mil, novecentos e noventa e quatro reais).

Valor Recompuesto Algodão R\$ 15,60 (Quinze reais e sessenta centavos) - Valor Solicitado R\$ 12,50 (Doze reais e cinquenta centavos) - Diferença R\$ 3,10 (Três reais e dez centavos)

Valor recompuesto: Luvas R\$ 13,90 (Treze reais e noventa centavos) – Valor solicitado R\$ 7,60 (Sete reais e sessenta centavos) – Diferença – R\$ 6,30 (Seis reais e trinta centavos).

Justificativa: Justifica-se a celebração do presente termo aditivo em razão do reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de Preço, conforme demonstrado pelo fornecedor, os preços registrados sofreram variações em seu valor, de



CISVALI
Consórcio Intermunicipal
de Saúde do Vale do Iguaçu

PREGÃO ELETRÔNICO 013/2024



OBJETO

Registro de preços para prestação de serviços especializados em medicina e segurança do trabalho para elaboração de programas e documentos de SST - Segurança e Saúde do Trabalhador, realização de exames ocupacionais com emissão de Atestado Médico Ocupacional – ASO, exames complementares, treinamento e envio dos eventos para o eSocial, a fim de atender à demanda referente ao quadro funcional do CISVALI – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$53.078,65 (cinquenta e três mil setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 03/12/2024 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MAIOR DESCONTO

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE



(42) 3523-7930



cisvali@cisvali.com.br



CNPJ: 00.956.801.0001/25



Rua Professor Cleto, 425 – Centro – União da Vitória
CEP 84600-140



CISVALI
Consórcio Intermunicipal
de Saúde do Vale do Iguaçu



Sumário

1	DO OBJETO	3
2	DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3	DO PROCEDIMENTO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO	6
4	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
5	DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	7
6	DA FASE DE JULGAMENTO	10
7	DA FASE E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	11
8	DOS RECURSOS	13
9	DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	1
10	DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA ENTREGA DO OBJETO	15
11	DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA ENTREGA DO OBJETO	15
12	DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	16
13	DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	16
14	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS	19
15	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	19



(42) 3523-7930



cisvali@cisvali.com.br



CNPJ: 00.956.801.0001/25



Rua Professor Cleto, 425 – Centro – União da Vitória
CEP 84600-140



CISVALI
Consórcio Intermunicipal
de Saúde do Vale do Iguaçu



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº013/2024

(Processo Administrativo nº069/2024)

Torna-se público que Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI por meio do seu presidente, com sede na Rua Paraná, 324 – Centro – União da Vitória/PR, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e da regulamentação contida no Ato do Conselho 688 de 23 de agosto de 2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1 DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a contratação de empresas especializada em medicina e segurança do trabalho para elaboração de programas e documentos de SST - Segurança e Saúde do Trabalhador, realização de exames ocupacionais com emissão de Atestado Médico Ocupacional – ASO, exames complementares, treinamento e envio dos eventos para o eSocial, a fim de atender à demanda referente ao quadro funcional do CISVALI – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

- 1.1 A licitação será realizada em lote único, formados por 21 (vinte e um) itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem, não podendo ultrapassar os valores de referência de cada item, conforme estabelecido no Termo de Referência (ANEXO I) deste Edital.
- 1.2 As regras referentes ao Registro de Preços são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços (ANEXO III) deste Edital.

2 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 1.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações do Brasil – BLL.
- 2.1 Este pregão eletrônico destina-se à **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte**, conforme artigos 47 e 48 da Lei 123/2006 e artigo 1º da Lei Complementar 147 de 2014.
- 2.2 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 2.3 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 2.4 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



(42) 3523-7930



cisvali@cisvali.com.br



CNPJ: 00.956.801.0001/25



Rua Professor Cleto, 425 – Centro – União da Vitória
CEP 84600-140

- 2.5 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil;
- 2.6 As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até 30 (trinta) minutos da data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.
- 2.7 Incumbirá à licitante, ainda, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 2.8 O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "<https://bllcompras.com>", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.
- 2.9 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 2.10 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 2.11 Não poderão disputar esta licitação:
- 2.11.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 2.11.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 2.11.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 2.11.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 2.11.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou

na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- 2.11.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.11.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.11.8 agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.11.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.11.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.12 O impedimento de que trata o item 2.11.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.13 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.11.2 e 2.11.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.14 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.15 O disposto nos itens 2.11.2 e 2.11.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.16 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 2.17 A vedação de que trata o item 2.11.5 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

 (42) 3523-7930

 cisvali@cisvali.com.br

 CNPJ: 00.956.801.0001/25

 Rua Professor Cleto, 425 – Centro – União da Vitória
CEP 84600-140

3 DO PROCEDIMENTO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO

- 3.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 3.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até 30 (trinta) minutos da data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 3.3 Ao participar da licitação, o licitante declarará, conforme modelo de declaração anexa ao Edital, que:
- 3.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 3.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 3.3.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 3.3.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.6 A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 3.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.



(42) 3523-7930



cisvali@cisvali.com.br



CNPJ: 00.956.801.0001/25



Rua Professor Cleto, 425 – Centro – União da Vitória
CEP 84600-140

4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Percentual do desconto;

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.5.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE/PR, e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até 30 (trinta) minutos da abertura da sessão pública.

5.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



(42) 3523-7930



cisvali@cisvali.com.br



CNPJ: 00.956.801.0001/25



Rua Professor Cleto, 425 – Centro – União da Vitória
CEP 84600-140

- 5.5 O lance deverá ser ofertado pelo percentual de maior desconto tendo como referência o preço global fixado no edital de licitação e aplicado ao valor de referência dos itens.
- 5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 5.9 O procedimento seguirá o modo de disputa ABERTO.
- 5.10 No modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.10.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.10.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.14 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o percentual de sua proposta.
- 5.17 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.18 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:



CISVALI
Consórcio Intermunicipal
de Saúde do Vale do Iguaçu



- 5.18.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 5.18.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 5.18.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 5.18.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle
- 5.19 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 5.19.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;
- 5.19.2 empresas brasileiras;
- 5.19.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 5.19.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 5.20 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 5.21 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.22 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 5.23 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos documentos de habilitação e, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital.
- 5.23.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 5.24 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



(42) 3523-7930



cisvali@cisvali.com.br



CNPJ: 00.956.801.0001/25



Rua Professor Cleto, 425 – Centro – União da Vitória
CEP 84600-140

6 DA FASE DE JULGAMENTO

- 6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 6.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
 - 6.1.2 (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>); e
 - 6.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União

(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>).
 - 6.1.4 Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.
 - 6.1.5 Caso conste a existência de impedimentos ou inidoneidade, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas e deverá ser convocada a empresa para manifestação prévia a uma eventual desclassificação
- 6.2 Caso conste a existência de existência de impedimentos ou inidoneidade, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas e deverá ser convocada a empresa para manifestação prévia a uma eventual desclassificação
- 6.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação, e, posteriormente se for o caso, deverá ser aberto processo administrativo sancionador.
- 6.4 Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 6.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este edital e com a Lei Complementar 123/2006.
- 6.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 6.6.1 contiver vícios insanáveis;
 - 6.6.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 6.6.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 6.6.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

- 6.6.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.7.1 A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 6.7.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.7.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.8 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7 DA FASE E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1 Encerrada a fase de lances, os licitantes vencedores serão convocados para apresentar os documentos de habilitação, no prazo máximo de 02 (duas) horas, a contar da notificação pelo pregoeiro;
- 7.2 Os documentos abaixo elencados são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, com objeto social compatível com o objeto da presente licitação;
- c. No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- d. No caso de sociedade estrangeira em funcionamento no país: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da alteração consolidada;



(42) 3523-7930



cisvali@cisvali.com.br



CNPJ: 00.956.801.0001/25



Rua Professor Cleto, 425 – Centro – União da Vitória
CEP 84600-140

- f. Comprovante do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)/ Ministério da Fazenda;
- g. Alvará de licença para localização e funcionamento, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;
- h. Certidão Simplificada da Junta Comercial atestando enquadramento no regime das microempresas e empresas de pequeno porte;
- i. Cópia da Cédula de Identidade e CPF do sócio administrador ou diretor da empresa indicado no ato constitutivo, ou, se for o caso, do empresário individual;
- j. Cópia da Cédula de Identidade e CPF do procurador, se houver, e instrumento procuratório.

7.4 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a. **Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, em vigência na data da sessão pública;
- b. **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei, em vigência na data da sessão pública;
- c. **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei, em vigência na data da sessão pública;
- d. **Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas**, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme prevê a Lei Federal n.º 12.440, de 07/07/2011, em vigência na data da sessão pública;
- e. **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, em vigência na data da sessão pública, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a ser emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF.

7.5 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Deverá apresentar no mínimo 01 (um) atestado que comprove o bom desempenho na prestação de serviços da mesma natureza do objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando a qualidade do serviço e que cumpriu, ou vem cumprindo, integralmente e de modo satisfatório, com as obrigações assumidas.
- b) Licença Sanitária do Município onde está localizada a sede da empresa.
- c) Prova de cadastramento no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde.
- d) Declaração da empresa com a indicação do médico do trabalho e do engenheiro de segurança do trabalho, juntamente com a comprovação de registro profissional respectivo.



(42) 3523-7930



cisvali@cisvali.com.br



CNPJ: 00.956.801.0001/25



Rua Professor Cleto, 425 – Centro – União da Vitória
CEP 84600-140

- e) Nos casos de terceirização dos exames complementares (clínicos e laboratoriais) a empresa deverá apresentar declaração indicando a(s) clínica(s) e/ou laboratório(s) conveniados para a realização os serviços.
- 7.6 Os documentos necessários à habilitação da proponente deverão ser anexados na plataforma em formado *PDF (Portable Document Format)*, por cópia simples e deverão estar em plena vigência.
- 7.7 Somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 7.8 As declarações obrigatórias serão feitas por meio de modelo de declaração unificada anexo ao edital, assinada por representante legal ou procurador constituído mediante documento de procuração.
- 7.9 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 7.10 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos (Lei 14.133/21, art. 64), salvo em sede de diligência, para:
- a. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - b. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 7.11 Na análise dos documentos de habilitação, a pregoeira e equipe de apoio poderão sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.12 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 7.13 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 7.14 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8 DOS RECURSOS

- 8.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.



(42) 3523-7930



cisvali@cisvali.com.br



CNPJ: 00.956.801.0001/25



Rua Professor Cleto, 425 – Centro – União da Vitória
CEP 84600-140

8.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- 8.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 8.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 30 (trinta) minutos.
- 8.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 8.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.cisvali.com.br.

9 DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

9.2 O adjudicatário será notificado para assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.



(42) 3523-7930



cisvali@cisvali.com.br



CNPJ: 00.956.801.0001/25



Rua Professor Cleto, 425 – Centro – União da Vitória
CEP 84600-140



CISVALI
Consórcio Intermunicipal
de Saúde do Vale do Iguaçu



10 DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA ENTREGA DO OBJETO

- 10.1 Os serviços serão prestados conforme a necessidade do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu e através de requisições própria, com carimbo identificador da responsável e respectiva assinatura, a qual deverá ser emitida pelo Setor de Recursos Humanos.
- 10.2 O serviço deverá ser realizado em local próprio, de fácil acessibilidade, com instalações contendo todo equipamento e pessoal necessário para o atendimento de qualidade e presteza, instalações adequadas para o atendimento e sala de espera.
- 10.3 O local da prestação de serviços deverá estar situado perímetro urbano do Município de União da Vitória - PR, município sede do CISVALI e Porto União/SC, município catarinense limítrofe
- 10.4 O atendimento para consultas e exames deverá ser realizado de segunda a sexta-feira em horário comercial.

11 DO PAGAMENTO

- 11.1 No valor pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção, sendo pago somente o valor pactuado para os produtos efetivamente entregues.
- 11.2 O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica emitida em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI, desde que o objeto tenha sido entregue na totalidade em que foi solicitado e de acordo com as determinações e especificações, após terem sido aprovados pelo setor competente.
- 11.3 A nota fiscal deverá conter a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente, para que seja possibilitado ao CONTRATANTE efetuar o depósito bancário do valor devido.
- 11.4 Deverá ser retido o Imposto de Renda (IR) incidente sobre o pagamento, com base na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012 alterada pela Instrução Normativa RFB nº 2145 de 26 de junho de 2023, devendo destacar em campo próprio o valor retido, conforme percentual estabelecido na instrução normativa, exceto optantes pelo SIMPLES NACIONAL.
- 11.5 Haverá atualização monetária do valor devido quando houver atraso no pagamento dos valores devidos, por culpa exclusiva da CONTRATANTE.
- 11.6 A periodicidade de reajuste do valor da ata será anual, conforme disposto no art. 77 do Ato do Conselho 688/2023, utilizando-se o índice utilizando-se o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), sendo a data-base vinculada à data do orçamento estimado.
- 11.7 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 11.8 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.



(42) 3523-7930



cisvali@cisvali.com.br



CNPJ: 00.956.801.0001/25



Rua Professor Cleto, 425 – Centro – União da Vitória
CEP 84600-140

- 11.9 Fica ressalvada a possibilidade de alteração da metodologia de reajuste, atualização ou compensação financeira desde que sobrevenham normas federais e/ou municipais que as autorizem.
- 11.10 As hipóteses excepcionais ou de revisão de preços, inclusive a prevista no art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021 serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preços.
- 11.11 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- 11.12 As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

01.001.04.122.0002.2001.3.3.90.39.00 – MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

- 11.12.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1 A execução da ata de registro de preços será acompanhada e fiscalizada pelos servidores abaixo relacionados, conforme atribuição:
- 12.2 GESTOR DA ARP: Cleiton Correia, CPF nº ***.968.81*-, servidor designado para acompanhar a execução da ata de registro de preços, coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e realizar o recebimento definitivo do objeto, além das atribuições definidas na lei e na regulamentação do CISVALI.
- 12.3 FISCAL DA ARP: Weliton Correia, CPF nº ***.968.82*-, servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução da ata de registro de preços, conferir a conformidade e a qualidade dos serviços prestados, realizando o recebimento provisório, além das atribuições definidas na lei e na regulamentação do CISVALI.
- 12.4 No termo de indicação serão relacionados o fiscal suplente e o subgestor, a fim de executar as atividades nos casos de ausência dos titulares, conforme regulamentação do CISVALI – ATO DO CONSELHO 754/2024.

13 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 13.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;



(42) 3523-7930



cisvali@cisvali.com.br



CNPJ: 00.956.801.0001/25



Rua Professor Cleto, 425 – Centro – União da Vitória
CEP 84600-140

- 13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 13.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 13.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 13.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
 - 13.1.2.4 deixar de apresentar amostra;
 - 13.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 13.1.3 não celebrar o contrato ou a ata de registro de preço ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.4 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração
- 13.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 13.1.6 fraudar a licitação
- 13.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 13.1.7.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 13.1.7.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 13.1.7.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 13.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 13.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 13.2.1 advertência;
 - 13.2.2 multa;
 - 13.2.3 impedimento de licitar e contratar e
 - 13.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:



(42) 3523-7930



cisvali@cisvali.com.br



CNPJ: 00.956.801.0001/25



Rua Professor Cleto, 425 – Centro – União da Vitória
CEP 84600-140

- 13.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 13.3.2 as peculiaridades do caso concreto
- 13.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 13.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 13.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato/ata licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2, 13.1.3 e 13.1.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato/ata licitado.
- 13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7, 13.1.8 e 13.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato/ata licitado.
- 13.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2, 13.1.3 e 13.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7, 13.1.8 e 13.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2, 13.1.3 e 13.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 13.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 13.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante



(42) 3523-7930



cisvali@cisvali.com.br



CNPJ: 00.956.801.0001/25



Rua Professor Cleto, 425 – Centro – União da Vitória
CEP 84600-140



CISVALI
Consórcio Intermunicipal
de Saúde do Vale do Iguaçu



ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

- 13.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 13.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

- 14.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 14.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 14.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, no **Sistema Eletrônico Bolsa de Licitações do Brasil – BLL** <https://bllcompras.com> ou, subsidiariamente pelo e-mail compras@cisvali.com.br.
- 14.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 14.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 14.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 15.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o



(42) 3523-7930



cisvali@cisvali.com.br



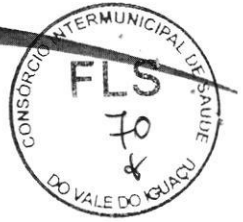
CNPJ: 00.956.801.0001/25



Rua Professor Cleto, 425 – Centro – União da Vitória
CEP 84600-140



CISVALI
Consórcio Intermunicipal
de Saúde do Vale do Iguaçu



primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

- 15.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 15.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 15.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 15.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 15.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 15.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 15.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.cisvali.com.br.
- 15.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 15.11.1 ANEXO I - Termo de Referência
 - 15.11.2 ANEXO II – Declaração Unificada
 - 15.11.3 ANEXO III – Minuta da Ata de Registros de Preços

União da Vitória/PR, 30 de outubro 2024.

BACHIR ABBAS
PRESIDENTE CISVALI



(42) 3523-7930



cisvali@cisvali.com.br



CNPJ: 00.956.801.0001/25



Rua Professor Cleto, 425 – Centro – União da Vitória
CEP 84600-140

**Assinantes**✓ **Bachir Abbas**

Assinou em 30/10/2024 às 10:39:41 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.588.429-**

Eu, Bachir Abbas, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

J92 7YV 80X 53D

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresas especializada em medicina e segurança do trabalho para elaboração de programas e documentos de SST - Segurança e Saúde do Trabalhador, realização de exames ocupacionais com emissão de Atestado Médico Ocupacional – ASO, exames complementares, treinamento e envio dos eventos para o eSocial, a fim de atender à demanda referente ao quadro funcional do CISVALI – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUANTITATIVOS E VALOR DE REFERÊNCIA

2.1. O descritivo completo de cada item, as quantidades a serem adquiridas e o valor máximo unitário e total estão descritos na tabela anexa a este Termo de Referência.

2.2. O preço máximo total está estimado em **R\$53.078,65 (cinquenta e três mil e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)**.

2.3. A disputa se dará por **maior desconto sobre o valor global fixado no edital**. Considerando que o critério de julgamento é de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos na tabela anexa, sem possibilidade de ultrapassá-los, sob pena de desclassificação.

2.3.1 Justifica-se ainda que os itens devem ser agrupados em lote único, observando o critério de julgamento **maior desconto sobre o valor global fixado no edital**, uma vez que o menor preço por item não é tecnicamente viável e economicamente vantajoso, colocando em risco os resultados esperados pela contratação. Uma vez tendo vários fornecedores, fica prejudicada a prestação do serviço, no tocante a:

O objeto desta contratação será aglutinado em lote único, pelos motivos a seguir:

I. Consistência na prestação de serviços:

Com um único prestador, a probabilidade de inconsistência na qualidade dos serviços é menor, considerando que as informações contidas em cada documento de SST – Saúde e Segurança do Trabalho se inter-relacionam.

II. Gerenciamento simplificado no manuseio de informações para envio no eSocial:

A obrigatoriedade de envio dos eventos de Saúde e Segurança do trabalho para o eSocial demanda a obtenção dos dados gerados em cada evento de SST – Saúde e Segurança do Trabalho e a manutenção sistemática para controle, abastecimento, gerenciamento e transmissão para o sistema informatizado. A contratação de um único prestador é a única forma de tornar esse processo seguro no gerenciamento dessas informações.

III. Mitigação de riscos:

A dependência de vários prestadores pode expor a organização a risco, como inconsistências ou discrepâncias das informações de Segurança e Saúde do Trabalho, tanto na utilização dessas informações para uso interno, quanto da transmissão para uso externo.



(42) 3523-7930



cisvali@cisvali.com.br



CNPJ: 00.956.801.0001/25



Rua Professor Cleto, 425 – Centro – União da Vitória
CEP 84600-140



VI. Promoção da Eficiência Logística e Economia de Escala:

A consolidação de todos os itens em um único lote permite otimizar a prestação dos serviços, já que podem ser coordenada de uma vez, garantindo o cumprimento de prazos internos e prazos legais, principalmente no que tange à legislação trabalhista, previdenciária e normativas dos órgãos sanitários. Ademais, ao contratar os serviços de um único prestador, a economia de escala é potencializada, pois o custo unitário tende a reduzir com o aumento do volume adquirido. Tal estratégia resulta em um melhor uso dos recursos públicos, gerando economia direta para o órgão.

V. Simplificação da Gestão/Fiscalização do Contrato:

Havendo apenas um prestador simplifica-se a gestão e fiscalização do contrato, economizando tempo e esforço de fiscais e gestores. O objeto a ser contratado exige fiscalização assídua, principalmente na questão de cumprimentos de prazos e disponibilização das informações geradas para a finalidade que se destinam e alcance dos resultados pretendidos especificados no item 10 do Estudo Técnico Preliminar.

Ainda que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná já tenha se manifestado a respeito da regra da adjudicação por item e não por preço global ou em lote único, quando o objeto seja divisível, porém não afasta a possibilidade de aglutinar os serviços em lote único, **se demonstrada a inviabilidade técnica ou econômica, em razão de características específicas do objeto a ser licitado**. (ACÓRDÃO Nº 931/20 - TRIBUNAL PLENO). Além disso, o próprio Tribunal já realizou licitação por registro de preços em lote único (Pregão Eletrônico SRP nº 21/2023), consideradas as justificativas, sopesando os princípios da economicidade e da eficiência.

Sendo assim, e, considerando que os princípios da economicidade e da eficiência devem sempre se coadunar com o interesse público, entende-se que o objeto a ser licitado deve ser aglutinado em um único lote, para que seja adjudicado a um único prestador, dadas as razões acima expostas.

2.6. Os valores foram obtidos por pesquisa de preços realizada pelo setor competente conforme apresentado no mapa de preços e nota explicativa da formação do valor de referência anexos a este termo.

3. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu (CISVALI) depende significativamente da necessidade de abertura de processo licitatório dos exames, devido às exigências do eSocial e do nosso PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, para a preservação da saúde dos servidores/colaboradores.

Os exames serão solicitados conforme pedido do Setor de Recursos Humanos, através de servidor nomeado por Ato do Conselho, de acordo com a necessidade de cada cargo e a programação dos exames ocupacionais.

O CISVALI possui aproximadamente 29 (vinte e nove) servidores celetistas, conforme listagem anexa a esta formalização de demanda protegida pela LGPD sem explanação de dados pessoais. Os quais devem passar por exames e consultas ocupacionais durante o ano conforme exigências legais (NR 7 - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO).

As quantidades estimadas contam com um acréscimo devido às nomeações, demissões e outros fatores que podem ocorrer durante o ano. Os exames são realizados na admissionais, periódicos, mudança de função, retorno ao trabalho ou demissional, entre outros conforme forem exigidos pela Medicina do Trabalho.



Os exames serão realizados conforme cronograma do mês elaborado pelo Setor de Recursos Humanos, após assinatura do contrato. O PPP, PCMSO, LIP, LTCAT e PGR são documentos norteadores da Medicina e Segurança do Trabalho de todos os empregados das empresas públicas ou privadas. As quais devem ser atualizados regularmente para apresentação aos órgãos competentes e utilização nas normas de segurança do funcionário.

A necessidade de uma nova contratação de empresa especializada na realização de emissão de Atestados de Saúde Ocupacionais (ASO) e exames complementares do PCMSO é devido ao contrato que esta administração pública possui, sendo o 075/2022 e 123/2023 estar fundamentado dentro dos parâmetros da Lei nº 8.666/1993. A qual findou-se em 31/12/2023, sendo desejo então, atualizar novo pleito contratual para as margens da Nova Lei de Licitações, a 14.133/2021.

4. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 4.1.** Os serviços serão prestados conforme a necessidade do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu e através de requisições própria, com carimbo identificador da responsável e respectiva assinatura, a qual deverá ser emitida pelo Setor de Recursos Humanos.
- 4.2.** O serviço deverá ser realizado em local próprio, de fácil acessibilidade, com instalações contendo todo equipamento e pessoal necessário para o atendimento de qualidade e presteza, instalações adequadas para o atendimento e sala de espera.
- 4.3.** O local da prestação de serviços deverá estar situado perímetro urbano do Município de União da Vitória - PR, município sede do CISVALI e Porto União/SC, município catarinense limítrofe.
- 4.4.** O atendimento para consulta e exames deverá ser realizado de segunda a sexta-feira em horário comercial.

5. PAGAMENTO, RECURSO ORÇAMENTÁRIO E REAJUSTE

- 5.1.** No valor pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias para a prestação do serviço, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção, sendo pago somente o valor pactuado para os serviços efetivamente executados.
- 5.2.** O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica emitida em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI, desde que o objeto tenha sido entregue na totalidade em que foi solicitado e de acordo com as determinações e especificações, após terem sido aprovados pelo setor competente.
- 5.2.1** A nota fiscal deverá conter a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente, para que seja possibilitado ao CONTRATANTE efetuar o depósito bancário do valor devido.
- 5.3** Deverá ser retido o Imposto de Renda (IR) incidente sobre o pagamento, com base na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012 alterada pela Instrução Normativa RFB nº 2145 de 26 de junho de 2023, devendo destacar em campo próprio o valor retido, conforme percentual estabelecido na instrução normativa, exceto optantes pelo SIMPLES NACIONAL.
- 5.4** Haverá atualização monetária do valor devido quando houver atraso no pagamento dos valores devidos, por culpa exclusiva da CONTRATANTE.
- 5.5** A periodicidade de reajuste do valor da ata será anual, conforme disposto no art. 77 do Ato do Conselho 688/2023, utilizando-se o Índice utilizando-se o Índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), sendo a data-base vinculada à data do orçamento estimado.
- 5.6** O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 5.6.1** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.
- 5.6.2** Fica ressalvada a possibilidade de alteração da metodologia de reajuste, atualização ou compensação financeira desde que sobrevenham normas federais e/ou municipais que as autorizem.

5.7 As hipóteses excepcionais ou de revisão de preços, inclusive a prevista no art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021 serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preços.

5.7.1 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

5.8 As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

01.001.04.122.0002.2001.3.3.90.39.00 – MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

5.8.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

6. VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado da data de publicação do extrato no Diário Eletrônico do CISVALI, e poderá ser prorrogada, por igual período, se comprovado que o preço ainda é vantajoso para a Administração, renovados os quantitativos originalmente estabelecidos.

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Este pregão eletrônico destina-se à **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, conforme artigos 47 e 48 da Lei 123/2006 e artigo 1º da Lei Complementar 147 de 2014.**

7.2. As licitantes deverão estar cadastradas junto à **Bolsa de Licitações e Leilões – BLL**, por meio do portal "<https://bllcompras.com>".

7.3. As propostas de preço e a documentação de habilitação deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos no edital.

8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, com objeto social compatível com o objeto da presente licitação;
- c) No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- d) No caso de sociedade estrangeira em funcionamento no país: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da alteração consolidada;
- f) Comprovante do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)/ Ministério da Fazenda;
- g) Alvará de licença para localização e funcionamento, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;
- h) Certidão Simplificada da Junta Comercial atestando enquadramento no regime das microempresas e empresas de pequeno porte;



- i) Cópia da Cédula de Identidade e CPF do sócio administrador ou diretor da empresa indicado no ato constitutivo, ou, se for o caso, do empresário individual;
- j) Cópia da Cédula de Identidade e CPF do procurador, se houver, e instrumento procuratório.

8.2 DA REGULARIDADE FISCAL

- a) **Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, em vigência na data da sessão pública;
- b) **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei, em vigência na data da sessão pública;
- c) **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei, em vigência na data da sessão pública;
- d) **Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas**, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme prevê a Lei Federal n.º 12.440, de 07/07/2011, em vigência na data da sessão pública;
- e) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, em vigência na data da sessão pública, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a ser emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF.

8.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Deverá apresentar no mínimo 01 (um) atestado que comprove o bom desempenho na prestação de serviços da mesma natureza do objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando a qualidade do serviço e que cumpriu, ou vem cumprindo, integralmente e de modo satisfatório, com as obrigações assumidas.
- b) Licença Sanitária do Município onde está localizada a sede da empresa.
- c) Prova de cadastramento no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde.
- d) Declaração da empresa com a indicação do médico do trabalho e do engenheiro de segurança do trabalho, juntamente com a comprovação de registro profissional respectivo.
- e) Nos casos de terceirização dos exames complementares (clínicos e laboratoriais) a empresa deverá apresentar declaração indicando a(s) clínica(s) e/ou laboratório(s) conveniados para a realização os serviços.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações referentes às condições, prazos e demais especificações previstas constantes neste termo de referência e na proposta comercial, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9.2. Ademais das obrigações neste termo definidas, a contratada deverá cumprir com as obrigações constantes do instrumento contratual.

9.5. Responsabilizar pelo pagamento de emolumentos prescritos em lei e observação de todas as posturas referentes à prestação dos serviços e pagamento todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, bem como, as despesas decorrentes de leis trabalhistas, previdenciárias e decorrentes da execução do presente contrato.

9.6. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.7. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentação que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação.

- 9.8. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.
- 9.9. Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.
- 9.10. Responsabilizar-se pela boa qualidade dos serviços em decorrência deste contrato, oferecendo desta forma, garantia total do mesmo, nos termos aqui contratados.
- 9.11. O serviço deverá ser realizado em local próprio, de fácil acessibilidade, com instalações contendo todo equipamento e pessoal necessário para o atendimento de qualidade e presteza, instalações adequadas para o atendimento e sala de espera.
- 9.12. O local da prestação de serviços deverá estar situado perímetro urbano do Município de União da Vitória - PR, município sede do CISVALI e Porto União/SC, município catarinense limítrofe.
- 9.13. Os exames deverão ser realizados no mesmo dia da apresentação do paciente ou mais tardar no dia posterior.
- 9.14. Receber o paciente, à vista da apresentação da Guia de Solicitação/Autorização dos Exames e apresentação de documento oficial, informar o paciente dos procedimentos para a realização dos exames, data e horário de sua execução.
- 9.15. Emitir o Prontuário Médico de cada Servidor/colaborador, dar baixa no eSocial de cada ASO realizado e entregar o prontuário médico no CISVALI, Setor de Recursos Humanos.
- 9.16. Manter o sigilo dos resultados do exame e não poderão ser entregues a terceiros.
- 9.17. Possuir pessoal especializado para a execução dos serviços.
- 9.18. Emitir Relatório Mensal de exames executados, devendo constar no mínimo, quantidades, Exame realizado, nome do paciente, nº de Identificação do RG e no nome do emissor na guia de solicitação do exame.
- 9.19. Para os exames laboratoriais a Contratada deverá possuir em seu quadro de funcionários, profissional que esteja habilitado para a execução, responsável técnico, com inscrição no respectivo Conselho Regional de Exercício Profissional.
- 9.20. Para os exames clínicos, deverão obrigatoriamente ser acompanhados de laudo técnico assinado pelo responsável ou profissional habilitado, com inscrição no respectivo Conselho Regional de Exercício Profissional.
- 9.21. A contratada poderá terceirizar a prestação do serviço de exames complementares, desde que sejam realizados por clínica e profissionais habilitados, mantidas as mesmas exigências contidas nos itens 9.19 e 9.20.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1 A execução da ata de registro de preços será acompanhada e fiscalizada pelos servidores abaixo relacionados, conforme atribuição:

10.2 GESTOR DA ARP: Cleiton Correia, CPF nº ***.968.81*-**, servidor designado para acompanhar a execução da ata de registro de preços, coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e realizar o recebimento definitivo do objeto, além das atribuições definidas na lei e na regulamentação do CISVALI.

10.3 FISCAL DA ARP: Weliton Correia, CPF nº ***.968.82*-**, servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução da ata de registro de preços, conferir a conformidade e a qualidade dos serviços prestados, realizando o recebimento provisório, além das atribuições definidas na lei e na regulamentação do CISVALI.

10.4 No termo de indicação serão relacionados o fiscal suplente e o subgestor, a fim de executar as atividades nos casos de ausência dos titulares, conforme regulamentação do CISVALI – ATO DO CONSELHO 754/2024.





CISVALI

Consórcio Intermunicipal
de Saúde do Vale do Iguaçu

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. As informações contidas neste Termo de Referência e seus anexos fazem parte do edital e do instrumento contratual, independente da sua transcrição.

União da Vitória/PR, 29 de outubro de 2024.

Antonio Przywitowski
Direção de Planejamento



(42) 3523-7930

cisvali@cisvali.com.br

CNPJ: 00.956.801.0001/25

Rua Professor Cleto, 425 – Centro – União da Vitória
CEP 84600-140



ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAUDE DO VALE DO IGUAÇU
 RUA PARANA, 324 - Centro - União da Vitória
 CEP: 84600-300 CNPJ: 00.956.801/0001-25 Telefone: (42) 3523-7930
 E-mail: cisvali@cisvali.com.br Site: http://www.cisvali.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 13/2024 - PE

Processo Administrativo: **69/2024**Data do Processo: **29/10/2024**

ANEXO I

RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Código	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	60,000	UND	2507000 4	ASO - Atestado de saúde ocupacional - Exame clínico ocupacional para emissão do ASO - Atestado de saúde ocupacional: admissional, periódico, retorno ao trabalho, mudança de função e demissional.	63,6000	3.816,00
2	60,000	UND	2507001 2	EXAME COMPLEMENTAR AUDIOMETRIA OCUPACIONAL - EXAME COMPLEMENTAR AUDIOMETRIA OCUPACIONAL	28,5700	1.714,20
3	60,000	UND	2507002 4	EXAME COMPLEMENTAR TESTE DE ACUIDADE VISUAL - EXAME COMPLEMENTAR TESTE DE ACUIDADE VISUAL	35,5100	2.130,60
4	60,000	UND	2507001 5	EXAME COMPLEMENTAR ELETROCARDIOGRAMA - EXAME COMPLEMENTAR ELETROCARDIOGRAMA	70,3500	4.221,00
5	60,000	UND	2507001 6	EXAME COMPLEMENTAR ELETROENCEFALOGRAMA EM VIGILIA - EXAME COMPLEMENTAR ELETROENCEFALOGRAMA EM VIGILIA	163,5800	9.814,80
6	60,000	UND	2507002 2	EXAME COMPLEMENTAR RX DE TORAX PA - EXAME COMPLEMENTAR RX DE TORAX PA LATERAL PERFIL	100,4300	6.025,80
7	60,000	UND	2507001 4	EXAME COMPLEMENTAR AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL - EXAME COMPLEMENTAR AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL	105,2700	6.316,20
8	60,000	UND	2507001 3	EXAME COMPLEMENTAR HBSAG - EXAME COMPLEMENTAR HBSAG (ANTÍGENO AUSTRÁLIA)	26,3700	1.582,20
9	60,000	UND	2507001 7	EXAME COMPLEMENTAR GAMA GT - EXAME COMPLEMENTAR GAMA GT (GAMA-GLUTAMIL TRANSFERASE)	8,7800	526,80
10	60,000	UND	2507001 8	EXAME COMPLEMENTAR GLICEMIA - EXAME COMPLEMENTAR GLICEMIA	13,7100	822,60
11	60,000	UND	2507001 9	EXAME COMPLEMENTAR HEMOGRAMA - EXAME COMPLEMENTAR HEMOGRAMA COM CONTAGEM DE PLAQUETAS OU FRAÇÕES	21,7600	1.305,60
12	60,000	UND	2507002 0	EXAME COMPLEMENTAR HEBATITE B - EXAME COMPLEMENTAR HEBATITE B HBSAC (ANTI-HBs)	32,6000	1.956,00
13	60,000	UND	2507002 1	EXAME COMPLEMENTAR HEPATITE C - EXAME COMPLEMENTAR HEPATITE C - antiHCV - pesquisa e/ou dosagem	60,2100	3.612,60
14	60,000	UND	2507002 3	EXAME COMPLEMENTAR SIFILIS - EXAME COMPLEMENTAR SIFILIS VDRL	12,5500	753,00
15	10,000	UND	2507000 5	PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário	74,4000	744,00
16	1,000	UND	2507000	PCMSO - Programa de Controle Médico e Saúde	1.368,2500	1.368,25

			6	Ocupacional - PCMSO - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional para atendimento da Norma Regulamentadora - NR-7		
17	1,000	UND	25070007	LIP - Laudo de Insalubridade e de Periculosidade - LIP - Laudo de Insalubridade e de Periculosidade para atendimento as Normas Regulamentadoras NR-15 e NR-16.	683,2900	683,29
18	1,000	UND	25070008	LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho para atendimento a Lei 8.212/91 e Lei 8.213/91.	817,4600	817,46
19	1,000	UND	25070010	PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos	1.728,2500	1.728,25
20	1,000	UND	25070009	Treinamento de Uso de conservação de EPIS - Treinamento de Uso de conservação de EPIS em atendimento a Norma Regulamentadora NR-1	340,0000	340,00
21	1,000	UND	25070011	ENVIO E SOCIAL - Controle, abastecimento, gerenciamento, transmissão e envio dos Eventos de SST para o eSocial durante os doze meses de contrato.	2.800,0000	2.800,00

(Valores expressos em Reais R\$)					Total Geral:	53.078,65
----------------------------------	--	--	--	--	--------------	-----------



ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Pregoeiro do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA que:

- 1) Para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16(dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) A empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Conhecer as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seus anexos, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.
- 4) Não possuir nenhum sócio com vínculo direto ou indireto ao quadro de servidores do CISVALI ou com a administração direta ou indireta dos municípios consorciados, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum servidor do CISVALI.
- 5) Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 6) As propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 7) Declaramos que a empresa atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.



CISVALI
Consórcio Intermunicipal
de Saúde do Vale do Iguaçu



8) Que atender os requisitos para enquadramento como microempresa/empresa de pequeno porte e não incorrer em qualquer dos impedimentos para se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado correspondente conferido pela legislação em vigor, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar Federal nº 123/06.

9) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

10) Por fim, declara para os devidos fins de direito, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº cuja função/cargo é.....(sócioadministrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato, cujo contato deverá ser realizado por:

E-mail:

Telefone: (...).....

Local, data

Assinatura do Representante legal

(42) 3523-7930

cisvali@cisvali.com.br

CNPJ: 00.956.801.0001/25

Rua Paraná, 324 - Centro - União da Vitória
CEP 84600-300



CISVALI

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu



ANEXO III - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI, com sede administrativa na Rua Professor Cleto, 425 - Centro, na cidade de União da Vitória/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.95.801/0001-25, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. inscrito no CPF sob nº...., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Ato do Conselho 688/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Eletrônico 0xx/20xx, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

- 2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI, com sede na Rua Paraná, 324 - Centro, na cidade de União da Vitória/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.95.801/0001-25.

4. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do CISVALI, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.



CISVALI

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu



- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 5.2.1. Eventuais contratos decorrentes da ata de registro de preços deverão ser assinados durante a vigência da ata de registro de preços.
 - 5.2.2. Os contratos decorrentes da ata de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei 14.133/2021.
- 5.3. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 - 5.3.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
 - 5.3.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 - 5.3.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - 5.3.2.2. Mantiverem sua proposta original.
 - 5.3.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.4. O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital;
 - 5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
- 5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.8. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



CISVALI

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu



- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



CISVALI

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu



- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;



CISVALI

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu



- 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 8.4.1. Por razão de interesse público;
- 8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do Edital



CISVALI

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

10.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas



Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



CISVALI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU

TIFG – TERMO DE INDICAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO



1. FUNDAMENTAÇÃO E INDICAÇÃO

A Secretária Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu (CISVALI) no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, o contido no ATO do Conselho nº 754/2024 que regulamenta a rotina administrativa aplicável a gestão e fiscalização da execução dos contratos, para o contrato tendo como objeto a contratação de empresa especializada em Medicina e Segurança do Trabalho, designa:

Welton Correia

Welton Correia
Contador - Fiscal
CPF nº ***.968.829-**

Cleiton Correia

Cleiton Correia
Coordenador do Setor Financeiro - Gestor
CPF nº ***.968.819**

Antonio Silvio T. Przywitowski Júnior

Antonio Silvio T. Przywitowski Júnior
Diretor de Planejamento - Subfiscal
CPF nº ***.782.87*-**

Clóvis Chaikovski

Clóvis Chaikovski
Diretor de Prog. De Saúde - Subgestor
CPF nº ***.039.14*-**

Os servidores designados ficam cientes que:

I – Deverão observar o disposto no ATO do Conselho que regulamenta a rotina administrativa aplicável a gestão e fiscalização dos contratos; II – A falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de gestão/fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal; III – A partir deste momento o Gestor, fiscal e seus substitutos devem ter conhecimento do processo licitatório, com vistas a acompanhar em conjunto, e tão logo seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de gestão/fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; IV – providenciar a juntada das peças essenciais ao processo de fiscalização e execução do contrato mantendo arquivado em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a cópia do contrato, copia deste termo de indicação e relatórios de fiscalização, bem como os demais documentos que achar pertinente em ordem cronológica para eventual consulta ou solicitação dos órgão de controle

União da Vitória, 29 de outubro de 2024.

Gislaine de Fátima Schneider Schmidt

Gislaine de Fátima Schneider Schmidt
Secretária Executiva - CISVALI
CPF nº ***.782.87*-**



CISVALI
Consórcio Intermunicipal
de Saúde do Vale do Iguaçu



JUSTIFICATIVA DA FORMAÇÃO DO VALOR DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

Contratação de empresas especializada em medicina e segurança do trabalho para elaboração de programas e documentos de Segurança e Saúde do Trabalhador, exames ocupacionais, emissão de Atestado Médico Ocupacional – ASO, exames complementares, treinamento e envio dos eventos para o eSocial, a fim de atender à demanda referente ao quadro funcional do CISVALI – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.

2 – DA FORMAÇÃO DE PREÇO

Foi solicitado orçamento para empresas do ramo para apresentarem suas propostas de acordo com o descritivo do DFD – Documento de Formalização de demanda.

As empresas SST BORTOLOZO E APOIO ASSESSORIA EM SST apresentaram cotação, e a empresa CLÍNICA ECOMED SAÚDE LTDA apresentou orçamento, porém não na totalidade dos itens, conforme demonstrado no mapa de preços.

Em atendimento ao art. 23 da lei 14.133/2021 e Recomendação Administrativa da Promotoria de Justiça da Comarca de União da Vitória MPPR – 0152.21.001170-5, a pesquisa de preços não se pautou apenas nos orçamentos fornecidos pelas empresas.

Na pesquisa junto ao Portal Nacional de Compras Públicas constatou-se uma dificuldade de comparar os preços unitários, tendo em vista que muitos órgãos contratam o serviço como um todo, para pagamento mensal. Ainda, tal comparação é dificultada pelas particularidades de cada órgão, como o número de funcionários, natureza da atividade, etc, fatores que são levados em consideração para as empresas apresentarem suas propostas, tanto para formação de preços de referência, quanto para a contratação. Os poucos valores encontrados de contratação similares foram incluídos no mapa de preços e considerados para a formação do preço de acordo com a metodologia adotada para o cálculo.

Nota-se que para elaboração dos documentos de SST (PCMSO, PGR, LIP e LTCAT), somado os valores temos o montante de R\$4.597,26, que representa valor próximo à última contratação para esses itens, qual seja R\$4.441,77. Também fica abaixo do valor de contratação similar, o município de Erval Velho/SC que contratou esses itens pelo valor de R\$9.000,00.

(42) 3523-7930

cisvali@cisvali.com.br

CNPJ: 00.956.801.0001/25

Rua Professor Cleto, 425 – Centro – União da Vitória
CEP 84600-140

Ressalta-se novamente que os valores de contratação similar utilizados são os que mais se aproximam das características do objeto a que se pretende contratar, dada a dificuldade de localizar contratações idênticas, porém servem de parâmetro para evitar sobrepreço.

Foram considerados os valores contratados pelo CISVALI nas contratações anteriores para o objeto, cujos valores foram executados até setembro de 2024.

As fontes dos valores utilizados serão anexadas ao mapa de preços.

3 – DA METODOLOGIA

Para formação do valor de referência foi utilizada a metodologia mais adequada para cada item, considerando as discrepâncias/aproximação significativas entre os valores da pesquisa de preços a fim de manter equilíbrio entre os orçamentos e as demais fontes consideradas, principalmente para evitar sobrepreço, bem como valores inexequíveis que podem levar à licitação deserta.

Ademais, certifica-se este orçamentista que não possui formação e capacitação técnica no que tange a área de exatas, mas que realizou a pesquisa de preço observando a boa-fé e os princípios que regem a Administração Pública.

4 – DO VALOR DE REFERÊNCIA

Diante do exposto, chega-se ao valor total de R\$53.078,65 (cinquenta e três mil e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

União da Vitória/PR, 22 de outubro de 2024.

Jéssica E. do Amaral
Jéssica Ester do Amaral
Orçamentista



(42) 3523-7930



cisvali@cisvali.com.br



CNPJ: 00.956.801.0001/25



Rua Professor Cleto, 425 – Centro – União da Vitória
CEP 84600-140



CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu



				EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	PNCP								
				CLÍNICA ECOMED SAÚDE LTDA	SST BORTOLOZO	APOIO ASSESSORIA EM SST	CISVALI	CONTRATAÇÕES SIMILARES - VÁRIOS ÓRGÃOS							
				CNPJ 39.705.833/0001-83	CNPJ 36.435.288/0001-74	CNPJ 06.184.792/0001-88	CONTR. ANTERIORES	MUN. BOM RETIRO	MUN. ITUPORANGA	MUN. BOCAIUVA DO SUL	MUN. CANDIDO DE ABREU	MUN. ERVAL VELHO			
Item	Qnt	Unidade	Descrição	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	METODOLOGIA	VALOR DE REFERÊNCIA UN.	VALOR DE REFERÊNCIA UN.
1	60	UNIDADE	Consulta de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)	R\$ 70,00	R\$ 75,00	R\$ 75,00	R\$ 55,76	R\$ 68,25		R\$ 55,08	R\$ 69,67	R\$ 40,00	MÉDIA	R\$ 63,60	R\$ 3.816,00
2	60	UNIDADE	Exame clínico – Audiometria Ocupacional	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 24,90	R\$ 31,10		R\$ 50,73	R\$ 31,76		R\$ 30,00	MEDIANA	R\$ 28,57	R\$ 1.714,20
3	60	UNIDADE	Exame clínico – Teste de Acuidade Visual	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 39,90	R\$ 12,97			R\$ 31,54	R\$ 35,10		MEDIANA	R\$ 35,51	R\$ 2.130,60
4	60	UNIDADE	Exame clínico – Eletrocardiograma	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 69,90	R\$ 71,50						MÉDIA	R\$ 70,35	R\$ 4.221,00
5	60	UNIDADE	Exame clínico – Eletroencefalograma	R\$ 190,00	R\$ 170,00	R\$ 169,90	R\$ 124,40						MÉDIA	R\$ 163,58	R\$ 9.814,80
6	60	UNIDADE	Exame clínico – Radiografia de Torax PA Lateral Perfil	R\$ 126,00	R\$ 126,00	R\$ 125,00	R\$ 75,86			R\$ 66,17			MEDIANA	R\$ 100,43	R\$ 6.025,80
7	60	UNIDADE	Exame clínico – Avaliação Psicossocial	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 99,90	R\$ 121,16						MÉDIA	R\$ 105,27	R\$ 6.316,20
8	60	UNIDADE	Exame laboratorial – Antígeno Austrália (HbsAg)	R\$ 24,94	R\$ 24,94	R\$ 24,50	R\$ 31,10						MÉDIA	R\$ 26,37	R\$ 1.582,20
9	60	UNIDADE	Exame laboratorial – Gama Glutamil Transferase (GAMA GT)	R\$ 9,18	R\$ 9,18	R\$ 9,00	R\$ 7,76						MÉDIA	R\$ 8,78	R\$ 526,80
10	60	UNIDADE	Exame laboratorial – Glicemia em jejum	R\$ 14,49	R\$ 14,49	R\$ 14,20	R\$ 11,66						MÉDIA	R\$ 13,71	R\$ 822,60
11	60	UNIDADE	Exame laboratorial – Hemograma completo	R\$ 26,26	R\$ 26,26	R\$ 26,00	R\$ 11,66			R\$ 17,52			MEDIANA	R\$ 21,76	R\$ 1.305,60
12	60	UNIDADE	Exame laboratorial – Hepatite B/HBSAC (Anti-HBS)	R\$ 29,72	R\$ 29,72	R\$ 29,00	R\$ 38,88			R\$ 35,66			MÉDIA	R\$ 32,60	R\$ 1.956,00
13	60	UNIDADE	Exame laboratorial – Hepatite C/Anti-HCV	R\$ 60,42	R\$ 60,42	R\$ 60,00	R\$ 77,76			R\$ 34,33			MEDIANA	R\$ 60,21	R\$ 3.612,60
14	60	UNIDADE	Exame laboratorial – heSifilis (VDRL)	R\$ 12,60	R\$ 12,60	R\$ 12,50	R\$ 7,76						MEDIANA	R\$ 12,55	R\$ 753,00
15	10	UNIDADE	PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário		R\$ 100,00	R\$ 90,00	R\$ 45,00	R\$ 128,00		R\$ 87,02		R\$ 50,00	MEDIANA	R\$ 74,40	R\$ 744,00
16	1	UNIDADE	PCMSO – Prog. Controle Médico e Saúde Ocupacional		R\$ 1.500,00	R\$ 1.350,00	R\$ 1.254,76						MÉDIA	R\$ 1.368,25	R\$ 1.368,25
17	1	UNIDADE	LIP – Laudo de Insalubridade e Periculosidade		R\$ 550,00	R\$ 540,00	R\$ 959,86						MÉDIA	R\$ 683,29	R\$ 683,29
18	1	UNIDADE	LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais		R\$ 750,00	R\$ 730,00	R\$ 972,39						MÉDIA	R\$ 817,46	R\$ 817,46
19	1	UNIDADE	PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos		R\$ 1.980,00	R\$ 1.950,00	R\$ 1.254,76						MÉDIA	R\$ 1.728,25	R\$ 1.728,25
20	1	UNIDADE	Treinamento de Uso de conservação de EPIS		R\$ 350,00	R\$ 330,00	R\$ 150,00		R\$ 390,08				MEDIANA	R\$ 340,00	R\$ 340,00
21	1	UNIDADE	Envio e-Social		R\$ 3.000,00	R\$ 2.900,00						R\$ 2.500,00	MÉDIA	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00

VALOR TOTAL

R\$ 53.078,65

União da Vitória/PR, 22 de outubro de 2024.

Jéssica Ester do Amaral
CPF 079.***-89

Orçamentista responsável

À CISVALI

Ref.: Orçamento em SST para o eSocial.

Prezado,

Conforme solicitação realizada pela Vossa Empresa e visando atendimento as Legislações vigentes a APOIO SST Assessoria em Segurança do Trabalho atuante no mercado desde 2003, apresenta proposta de Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho em SST como segue:

. Descrições e quantidades

LOTE 01: ASO E EXAMES COMPLEMENTARES

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Consulta de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)	UNIDADE	060	75,00	4500,00
02	Exame clínico – Audiometria Ocupacional	UNIDADE	060	24,90	1494,00
03	Exame clínico – Teste de Acuidade Visual	UNIDADE	060	39,90	2394,00
04	Exame clínico – Eletrocardiograma	UNIDADE	060	69,90	4194,00
05	Exame clínico – Eletroencefalograma	UNIDADE	060	169,90	10194,00
06	Exame clínico – Radiografia de Torax PA Lateral Perfil	UNIDADE	060	125,00	7500,00
07	Exame clínico – Avaliação Psicossocial	UNIDADE	060	99,90	5994,00
08	Exame laboratorial – Antígeno Austrália (HbsAg)	UNIDADE	060	24,50	1470,00
09	Exame laboratorial – Gama Glutamil Transferase (GAMA GT)	UNIDADE	060	9,00	540,00
10	Exame laboratorial – Glicemia em jejum	UNIDADE	060	14,20	852,00
11	Exame laboratorial – Hemograma completo	UNIDADE	060	26,00	1560,00
12	Exame laboratorial – Hepatite B/HBSAC (Anti-HBS)	UNIDADE	060	29,00	1740,00
13	Exame laboratorial – Hepatite C/Anti-HCV	UNIDADE	060	60,00	3600,00
14	Exame laboratorial – heSífilis (VDRL)	UNIDADE	060	12,50	750,00

LOTE 02: ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário	UNIDADE	010	90,00	900,00
02	PCMSO – Prog. Controle Médico e Saúde Ocupacional	UNIDADE	001	1350,00	1350,00
03	LIP – Laudo de Insalubridade e Periculosidade	UNIDADE	001	540,00	540,00
04	LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais	UNIDADE	001	730,00	730,00
05	PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos	UNIDADE	001	1950,00	1950,00



06	Treinamento de Uso de conservação de EPIS	UNIDADE	001	330,00	330,00
07	Envio e-Social	UNIDADE	001	2.900,00	2900,00

Validade da proposta: 15 dias.

União da Vitória, 24 de setembro de 2024.

APOIO SST ASSESSORIA
EM SEGURANÇA DO
TRABALHO
LTD:06184792000188

Assinado de forma digital por APOIO SST ASSESSORIA
EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTD:06184792000188
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=UNIAO DA VITORIA,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A1, ou=76085620000132,
ou=presencial, cn=APOIO SST ASSESSORIA EM
SEGURANÇA DO TRABALHO LTD:06184792000188
Dados: 2024.09.25 19:45:47 -03'00'





À CISVALI

Ref.: Orçamento em SST para o eSocial.

Prezado Senhor,

Conforme solicitação realizada pela Vossa Empresa e visando atendimento as Legislações vigentes a SST BORTOLOZO, atuante no mercado desde 2020, apresenta proposta de Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho em SST como segue:

1. Descrições e quantidades

LOTE 01: ASO E EXAMES COMPLEMENTARES					
ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Consulta de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)	UNIDADE	060	75,00	4500,00
02	Exame clínico – Audiometria Ocupacional	UNIDADE	060	25,00	1500,00
03	Exame clínico – Teste de Acuidade Visual	UNIDADE	060	40,00	2400,00
04	Exame clínico – Eletrocardiograma	UNIDADE	060	70,00	4200,00
05	Exame clínico – Eletroencefalograma	UNIDADE	060	170,00	10200,00
06	Exame clínico – Radiografia de Torax PA Lateral Perfil	UNIDADE	060	126,00	7560,00
07	Exame clínico – Avaliação Psicossocial	UNIDADE	060	100,00	6000,00
08	Exame laboratorial – Antígeno Austrália (HbsAg)	UNIDADE	060	24,94	1496,40
09	Exame laboratorial – Gama Glutamil Transferase (GAMA GT)	UNIDADE	060	9,18	550,80
10	Exame laboratorial – Glicemia em jejum	UNIDADE	060	14,49	869,40
11	Exame laboratorial – Hemograma completo	UNIDADE	060	26,26	1575,60
12	Exame laboratorial – Hepatite B/HBSAC (Anti-HBS)	UNIDADE	060	29,72	1783,20
13	Exame laboratorial – Hepatite C/Anti-HCV	UNIDADE	060	60,42	3625,20
14	Exame laboratorial – heSifilis (VDRL)	UNIDADE	060	12,60	756,00



SONIA APARECIDA BORTOLOZO

Rua Frei Policarpo, 608, São Bernardo.
União da Vitória / PR - CEP 84600-408
Telefone: (42) 3522-1458
Celular: 98835-4165



LOTE 02: ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS					
ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário	UNIDADE	010	100,00	1000,00
02	PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional	UNIDADE	001	1500,00	1500,00
03	LIP – Laudo de Insalubridade e Periculosidade	UNIDADE	001	550,00	550,00
04	LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais	UNIDADE	001	750,00	750,00
05	PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos	UNIDADE	001	1980,00	1980,00
06	Treinamento de Uso de conservação de EPIS	UNIDADE	001	350,00	350,00
07	Envio e-Social	UNIDADE	001	3000,00	3000,00

Validade da proposta: 15 dias.

União da Vitória, 24 de setembro de 2024.



Documento assinado digitalmente
SONIA APARECIDA BORTOLOZO
Data: 24/09/2024 13:49:52-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



ORÇAMENTO CISVALI

Atestado de Saúde Ocupacional	R\$70,00
Audiometria Ocupacional	R\$25,00
Teste de Acuidade Visual	R\$40,00
Eletrocardiograma	R\$70,00
Eletroencefalograma	R\$190,00
Radiografia de Tórax PA/Perfil	R\$126,00
Avaliação psicossocial	R\$100,00
HbsAg	R\$24,94
Gama GT	R\$9,18
Glicemia em jejum	R\$14,49
Hemograma completo	R\$26,26
Anti-HBS	R\$29,72
Anti-HCV	R\$60,42
VDRL	R\$12,60

CLÍNICA ECOMED SAÚDE LTDA CNPJ: 39.705.833/0001-93

E-mail: ecomedsaude@gmail.com

Contato 42 988343000

Para orçamento de Laudos é necessário informar a quantidade de funcionários.

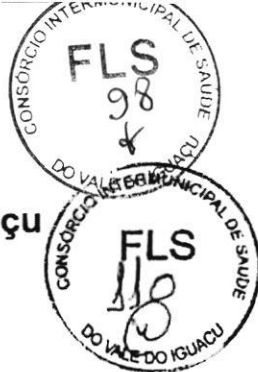
Orçamento válido por 30 dias.*Ecomed
Saúde**Assinado de forma
digital por
Ecomed Saúde
Dados: 2024.08.20
14:39:35 -03'00'

UNIÃO DA VITÓRIA 20 /08/ 2024



CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2022
CONTRATO Nº 075/2022



Pelo presente termo de contrato o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: 00.956.801/0001-25, com sede na Rua Paraná, n.º 324 – Centro – União da Vitória – Paraná, neste ato representado pelo Presidente, BACHIR ABBAS, portador da cédula de identidade nº3.570.765-4, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 03.802.018/0033-82, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 70 – Centro – União da Vitória/PR, neste ato representado por Silmara do Rocio Rodrigues Braz, portadora do RG 5012457-6, inscrita no CPF 016.025.079-02, doravante denominada CONTRATADA, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e na Dispensa de Licitação 013/2022, pactuam o presente contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na elaboração de programas de medicina e segurança do trabalho, consultoria, treinamento e envio dos eventos de saúde e segurança do trabalhador (SST) para o eSocial, para atender à demanda referente ao quadro funcional do CISVALI – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto deverá ser executado de acordo com o Anexo "I" do edital de Dispensa de Licitação 013/2022, o qual faz parte deste contrato, independente de transcrição.

Parágrafo Primeiro: O serviço deverá ser realizado, parceladamente e de acordo com as necessidades do CISVALI, devendo ser iniciado rigorosamente em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da autorização de fornecimento.

Parágrafo Segundo: A data de realização do serviço deverá ser agendada previamente com o setor de compras do CISVALI pelo telefone (42) 3523-7930, nos horários das 08h até 12h e das 13h às 17h de segunda à sexta-feira para os serviços que houver a necessidade da presença do técnico em segurança do trabalho na sede da contratante.

Parágrafo Terceiro: A entrega dos laudos e documentos elaborados pela contratada deverá obedecer o prazo de 30 (trinta) dias a contar da emissão da autorização de fornecimento, além de obedecer os prazos legais para integral cumprimento das demandas do CISVALI relativos ao objeto desta licitação.

Parágrafo Quarto: O envio dos eventos de Saúde e Segurança do Trabalho (SST) ao sistema do eSocial é de responsabilidade da contratada e deverá obedecer aos prazos legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do extrato, podendo ser prorrogado nos limites da lei federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro: Os valores a serem pagos pelo serviço é de no máximo **R\$7.703,77(sete mil setecentos e três reais e setenta e sete centavos)**.

Parágrafo Segundo: O contrato deverá ser pago até 15º dia útil após o fornecimento do serviço.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECURSO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos seguintes recursos financeiros:

01.01.2.001.3.3.90.39.00.00.00.00.1001 – Manutenção do Setor Administrativo – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

BACHIR
ABBAS:58058842915

Assinado de forma digital por
BACHIR ABBAS:58058842915
Data: 2022.12.07 10:07:45
+01'00'

Rua Paraná, 324 – Centro – 84.600-300 – União da Vitória – PR

Fone: (42) 3524-2957 email: cisvali@cisvali.com.br

CNPJ: 00.956.801/0001-25 – Insc. Est.: Isenta

Este documento foi assinado eletronicamente por SILMARA DO ROCIO RODRIGUES BRAZ.

Para verificar as assinaturas vá no site <https://sistemaief.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 98A0-3314-1497-D905.

Este documento foi assinado eletronicamente por SILMARA DO ROCIO RODRIGUES BRAZ.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemaief.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 98A0-3314-1497-D905.



CISVALI

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu



CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Das Obrigações da CONTRATANTE:

- Dar à Contratada as condições necessárias para a regular execução do Contrato, prestando todas as informações necessárias;
- Efetuar o pagamento ajustado;
- Aplicar a empresa vencedora às penalidades, quando for o caso, notificando por escrito quando da aplicação de qualquer sanção;
- Garantir à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção.
- Implementar o Gerenciamento de Riscos Ocupacionais em suas atividades e anexar ao inventário de riscos e ao plano de ações todos os Programas e Planos relacionados a Gestão de Riscos Ocupacionais, solicitando à CONTRATADA, se necessário, ajustes no Plano de Ação entregue no momento da elaboração do inventário de riscos;
- Fornecer a relação nominal dos trabalhadores, até a assinatura do contrato, contendo obrigatoriamente as seguintes informações: nome completo; RG; CPF; data de nascimento; sexo; município; estado civil; número de inscrição do trabalhador – NIT (PIS/PASEP); data de admissão; setor; cargo com o código brasileiro de ocupação (CBO/MTE) e função.
- Informar à contratada a matrícula e data de admissão do trabalhador(a) até 24h após envio do relatório de admissão ao eSocial.
- Relatar, de forma expressa, a ocorrência de acidentes de trabalho e/ou termo de notificação da SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA – SEPRT/ME, no prazo máximo de 48 horas;
- Informar à contratada toda e qualquer alteração de layout dos ambientes da contratante, mudança de atuação e atividades, mudança de função e exoneração de seus trabalhadores, caso estes não tenham realizado os exames médicos ocupacionais relativos a estas condições (exame de mudança de função e exame demissional) com a contratada;
- Disponibilizar uma pessoa para o acompanhamento das atividades a serem realizadas, fornecendo informações detalhadas sobre as atividades executadas pelo Trabalhador, as medidas de controle existentes, os Equipamentos de Proteção Individual utilizados e o tempo gasto na realização de cada uma das tarefas;
- Agendar e encaminhar os funcionários para realização dos exames e consultas, através de documentação competente, contendo o nome, número da carteira de identidade, setor, cargo e função exercida pelo trabalhador.

Das obrigações da CONTRATADA:

- Elaborar o PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e o PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos (Inventário de Riscos e Plano de Ações), conforme descrito nas demais partes dessa proposta, de acordo com a legislação vigente;
- Assumir a responsabilidade por todas e quaisquer informações necessárias ou solicitadas por autoridades constituídas referentes aos serviços e atendimentos prestados à CONTRATANTE pela CONTRATADA, nos períodos de vigência dos contratos;
- O PGR (Inventário de Riscos e Plano de Ações) entregue pela CONTRATADA abrangerá, conforme o item 1.5.7.1 da NR 01 (Portaria SEPRT/ME Nº 1.295), o inventário de riscos, o plano de ações e, após 12 meses do início da vigência contratual, um Relatório de Análise Global; Visita de monitoramento após 12 meses (medições pontuais de ruído e verificação/atualização dos riscos FQBAE) e atualização do PCMSO e Relatório Analítico do PCMSO;
- Ao longo da vigência contratual, realizar pelo menos uma inspeção no local de trabalho/visita técnica para identificação de possíveis mudanças e/ou introdução de novos processos e atividades de trabalho para a reavaliação e atualização do documento;
- Realizar o levantamento, através de avaliações qualitativas, dos agentes de riscos ocupacionais químicos, físicos, biológicos, fatores ergonômicos e de acidentes, com o objetivo de atender o inventário de riscos do PGR;

BACHIR
ABBAS:58058842915

Assinado de forma digital por
BACHIR ABBAS:58058842915
Data: 2022.12.07 10:05:09
+03'00'

Rua Paraná, 324 – Centro – 84.600-300 – União da Vitória – PR

Fone: (42) 3524-2957 email: cisvali@cisvali.com.br

CNPJ: 00.956.801/0001-25 – Insc. Est.: Isenta

Este documento foi assinado eletronicamente por SILMARA DO RÓCIO RODRIGUES BRAZ.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemafiep.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 98A0-3314-1497-D905.

Este documento foi assinado eletronicamente por SILMARA DO RÓCIO RODRIGUES BRAZ.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemafiep.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 98A0-3314-1497-D905.



CISVALI

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu



- f) Realizar avaliações quantitativas do agente físico ruído com medidor de nível de pressão sonora pontual (cálculo de dose), tomando-se como referência a metodologia da Norma de Higiene Ocupacional - NHO 01 da Fundacentro;
- g) Realizar o pedido de exame do colaborador no sistema de SST, de acordo, com o PCMSO;
- h) Realizar as consultas clínicas ocupacionais (admissional, periódico, mudança de riscos ocupacionais, retorno ao trabalho e demissional) e emitir o Atestado de Saúde ocupacional (ASO) conforme prescrito no PCMSO;
- i) Entregar o PCMSO e o PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos (Inventário de Riscos e Plano de Ações) em até 90 dias contados a partir do término do levantamento de riscos em campo;
- j) Elaborar o LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho para a CONTRATANTE, de acordo com a legislação vigente, especificamente a Lei nº 9.032, de 29.04.95 e o Decreto 3.048 de 1999, do Ministério da Previdência Social;
- k) Elaborar o LIP – Laudo de Insalubridade e de Periculosidade conforme as Normas Regulamentadoras NR-15 e NR-16;
- l) Realizar o Treinamento de Uso de conservação de EPIS em atendimento a Norma Regulamentadora NR-1;
- m) Entregar à Contratante os laudos e documentos elaborados pela no prazo de 30 (trinta) dias a contar da emissão da autorização de fornecimento, além de obedecer os prazos legais para integral cumprimento das demandas do CISVALI relativos ao objeto desta licitação.
- n) Realizar o controle, abastecimento, gerenciamento, transmissão e envio dos Eventos de Saúde e Segurança do Trabalho - SST para o eSocial durante os doze meses de contrato, obedecendo aos prazos legais.
- o) Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, apresentando, sempre que solicitado, documentação que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multas de:
- b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE.
- b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na prestação do serviço, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do contrato e rescisão do pacto, a critério da CONTRATANTE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação do serviço.
- b.4) Os valores das multas referidos nesta cláusula serão descontados “ex-officio” da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CONTRATANTE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO

A rescisão do presente contrato poderá ocorrer da seguinte forma:

BACHIR
ABBA5:58058842915
Assinado de forma digital por
BACHIR ABBA5:58058842915
Data: 2022.12.07 10:42:43 -05'00'

Rua Paraná, 324 – Centro – 84.600-300 – União da Vitória – PR

Fone: (42) 3524-2957 email: cisvali@cisvali.com.br

CNPJ: 00.956.801/0001-25 – Insc. Est.: Isenta

Este documento foi assinado eletronicamente por SILMARA DO RÓCIO RODRIGUES BRAZ.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemafep.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 98A0-3314-1497-D905.

Este documento foi assinado eletronicamente por SILMARA DO RÓCIO RODRIGUES BRAZ.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemafep.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 98A0-3314-1497-D905.



CISVALI Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu



- a) Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- d) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Consórcio, pelo CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

União da Vitória, 24 de novembro de 2022.

BACHIR

ABBAS:58058842

915

Assinado de forma digital por
BACHIR ABBAS:58058842915
Dados: 2022.12.07 10:08:33
+03'00'

**BACHIR ABBAS
PRESIDENTE DO CISVALI
CONTRATANTE**



**SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI/PR
CNPJ 03.802.018/0001-03
CONTRATADA**

TESTEMUNHA:
CPF:

TESTEMUNHA:
CPF:

Rua Paraná, 324 – Centro – 84.600-300 – União da Vitória – PR

Fone: (42) 3524-2957 email: cisvali@cisvali.com.br

CNPJ: 00.956.801/0001-25 – Insc. Est.: Isenta

Este documento foi assinado eletronicamente por SILMARA DO RÓCIO RODRIGUES BRAZ
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemafiep.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 98A0-3314-1497-D905.

Este documento foi assinado eletronicamente por SILMARA DO RÓCIO RODRIGUES BRAZ.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemafiep.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 98A0-3314-1497-D905.



CISVALI

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu



TERMO ADITIVO II

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI, e a empresa contratada, ambos já qualificados no contrato principal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal de licitações e contratos administrativos e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e ainda, o objeto constante do contrato 075/2022, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo ao contrato encontra amparo legal na Lei n.º 8.666/93, vinculado ao processo licitatório na modalidade Dispensa de licitação 013/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a celebração do presente termo aditivo em razão da necessidade de reajustar os valores contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a alteração dos valores contratuais do item abaixo relacionado:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
1	Avaliação Clínica - ASO	50	R\$ 55,76
TOTAL			R\$ 2.788,00

Parágrafo Único: O valor do termo aditivo é de R\$ 2.788,00 (dois mil, setecentos e oitenta e oito reais) para suprir o acréscimo relativo à diferença, conforme valores atualizados.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo passará ter vigência a partir da data de publicação, admitida como termo final a data do contrato principal, bem como suas possíveis prorrogações.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

01.01.2.001.3.3.90.39.00.00.00.00.1001 – Manutenção do Setor Administrativo
– Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8666/1993.





CISVALI

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu



CLÁUSULA SETIMA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo.



União da Vitória, 21 de junho de 2024

Bachir Abbas
Presidente do CISVALI

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA
CNPJ: 03.802.018/0033-82

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Testemunhas:

Nome:
CPF:





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 3QP5R-MBKC2-54HLJ-BH2LA

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Silmara Do Rocio Rodrigues Braz - Signatário (CPF ***.025.079-**) em 24/07/2024 13:54 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.186.73.66	Não disponível
Autenticação	Silmara.Braz@Sistefap.org.br (Verificado)
Login	
B0IUrMR5YcwmdZFnCGLPHu7TekCjg0M7jQTFIffKwTQ=	
SHA-256	

- ✓ Bachir Abbas - Signatário (CPF ***.588.429-**) em 29/07/2024 09:29 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
186.211.103.2	Lat: -26,231088 Long: -51,085402
	Precisão: 2557 (metros)
Autenticação	cisvali@cisvali.com.br
Email verificado	
D/fxrBY0tGbI3+c4blIVkZNy+IADvN1ZBfUSM7ZQ2L4=	
SHA-256	



ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAUDE DO VALE DO IGUACU
 RUA PARANA, 324 - Centro - União da Vitória
 CEP: 84600-300 CNPJ: 00.956.801/0001-25 Telefone: (42) 3523-7930
 E-mail: cisvali@cisvali.com.br Site: http://www.cisvali.com.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 13/2022 - DL

Processo Administrativo: **60/2022**Data do Processo: **22/11/2022**

ANEXO I

RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO



Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	50,000	UND	ASO - Atestado de saúde ocupacional	53,2400	2.662,00
2	10,000	UND	PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário	45,0000	450,00
3	1,000	UND	PCMSO - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional	1.254,7600	1.254,76
4	1,000	UND	LIP - Laudo de Insalubridade e de Periculosidade	959,8600	959,86
5	1,000	UND	LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho	972,3900	972,39
6	1,000	UND	Treinamento de Uso de conservação de EPIS	150,0000	150,00
7	1,000	UND	PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos	1.254,7600	1.254,76
8	1,000	UND	ENVIO E SOCIAL	0,0000	0,00
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Geral:	7.703,77

Parágrafo terceiro: A nota fiscal deverá conter a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente, para que seja possibilitado ao **CONTRATANTE** efetuar o depósito bancário do valor devido ou ainda, **poderá ser pago por meio de boleto bancário.**

Parágrafo quarto: Deverá ser retido o Imposto de Renda (IR) incidente sobre o pagamento, com base na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012 alterada pela Instrução Normativa RFB nº 2145 de 26 de junho de 2023, devendo destacar em campo próprio o valor retido, conforme percentual estabelecido na instrução normativa, exceto optantes pelo SIMPLES NACIONAL.

Parágrafo Quinto: Haverá a atualização monetária do valor devido quando houver atraso no pagamento, por culpa exclusiva da Contratante, podendo, no caso de inadimplemento acarretar a rescisão do presente contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação pertinente.

CLAÚSULA QUINTA - DO RECURSO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos seguintes recursos financeiros: 01.01.2.001.3.3.90.39.00.00.00.00. 1326 – Manutenção do Setor Administrativo – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Das Obrigações da CONTRATANTE:

- a) Dar à Contratada as condições necessárias para a regular execução do Contrato, prestando todas as informações necessárias;
- b) Efetuar o pagamento ajustado;
- c) Aplicar a empresa vencedora às penalidades, quando for o caso, notificando por escrito quando da aplicação de qualquer sanção;
- d) Garantir à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção.
- e) Agendar e encaminhar os funcionários para realização dos exames e consultas, através de documentação competente, contendo o nome, número da carteira de identidade, setor, cargo e função exercida pelo trabalhador.

Das obrigações da CONTRATADA:

- a) Realizar os exames dos colaboradores de acordo com o PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) do CISVALI;
- b) O local de realização dos exames deverá ser na cidade de União da Vitória/PR, preferencialmente próximo à sede do CISVALI, ou ainda, *in company* (disponibilizado na própria sede do contratante);
- c) Realizar as consultas clínicas ocupacionais (admissional, periódico, mudança de riscos ocupacionais, retorno ao trabalho e demissional) e emitir o Atestado de Saúde ocupacional (ASO) conforme prescrito no PCMSO;
- d) Realizar o controle, abastecimento, gerenciamento, transmissão e envio dos Eventos de Saúde e Segurança do Trabalho - SST para o eSocial durante os doze meses de contrato, obedecendo aos prazos legais;
- e) Manter o devido sigilo quanto às informações contidas nos laudos e resultados dos exames complementares;
- o) Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, apresentando, sempre que solicitado, documentação que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações

assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multas de:
 - b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE.
 - b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na prestação do serviço, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do contrato e rescisão do pacto, a critério da CONTRATANTE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação do serviço.
 - b.4) Os valores das multas referidos nesta cláusula serão descontados “ex-offício” da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CONTRATANTE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO

A rescisão do presente contrato poderá ocorrer da seguinte forma:

- a) Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- d) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Consórcio, pelo CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.



CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

União da Vitória, 23 de novembro de 2023.

PRESIDENTE DO CISVALI
BACHIR ABBAS



SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA
CNPJ 03.802.018/0033-82

TESTEMUNHA:
CPF:

TESTEMUNHA:
CPF:

Rua Paraná, 324 – Centro – 84.600-300 – União da Vitória – PR

Esse documento foi assinado por Patricia Koncer em 23/11/2023 às 14:52 em <https://portaldeassinaturas.sistemafep.org.br/validar/E64D-WY-C6M-X6FNQ-H2J37>
Função: 35262957 e-mail: bachir@cisvali.org.br
CNPJ: 03.802.018/0033-82 - Ins. Est. ISENTA





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: DE64D-WYQ6M-X6HNQ-H2J37



Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Patricia Konceruk Mustefaga - Testemunha (CPF ***.867.679-**) em 22/01/2024 10:46 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização	
200.186.73.123	Lat: -25,431245	Long: -49,269965
	Precisão: 6969 (metros)	
Autenticação	patricia.mustefaga@sistemapiep.org.br (Verificado)	
Login		
thYohwklVakXKIXVXWSjm5FBPU+M3l3+Glk1L1sBlqk=		
SHA-256		

- ✓ Silmara Do Rocio Rodrigues Braz - Signatário (CPF ***.025.079-**) em 22/01/2024 11:17 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização	
200.186.73.124	Não disponível	
Autenticação	Silmara.Braz@Sistemapiep.Org.Br	
Email verificado		
UdrdajnWSMqgGgzNKZ70bZKFMe2QlYpL/TqITo+N8QI=		
SHA-256		

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.sistemafiep.org.br/validate/DE64D-WYQ6M-X6HNQ-H2J37>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.sistemafiep.org.br/validate>





ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAUDE DO VALE DO IGUAÇU
 RUA PARANA, 324 - Centro - União da Vitória
 CEP: 84600-300 CNPJ: 00.956.801/0001-25 Telefone: (42) 3523-7930
 E-mail: cisvali@cisvali.com.br Site: http://www.cisvali.com.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 16/2023 - DL

Processo Administrativo: **82/2023**Data do Processo: **13/11/2023**

ANEXO I

RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO



Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	15,000	UND	EXAME COMPLEMENTAR AUDIOMETRIA OCUPACIONAL	30,9000	463,50
2	30,000	UND	EXAME COMPLEMENTAR HBSAG	31,1000	933,00
3	15,000	UND	EXAME COMPLEMENTAR AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL	121,1600	1.817,40
4	15,000	UND	EXAME COMPLEMENTAR ELETROCARDIOGRAMA	71,5000	1.072,50
5	15,000	UND	EXAME COMPLEMENTAR ELETROENCEFALOGRAMA EM VIGILIA	124,4000	1.866,00
6	10,000	UND	EXAME COMPLEMENTAR GAMA GT	7,7600	77,60
7	15,000	UND	EXAME COMPLEMENTAR GLICEMIA	11,6600	174,90
8	30,000	UND	EXAME COMPLEMENTAR HEMOGRAMA	11,6600	349,80
9	30,000	UND	EXAME COMPLEMENTAR HEBATITE B	38,8800	1.166,40
10	30,000	UND	EXAME COMPLEMENTAR HEPATITE C	77,7600	2.332,80
11	10,000	UND	EXAME COMPLEMENTAR RX DE TORAX PA	75,8600	758,60
12	10,000	UND	EXAME COMPLEMENTAR SIFILIS	7,7600	77,60
13	60,000	UND	EXAME COMPLEMENTAR TESTE DE ACUIDADE VISUAL	12,9700	778,20
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Geral:	11.868,30

Edital n° PCE 26/2024

Última atualização 03/10/2024



Local: Bom Retiro/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE BOM RETIRO **Unidade compradora:** 02001 - Gabinete do Prefeito

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28. I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 03/10/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 04/10/2024 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 23/10/2024 09:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 82777343000121-1-000318/2024 **Fonte:** IPM Sistemas

Objeto:

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 728.579,60

Itens	Arquivos	Histórico			
Numero	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO PARA O MUNICÍPIO DE BOM RETIRO.	12	R\$ 2.663,30	R\$ 31.959,60	
2	ELABORAÇÃO DO PPP (PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO), CONFORME DEMANDA E NECESSIDADE	100	R\$ 128,24	R\$ 12.824,00	
3	REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO (ADMISSÃO, PERÍODICO E	500	R\$ 68,25	R\$ 34.125,00	
Portal Nacional de Contratações Públicas					Entrar
4	ESPECIALIZADO NA ÁREA DE MEDICINA DO TRABALHO. REALIZADO NO MUNICÍPIO				
4	REALIZAÇÃO DE EXAMES OCUPACIONAIS, HEMOGRAMA, ELETROCARDIOGRAMA, AUDIOMETRIA, ESPIROMETRIA, EEG, ECG, ACUIDADE VISUAL, DEMAIS EXAMES LABORATORIAIS E AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL.	400	R\$ 65,35	R\$ 26.140,00	
5	REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA (READAPTAÇÃO FUNCIONAL, AFASTAMENTO MÉDICO PESSOAL OU DE FAMILIAR) CONDUZIDO POR UM ÚNICO MÉDICO PERITO, ESPECIALIZADO NA ÁREA DE MEDICINA DO TRABALHO.	500	R\$ 554,82	R\$ 277.410,00	

Exibir 1-5 de 7 itens

Página

< Voltar





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA



ANEXO VI – Termo de Referência Relação dos itens com suas descrições/especificações técnicas, quantidades e valores máximos

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024**

TERMO DE REFERÊNCIA

- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE GESTÃO DE SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL JUNTO AO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA-SC. PD. 2.824/2024

1.1- ITENS:

1 - SEGURANÇA E MEDICINA NO TRABALHO						
Item	Qtd	Unid	Produto	Vlr ref unit. em R\$	Vlr Total	
1	1	UNIDADE	Elaboração dos laudos: LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais; LIP - Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade; PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos; PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.- CONFORME DEMANDA	R\$ 12.361,33	R\$ 12.361,33	
2	1.500	UNIDADE	Exames Médicos Ocupacionais (Admissional, Demissional, Retorno ao Trabalho, Periódicos e Mudança de Função). Todos os exames devem ser fornecidos em arquivo físico e digital, inclusive gerar arquivo de exportação de dados compatíveis com as exigências do E-Social (geração e envio dos eventos).- CONFORME DEMANDA	R\$ 58,698	R\$ 88.047,50	
3	600	UNIDADE	EXAME DE AUDIOMETRIA - CONFORME DEMANDA	R\$ 50,743	R\$ 30.445,80	
4	360	UNIDADE	EXAMES DE ESPIROMETRIA CONFORME DEMANDA	R\$ 69,835	R\$ 25.140,47	
5	20	HORAS	CURSO CIPA	R\$ 211,989	R\$ 4.239,78	
6	96	HORAS	Assessoria Técnica em Segurança com duração de 2 horas cada visita. Total de 4 visitas mensais. - CONFORME DEMANDA	R\$ 135,178	R\$ 12.977,12	
7	9	UNIDADE	Treinamento Educativo por Secretaria sobre o uso adequado, guarda e conservação dos EPIs e EPCs, trabalhos insalubres e perigosos e acidentes de trabalho com duração mínima de 01:30 horas cada. - CONFORME DEMANDA	R\$ 390,08	R\$ 3.510,72	
TOTAL					R\$ 176.722,92	
TOTAL GERAL					R\$ 176.722,92	

1.2 Justifica-se a contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Elaboração de Programas de Medicina e Segurança do Trabalho e Realização das ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, com elaboração dos programas: PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos, LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho, PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e emissão de Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) e de serviços de audiometria ocupacional para realização do PCA (Programa de Conservação Auditiva), de exame de audiometria ocupacionais (admissional, periódico, demissional, mudança de função e retorno ao trabalho), Assessoria técnica em segurança do trabalho, Treinamento para uso adequado de EPI's e e-Social (geração e envio dos eventos).

1.3 Tendo em vista que o objetivo dos procedimentos aquisitivos públicos é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação,



BOCAIÚVA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MEDICINA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL DE MODO A ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

1.2. A modalidade de licitação utilizada será PREGÃO ELETRÔNICO.

1.3. O critério de julgamento a ser utilizado será de Menor preço

2. ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO E VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

2.1. O valor máximo da licitação é de R\$ 304.275,30 (Trezentos e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta centavos).

2.2. Foi realizada pesquisa no software Banco de Preços e empresa com ramo de atividade compatível ao do objeto, sendo considerado a média dos preços apresentados.

LOTE	ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT.	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	1	sev	Exame médico periódico (admissional, demissional, retorno ao trabalho e mudança de função).	400	R\$ 55,08	R\$ 22.032,00
1	2	sev	Audiometria tonal	400	R\$ 31,76	R\$ 12.704,00
1	3	sev	Acuidade visual (Snellen)	400	R\$ 31,54	R\$ 12.616,00
1	4	sev	Hemograma completo	400	R\$ 17,52	R\$ 7.008,00
1	5	sev	Anticorpos hepatite B (HBs Ag)	400	33,66	R\$ 13.464,00
1	6	sev	Anticorpos hepatite B total (Anti-HBc IgG) e (Anti-HBc IgM)	400	R\$ 49,09	R\$ 19.636,00
1	7	sev	Anticorpos hepatite C (Anti-HCV)	400	R\$ 34,33	R\$ 13.732,00
1	8	sev	Anticorpos hepatite B (Anti-HBs)	400	R\$ 35,66	R\$ 14.264,00
1	9	sev	Raios-X - Tórax PA	400	R\$ 66,17	R\$ 26.468,00
1	10	sev	Urina Tipo I - EAS	400	R\$ 10,17	R\$ 4.068,00
1	11	sev	Espirometria	400	R\$ 42,20	R\$ 16.880,00
1	12	sev	Hemograma e plaquetas: 06 meses após a admissão e após: anual	400	R\$ 18,62	R\$ 7.448,00
2	13	sev	IMPLANTAÇÃO DA CIPA: Atendimento a Norma Regulamentadora 5 – NR 5 Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA - tem como objetivo, em conformidade com a NR 5 “a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador”.	1	R\$ 6.719,81	R\$ 6.719,81



BOCAIÚVA DO SUL

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L



2	14	sev	ORGANIZAÇÃO DA SIPAT: Atendimento a Norma Regulamentadora 5 – NR 5, em que uma das atribuições da CIPA, conforme alínea “o”, do item 5.16 da NR. 5 “promover, anualmente, em conjunto com o SESMT, onde houver, a Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho - SIPAT”.	1	R\$ 8.062,50	R\$ 8.062,50
2	15	sev	ELABORAÇÃO DO PCMSO: Programa de Controle Médico Ocupacional - PCMSO (NR-7) será uma ferramenta de controle da saúde ocupacional e física dos servidores, de acordo com os riscos a que estiverem expostos no ambiente de trabalho.	1	R\$ 5.200,00	R\$ 5.200,00
2	16	sev	ELABORAÇÃO DO PGR: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA (NR-9) e Ergonomia (NR-17), para identificar os riscos físicos, químicos, biológicos e ergonômicos no ambiente de trabalho.	1	R\$ 11.375,00	R\$ 11.375,00
2	17	sev	ELABORAÇÃO DO LTCAT: Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) para identificar trabalho exercido sob condições perigosas ou insalubres.	1	R\$ 11.227,83	R\$ 11.227,83
2	18	sev	ELABORAÇÃO DO LTIP: Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade (LTIP), para fins de comprovação da exposição do trabalhador aos riscos ocupacionais, acima ou não dos limites de tolerância, fixados pela NR15, para Insalubridade. É caracterizado pela NR16 para Periculosidade.	1	R\$ 15.543,11	R\$ 15.543,11
2	19	sev	PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO: Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), para fins de atendimento das exigências contida no parágrafo 4º do art. 58 da Lei 8.213, de 1991.	400	R\$ 87,02	R\$ 34.808,00
2	20	sev	ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO: Visa atender a NR 17 - Atendimento a Norma Regulamentadora – NR 17, conforme item 17.1.12 “avaliar a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, cabe ao empregador realizar a análise ergonômica do trabalho, devendo a mesma abordar, no mínimo, as condições de trabalho, conforme estabelecido nesta Norma Regulamentadora”. 3.2. Para os demais itens, objeto deste Termo de Referência, o objetivo é atender ao Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.	1	R\$ 21.295,00	R\$ 21.295,00
3	21	sev	TREINAMENTO NR 06 - USO DOS EPIS: Atendimento a Norma Regulamentadora Nº 6 – NR 6, em que prevê a capacitação do trabalhador, conforme alínea “d” do item 6.6.1. Da NR 6, “orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação”; (o treinamento deverá ser realizado para até 150 servidores).	1	R\$ 4.316,67	R\$ 4.316,67
3	22	sev	TREINAMENTO NR 17 - ERGONOMIA: Atendimento a Norma Regulamentadora Nº 17 – NR 17, em que prevê a capacitação do trabalhador, conforme item 6.1. do Anexo II da NR 17 “Todos os trabalhadores de operação e de	1	R\$ 13.085,00	R\$ 13.085,00



BOCAIÚVA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL



			gestão devem receber capacitação que proporcione conhecer as formas de adoecimento relacionadas à sua atividade, suas causas, efeitos sobre a saúde e medidas de prevenção". (o treinamento deverá ser realizado para até 371 servidores).			
3	23	sev	TREINAMENTO NR 35 – ALTURA: Atendimento a Norma Regulamentadora Nº 35 – NR Nº 35, em que prevê a capacitação do trabalhador, item 35.3.1. da NR 35 "O empregador deve promover programa para capacitação dos trabalhadores à realização de trabalho em altura" (o treinamento deverá ser realizado para até 10 servidores).	1	R\$ 2.322,38	R\$ 2.322,38

OBS: Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2.3. ESPECIFICAÇÕES:

a) IMPLANTAÇÃO DA CIPA: Atendimento à Norma Regulamentadora 5 – NR 5 Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA - tem como objetivo, em conformidade com a NR 5 "a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador".

b) ORGANIZAÇÃO DA SIPAT: Atendimento à Norma Regulamentadora 5 – NR 5 em que uma das atribuições da CIPA, conforme alínea "o", do item 5.16 da NR 5 é "promover, anualmente, em conjunto com o SESMT, onde houver, a Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho - SIPAT".

c) TREINAMENTO NR 06 - USO DOS EPIS: Atendimento à Norma Regulamentadora Nº 6 – NR 6, em que prevê a capacitação do trabalhador, conforme alínea "d" do item 6.6.1. da NR 6, "orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação"; Será destinado por exemplo aos cargos de Motorista, Enfermeiro e Técnico de Enfermagem.

d) TREINAMENTO NR 17 – ERGONOMIA: Atendimento à Norma Regulamentadora Nº 17 – NR 17, em que prevê a capacitação do trabalhador, conforme item 6.1. do Anexo II da NR 17 "Todos os trabalhadores de operação e de gestão devem receber capacitação que proporcione conhecer as formas de adoecimento relacionadas à sua atividade, suas causas, efeitos sobre a saúde e medidas de prevenção". Será destinado a todos os servidores, por exemplo os que estão a serviço do SAMU.

e) TREINAMENTO NR 35 – ALTURA: Atendimento à Norma Regulamentadora Nº 35 – NR Nº 35, em que prevê a capacitação do trabalhador, item 35.3.1. da NR 35 "O empregador deve promover programa para capacitação dos trabalhadores à realização de trabalho em altura".

f) ELABORAÇÃO DO PCMSO: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO (NR-7) será uma ferramenta de controle da saúde ocupacional dos servidores, de acordo com os riscos a que estiverem expostos no ambiente de trabalho.

g) ELABORAÇÃO DO PPRA/PGR: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA (NR-9) e Ergonomia (NR-17), para identificar os riscos físicos, químicos, biológicos e ergonômicos no ambiente de trabalho.

h) ELABORAÇÃO DO LTCAT: Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) para identificar trabalho exercido sob condições perigosas ou insalubres.

Edital nº 57/2024

Acessar Contratação

Última atualização 07/10/2024

Local: Cândido de Abreu/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE CANDIDO DE ABREU **Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU - PR
Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim
Data de divulgação no PNCP: 14/08/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 14/08/2024 17:00 (horário de Brasília)
Data fim de recebimento de propostas: 29/08/2024 13:00 (horário de Brasília)
Id contratação PNCP: 76175926000180-1-000087/2024 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

Registro de preços pelo período de 1 um ano podendo ser renovado por igual período com renovação de saldo para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestações de serviços de medicina e segurança do trabalho em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 551.069,06

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 179.499,99

Portal Nacional de Contratações Públicas

Q

Entrar

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	AVALIAÇÃO CLÍNICA Realização de exames admissionais periódicos e demissionais. Indicação da necessidade de realização de exames periódicos dos servidores bem como de exames para aferir a possibilidade de retorno ao trabalho nos casos em que o servidor for afastado. Emissão do ASO.	500	R\$ 69,67	R\$ 34.835,00	
2	ACETIL COLINESTERASE	180	R\$ 29,50	R\$ 5.310,00	
3	ACIDO HIPURICO	180	R\$ 41,00	R\$ 7.380,00	
4	ACIDO METIL HIPURICO	180	R\$ 43,25	R\$ 7.785,00	
5	ACUIDADE VISUAL	500	R\$ 35,10	R\$ 17.550,00	

Exibir 1-5 de 44 itens

Página

Voltar



Constituído pela Lei nº 14.133/2021, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial, destinado a disponibilizar informações e procedimentos para a realização de contratações administrativas autorizadas pelo Brasil, de forma

É presidido pelo Governador do Brasil, o Presidente do PNCP, com a participação dos Governadores dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, conforme o Decreto nº 10.754, de 20 de agosto de 2021.

O PNCP tem como objetivo principal a realização de contratações públicas de forma transparente, eficiente e com o melhor custo-benefício para o Brasil, de acordo com o Decreto nº 10.754, de 20 de agosto de 2021.

O PNCP é o site eletrônico oficial do Brasil, onde os cidadãos podem acessar informações sobre as contratações públicas, bem como os procedimentos para a realização de contratações públicas, de acordo com o Decreto nº 10.754, de 20 de agosto de 2021.

<https://portalnacionaldecontratacoes.gov.br/>

08/08/2024

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

www.ervalvelho.sc.gov.br

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2022
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022

ANEXO V **TERMO DE REFERÊNCIA**

1 O OBJETO

Contratação de empresa prestadora de serviços no âmbito da Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho que consiste em:

2- DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Elaboração de Programas de Medicina e Segurança do Trabalho e Realização das ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, com elaboração dos programas: PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos, LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho, PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e emissão de Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) e de serviços de audiometria ocupacional para realização do PCA (Programa de Conservação Auditiva), de exame de audiometria ocupacionais (admissional, periódico, demissional, mudança de função e retorno ao trabalho), Treinamento para uso adequado de EPI's e e-Social (geração e envio dos eventos)

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Os itens encontram-se devidamente quantificados e especificados no quadro abaixo. Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site do Portal de Compras Públicas e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	PREÇO Máximo UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	Elaboração de Programas: PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional LIP - Laudo de Insalubridade e Periculosidade	1	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00

www.ervalvelho.sc.gov.br

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

www.ervalvelho.sc.gov.br

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

2	Audiometria Ocupacionais	60	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00
3	Emissão de PPPs - Perfil Profissiográfico Previdenciário	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
4	Realização dos ASO – Atestado de Saúde Ocupacional	300	R\$ 40,00	R\$ 12.000,00
5	eSocial (geração e envio dos eventos)	500	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
6	Treinamento quanto ao uso de EPI – Equipamento de Proteção Individual	2	R\$ 1.212,00	R\$ 2.424,00
TOTAL R\$				29.224,00

3.1 A proponente vencedora deverá enviar os eventos no prazo máximo até dia 15 de fevereiro de 2023 das informações referentes ao início da obrigação 01/01/2023.

4. DA FORMA DE EXECUÇÃO:

4.1 Os serviços deverão ser prestados durante o ano de validade do contrato, preferencialmente em Erval Velho, quando se tratar de exames periódicos anuais e semestrais, Elaboração de Programas: **PGR** – Programa de Gerenciamento de Riscos, **LTCAT** - Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho, **PCMSO** - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, **LIP** – Laudo de Insalubridade e Periculosidade, Audiometria Ocupacionais, Emissão de **PPPs** - Perfil Profissiográfico Previdenciário, Realização dos **ASO** – Atestado de Saúde Ocupacional, **eSocial** (geração e envio dos eventos) e Treinamento quanto ao uso de **EPI** – Equipamento de Proteção Individual dentre outros, sendo possível a realização na cidade sede da empresa contratada, Joaçaba/SC, quando não houver necessidade de ser feito na cidade de Erval Velho/SC a critério da Contratante.

4.2 Todas as especificações, quantitativos e condições estabelecidas deverão ser cumpridas na íntegra.

4.3 As despesas de locomoção, diárias, hospedagem e alimentação, quando do deslocamento e permanência no Município para a prestação dos serviços, são de inteira responsabilidade da proponente vencedora.

4.4 Serão de total responsabilidade da proponente vencedora, eventuais danos decorrentes de acidentes de veículos quando do deslocamento para realização dos trabalhos contratados, sejam eles pessoais, materiais ou morais, inclusive de terceiros, além de notificações por infrações de trânsito.

4.5 Caberá exclusivamente à proponente vencedora, na prestação dos serviços, a responsabilidade pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários e de acidentes do trabalho, referentes ao pessoal integrante de sua sociedade, e bem assim, empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a empresa contratada colocar a serviço no atendimento do objeto.

4.6 O órgão requisitante reserva-se no direito de exercer ampla fiscalização do fornecimento dos materiais e serviços, verificando se estão sendo cumpridos os termos contratuais, não se excluindo a proponente vencedora da responsabilidade por qualquer irregularidade. Constatado o fornecimento de materiais ou serviços de má qualidade, o órgão requisitante poderá utilizar-se do disposto na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.7 A prestação dos serviços e/ou o fornecimento de materiais de forma inadequada que não atenderem às exigibilidades não serão recebidos e o pagamento ficará suspenso até sua regularização de forma integral.

5. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

5.1 São obrigações da CONTRATADA:

www.ervalvelho.sc.gov.br

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91



União da Vitória/PR, 30 de outubro de 2024.



Assunto: EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 013/2024

O Setor de Licitações encaminha o presente processo licitatório para análise jurídica, em conformidade com o art. 53 da Lei 14.133/2021:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

- II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Assim, solicitamos ao setor jurídico que, havendo necessidade de correções ou orientações técnicas, essas sejam emitidas para o setor de licitações para as devidas alterações.

Atenciosamente,

Antonio Silvio T. Przywitowski Júnior
Direção de Planejamento - CISVALI
Bacharel em Biomedicina

Realiz
08/12/24
J. J. J.

Realiz
30/10/24
J. J. J.
di. m. m. m.
06/11/24
P/Conceitos



CISVALI

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

PARECER JURÍDICO N.º 082/2024



Assunto: Pregão Eletrônico n.º 013/2024

Objeto: Registro de preços para contratação de empresas especializada em medicina e segurança do trabalho para elaboração de programas e documentos de SST - Segurança e Saúde do Trabalhador, realização de exames ocupacionais com emissão de Atestado Médico Ocupacional – ASO, exames complementares, treinamento e envio dos eventos para o eSocial, a fim de atender à demanda referente ao quadro funcional do CISVALI.

Solicitante: Responsável pelo Setor de Compras

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo que tem por finalidade a contratação de empresas especializada em medicina e segurança do trabalho para elaboração de programas e documentos de SST - Segurança e Saúde do Trabalhador, realização de exames ocupacionais com emissão de Atestado Médico Ocupacional – ASO, exames complementares, treinamento e envio dos eventos para o eSocial, a fim de atender à demanda referente ao quadro funcional do CISVALI, conforme disposto no Pregão Eletrônico n.º 013/2024, com o critério de julgamento maior desconto e sistema registro de preço.

De acordo a Nova Lei nº 14.133/2021, os processos deverão ser instruídos com os seguintes documentos para a análise jurídica: documento de formalização da demanda; autorização de abertura; estudos técnicos preliminares; termo de referência; pesquisa de mercado com cotações de preços; reserva orçamentária; minuta do Edital, contrato e anexos.

É a síntese do necessário.

II – APRECIÇÃO JURÍDICA

O presente processo, foi encaminhado a este Setor, para análise jurídica acerca da legalidade da contratação, em consonância com art. 53 da Lei nº 14.133/2021 que assim, prevê:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante **análise jurídica** da contratação.



CISVALI Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu



§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Posto isso, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

- Desenvolvimento nacional sustentável

As contratações governamentais devem estabelecer critérios que promovam o desenvolvimento nacional sustentável. Assim, as ações da Administração devem ser especialmente voltadas para a redução do consumo e para a aquisição preferencial de produtos inseridos no conceito de economia circular ou que representem **menor impacto ambiental**, a exemplo dos produtos reciclados e/ou recicláveis (arts. 5º e 11 da Lei n. 14.133, de 2021, c/c art. 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010). Considerando as informações contidas no ETP, a contratação em tela visa mitigar qualquer impacto ambiental.

- Da Fase Preparatória.

Deste modo, a Lei nº 14.133 de 2021, estabelece que a fase preparatória do processo licitatório seja caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18, vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o **plano de contratações anual** de que trata o inciso VII do **caput** do art. 12 desta Lei, sempre que



CISVALI

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu



elaborado, e com as **leis orçamentárias**, bem como abordar todas as **considerações técnicas, mercadológicas e de gestão** que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em **estudo técnico preliminar** que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de **termo de referência**, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das **condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento**;

IV - o **orçamento estimado**, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do **edital** de licitação;

VI - a elaboração de **minuta de contrato**, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o **regime de fornecimento de bens**, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a **modalidade** de licitação, o **critério de julgamento**, o **modo de disputa** e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o **ciclo de vida do objeto**;

IX - a **motivação circunstanciada das condições do edital**, tais como **justificativa de exigências de qualificação técnica**, mediante **indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto**, e de **qualificação econômico-financeira**, **justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas**, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e **justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio**;

X - a **análise dos riscos** que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a **motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação**, observado o art. 24 desta Lei.

Em análise aos autos do processo verifica-se que o mesmo contém os elementos mínimos necessários à promoção do certame, havendo uma suficiente descrição do que se pretende contratar.



CISVALI Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu



O Termo de Referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém a necessidade de contratação e justificativa, orçamentos para verificação dos preços comuns praticados no mercado, declaração de disponibilidade financeira, critério de julgamento, forma e critérios de seleção do fornecedor, requisitos de contratação, requisitos de execução condições de pagamento, bem como despacho da autoridade competente.

Nos termos do inciso XXIII do artigo 6º da Lei n.º 14.133/2021, oriento que nas próximas licitações conste do termo de referência a definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos; descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

Quanto a análise do Estudo Técnico Preliminar, este observa o contido no artigo 18 da Lei n.º 14.133/21.

Quanto a análise de riscos, esta conta com a devida análise nos autos do processo.

Em superado os itens anteriores, e de acordo com incisos XIII do artigo 6º, e §1º, e incisos do artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, é possível aferir que a fase preparatória do certame se encontra em harmonia ao mínimo exigido em lei.

- Orçamento Estimado e Pesquisa de Preços

Inicialmente tem-se que o valor da contratação se encontra estimado em R\$ 53.078,65 (cinquenta e três mil, setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos). Salienta-se que no presente caso, foi realizada a estimativa do valor da contratação, com indicação da observância do parâmetro previsto no inciso I a IV do art. 23, §1º da Lei nº 14.133, de 2021.

Isto porque, a pesquisa de preço também teve como o critério o disposto no Ato do Conselho n.º 688/2023, o qual poderá ser utilizado de forma combinada ou não, neste contexto, foi utilizado a opção de cotação direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, além de outros meios de pesquisa como de preços da internet, outros órgãos públicos ou do PNCP, para obter-se o preço estimado através da **média e mediana**.



CISVALI Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu



Neste aspecto, existem orientações dos Tribunais de Contas, acerca das fontes de pesquisa a serem utilizadas para elaboração de orçamentos, citando neste contexto, Acórdão nº 4624/17, Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR, que assim dispõe:

O que se reforça como resposta é de que os valores que servirão como baliza para o preço máximo deverão ser adequados em relação à realidade do mercado, bem como a administração deverá ampliar ao máximo as fontes informativas a serem consultadas.

Nesse sentido são cabíveis as fontes destacadas pela Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos, sendo:

- (1) portal de compras governamentais www.comprasgovernamentais.gov.br;
- (2) editais de licitação e contratos similares firmados por entes da Administração Pública, além de contratações anteriores do próprio órgão, concluídos em até 180 dias anteriores a consulta ou em execução;
- (3) atas de registro de preços da Administração Pública;
- (4) publicações especializadas;
- (5) cotações com fornecedores em potencial; e
- (6) sites especializados, desde que de amplo acesso, fazendo constar a data e horário da consulta.

Ademais, o CISVALI já recebeu a Recomendação Administrativa expedida pela Promotoria de Justiça da Comarca de União da Vitória sob n.º MPPR - 0152.21.001170-5, acerca da metodologia referencial de preços a ser observadas nos processos licitatórios, o qual sempre deve ser observado.

- Parcelamento do objeto da contratação

Pois bem, as aquisições da Administração Pública devem atender ao princípio do parcelamento, o qual deverá ser adotado quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, conforme artigo 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

V - atendimento aos princípios:



CISVALI Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu



- a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;
- b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;**
- c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.

Outrossim, temos que o parcelamento deve ser adotado levando-se em consideração alguns critérios objetivos, descritos no §2º do dispositivo citado:

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Desta feita, o parcelamento não será adotado no processo, porém este foi devidamente justificado nos autos.

- Designação de agentes públicos

No presente caso, não constou dos autos a designação do pregoeiro e da equipe de apoio, sugiro que seja incluído.

- Edital

Quanto a análise legal, temos que o presente processo consta também a minuta do Edital indicando parcialmente as exigências constantes do art. 25 da Lei Federal 14.133/2021, como: definição do objeto de forma clara, endereço eletrônico, data e horário para abertura da sessão; da proposta; critérios para julgamento; condições de pagamento; sanções para o caso de inadimplemento; especificações e peculiaridades da licitação. Constam dos autos as condições para participação e previsão quanto ao prazo e condições para assinatura da ata de registro de preços.

- Sistema Registro de Preço.



CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu



Pois bem. Seguindo o caso em tela, contactou-se que a Administração optou pelo sistema de registro de preços.

O registro de preços é um contrato normativo, constituído como um cadastro de produtos e fornecedores, para contratações sucessivas de bens e serviços, respeitados itens mínimos e outras condições previstas no edital.

A respeito, é importante ressaltar o disposto na Lei nº 14.133/2021:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras.

Além disso, deve ser observado as disposições no art. 82 que prevê regras gerais sobre a utilização do sistema registro de preços.

- Previsões da Lei n. 14.133, de 2021 sobre tratamento diferenciado a ME e EPP

Ademais é de suma importância observar que a nova Lei nº 14.133/2021 inseriu o regime diferenciado para tratamento das empresas ME e EPP de acordo com o artigo 4º que assim preleciona:

Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(...)

§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, **devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.**

Nesta esteira, verifica-se que o edital em anexo constam os benefícios, sendo assim, resta caracterizado que a Administração realizará a contratação exclusiva para as empresas ME / EPP.



CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu



- Publicidade do edital e da ata de registro de preços

Por fim, considerando o disposto no artigo 54, *caput*, §1º, é obrigatório a divulgação e a manutenção do inteiro **teor do edital** de licitação, dos seus **anexos** no Portal Nacional de Contratações Públicas, inclusive a publicação de **extrato do edital no Diário Oficial**, ainda, a **publicação em jornal de grande circulação**, conforme orientação do TCE/PR.

Logo, após a homologação a divulgação **do termo de contrato/ata de registro de preços** deverá suceder no Portal Nacional de Contratações Públicas tendo em vista que é condição indispensável para que ocorra a eficácia da contratação consoante o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Por derradeiro, cumpre destacar que através das documentações acostadas no processo, contatou-se que os requisitos legais e constitucionais foram observados respeitando os pressupostos para a formalização do processo em epígrafe.

III - CONCLUSÃO

Ante exposto, obedecidas as demais regras contidas na Lei nº 14.133/2021, entende-se que a Administração Pública poderá adotar a modalidade de Licitação Pregão Eletrônico, encontrando-se o Edital em consonância com os dispositivos da Lei Federal, supra citada, **razão pela qual este Setor Jurídico recomenda o prosseguimento do feito, além do correto preenchimento das informações relativas à locais, datas, horários e links de acesso, no momento anterior à publicação do Edital, bem como, as demais previstas no presente parecer**, recomendando-se a observância do prazo mínimo de divulgação do art. 55 da legislação de regência:

Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de:

II - no caso de serviços e obras:

a) **10 (dez) dias úteis**, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços comuns e de obras e serviços comuns de engenharia;

Registra-se, tempestivamente, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual acostados aos autos.



CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu



Outrossim, dada a existência de orientação do TCU pela adoção preferencial em plataformas públicas e de amplo acesso aos interessados, estas devem ser priorizadas nas próximas licitações.

Não se incluem no âmbito de análise deste Setor os elementos técnicos pertinentes ao certame, bem como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos Setores Responsáveis e pela Autoridade Competente.

Sugiro a juntada de ato que designou a autoridade responsável pela condução do certame nos termos do artigo 7º da Lei n.º 14.133/21.

Verifique-se a necessidade da manutenção do item 5.17 no edital.

Corrija-se a forma de julgamento contida na solicitação de abertura.

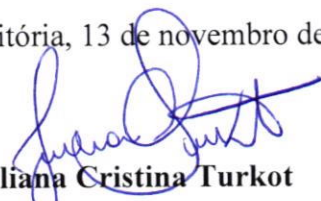
Sugiro que seja cientificada a Secretaria Executiva do contido na justificativa da formação do valor de referência pela orçamentista, providenciando-se a formação e capacitação necessária à realização da pesquisa de preços.

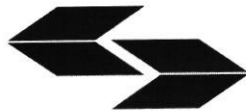
Oriento o encaminhamento do presente para análise do Controle Interno da entidade, órgão de segunda linha de análise de defesa, que pode e deve realizar a análise concomitante dos atos da administração pública, para que se manifeste quanto ao presente, e emita as suas orientações.

Solicito que nos próximos encaminhamentos, os autos venham devidamente autuados e numerados.

É o parecer. S.m.j.

União da Vitória, 13 de novembro de 2024.


Juliana Cristina Turkot
OAB/PR n.º 77.694



BLL COMPRAS

Extrato de publicação



PREGÃO ELETRÔNICO - 13/2024

Nº PROC. ADM. 69/2024

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVAL, de acordo com a regulamentação ATO 688/2023 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por BRUNA BARCYSCYN e tendo como autoridade BACHIR ABBAS.

PUBLICAÇÃO: 14/11/2024 11:05

INÍCIO REC. PROPOSTA: 18/11/2024 08:30

1 REC. PROPOSTA: 03/12/2024 08:30

INÍCIO DISPUTA: 03/12/2024 09:00

TIPO DE LANCE: MAIOR DESCONTO

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: SIM

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 53.078,6500

OBJETO DO PROCESSO

Registro de preços para prestação de serviços especializados em medicina e segurança do trabalho para elaboração de programas e documentos de SST - Segurança e Saúde do Trabalhador, realização de exames ocupacionais com emissão de Atestado Médico Ocupacional – ASO, exames complementares, treinamento e envio dos eventos para o eSocial, a fim de atender à demanda referente ao quadro funcional do CISVALI – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.

Para demais informações contato via e-mail: cisvali@cisvali.com.br, telefone: 4235242957 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5Dw9hRihdVwm72g46R3Px2XDhmqQ0Tf8K6xNVuIMmkhP5yJBeD42vdJDhO8XjClG8KItcTa6xdbjWBHHIZXsPP_kqTj2UAyaA2enLwoNaADY%3D

BRUNA BARCYSCYN

UNIÃO DA VITÓRIA-PR - 14/11/2024

Edital

Edital nº 13/2024

Acessar Contratação



Última atualização 14/11/2024

Local: União da Vitória/PR **Órgão:** CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO IGUACU

Unidade compradora: 1 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO IGUACU - CISVAL

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 14/11/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 18/11/2024 08:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 03/12/2024 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 00956801000125-1-000014/2024 **Fonte:** BLL Compras

Objeto:

Registro de preços para prestação de serviços especializados em medicina e segurança do trabalho para elaboração de programas e documentos de SST - Segurança e Saúde do Trabalhador, realização de exames ocupacionais com emissão de Atestado Médico Ocupacional - ASO, exames complementares, treinamento e envio dos eventos para o eSocial, a fim de atender à demanda referente ao quadro funcional do CISVALI - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 53.078,65

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
--------	-----------	------------	-------------------------

1	ASO - Atestado de saúde ocupacionalExame clínico ocupacional para emissão do ASO - Atestado de saúde ocupacional: admissional, periódico, retorno ao trabalho, mudança de função e demissional.	60	R\$ 63,60
2	EXAME COMPLEMENTAR AUDIOMETRIA OCUPACIONALEXAME COMPLEMENTAR AUDIOMETRIA OCUPACIONAL	60	R\$ 28,57
3	EXAME COMPLEMENTAR TESTE DE ACUIDADE VISUALEXAME COMPLEMENTAR TESTE DE ACUIDADE VISUAL	60	R\$ 35,51
4	EXAME COMPLEMENTAR ELETROCARDIOGRAMAEXAME COMPLEMENTAR ELETROCARDIOGRAMA	60	R\$ 70,35
5	EXAME COMPLEMENTAR ELETROENCEFALOGRAMA EM VIGILIAEXAME COMPLEMENTAR ELETROENCEFALOGRAMA EM VIGILIA	60	R\$ 163,58



Exibir: 5

1-5 de 21 itens

Página: 1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



CISVALI
Consórcio Intermunicipal
de Saúde do Vale do Iguaçu



LICITAÇÕES



< Voltar

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO° 013/2024 MODALIDADE: Pregão - na forma Eletrônica **OBJETO:** Registro de preços para prestação de serviços especializados em medicina e segurança do trabalho para elaboração de programas e documentos de SST - Segurança e Saúde do Trabalhador, realização de exames ocupacionais com emissão de Atestado Médico Ocupacional - ASO, exames complementares, treinamento e envio dos eventos para o eSocial, a fim de atender à demanda referente ao quadro funcional do CISVALI - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$53.078,65 (cinquenta e três mil setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos). **DATA DA SESSÃO PÚBLICA** Início recebimento das propostas 18/11/2024 - 08h30 Fim recebimento das propostas 03/12/2024 - 08h30 **Etapa de lances 03/12/2024 às 09h00 (Horário de Brasília)** **LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** BLL - Bolsa de Licitações do Brasil

<https://bllcompras.com> O edital e suas alterações podem ser adquiridas no seguinte endereço eletrônico: www.cisvali.com.br Maiores informações: (42) 3524-2957 (42) 3523-7930 e-mail: compras@cisvali.com. Bruna Barcycyn Pregoeira

**PREGÃO
ELETRÔNICO**
013/2024



Objeto

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO

R\$53.078,65

(cinquenta e três
mil setenta e oito

Registro de preços para prestação de serviços especializados em medicina e segurança do trabalho para elaboração de programas e documentos de SST – Segurança e Saúde do Trabalhador, realização de exames ocupacionais com emissão de Atestado Médico Ocupacional – ASO, exames complementares, treinamento e envio dos eventos para o eSocial, a fim de atender à demanda referente ao quadro funcional do CISVALI – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.

reais e sessenta e cinco centavos).

(cinquenta e três mil, setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

08:30 do dia 18/11/2024

às 08:30 do dia 03/12/2024

ABERTURA DAS PROPOSTAS

08:30 do dia 03/12/2024

DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO

03/12/2024 09:00

Clique no botão abaixo para fazer download dos anexos:



BAIXAR

Local

Sistema Eletrônico Bolsa de Licitações do Brasil – BLL

e-mail: compras@cisvali.com.br

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – **CISVALI**

CNPJ n.º 00.956.801/0001-25 – Fone 42-3524-2957

Rua Paraná, 324, Centro, União da Vitória – PR CEP: 84600-300

